

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L -- 23º DA REPUBLICA -- N. 127

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 2 DE JUNHO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

- Decreto n. 8.752, que abre credito ao Ministerio da Guerra.
Decreto n. 8.763, que declara caduca a concessão da Estrada de Ferro da Praça da Republica á Barra de Guaratiba.
Decreto n. 8.764, que abre credito ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.
Decretos ns. 8.760 a 8.762, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.
Ministerio da Fazenda — Decreto de 31 de maio findo.
Ministerio da Guerra — Decretos de 31 de maio findo.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de maio findo.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO :

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Geral da Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Viação e Obras Publicas.

CONSELHO MUNICIPAL — Sessão.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Liga Monarchica D. Manoel II.
ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes actos :

Ministerio da Guerra :

Nomeando :

Inspector permanente da 1ª região, o general de brigada Julio Fernandes de Almeida.

Promovendo :

Na arma de infantaria :

A major, o capitão Jayme Muniz Barreto, por merecimento, e o major graduado Benedicto Marcellino de Araujo, por antiguidade ; a capitão, por estudos, os 1ºs tenentes Vicente Francellino de Albuquerque e Pedro Crysol Fernandes Brazil ; a 1º tenente,

por antiguidade, o 2º tenente Zacheo Penha Brazil ; a 2º tenente, o aspirante a official Nestor Figueira Pegado.

Na arma de artilharia :

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Manoel Portinho Bentes ; a tenente-coronel, por merecimento, o major Joaquim Balthazar de Abreu Sodre ; a major, por merecimento, o capitão Joaquim Candido Cordeiro ; a capitão, o capitão graduado José Castello Branco ; a 1º tenente, o 2º tenente Graciliano Porto da Fonseca.

Graduando :

Na arma de infantaria, no posto de major, o capitão Candido Borges Castello Branco ;

na arma de artilharia, no posto de major, o capitão Ticiano Corregio Daemon, e no de capitão, o 1º tenente Annibal Suetonio de Menezes Dias.

Mandando incluir :

No quadro ordinario da arma de infantaria o 1º tenente Francisco José de Mello, por estudos, e os 2ºs tenentes Heitor Augusto Borges e João Damasceno Marques Dias, os quaes se acham aggregados por excederem do dito quadro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.752 — DE 31 DE MAIO DE 1911

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 150:000\$, para auxilio da construcção de uma ponte metallica sobre o canal de S. Vicente, na comarca de Santos, Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, de accordo com o disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e usando da autorização contida no art. 22 n. XVII da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 150:000\$ para auxiliar a construcção de uma ponte metallica sobre o canal de S. Vicente, na comarca de Santos, Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Emgldio Dantas Barreto.

DECRETO N. 8.760 — DE 31 DE MAIO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:195\$161, para pagamento ao substituto da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. José Affonso de Carvalho, de acrescimo de vencimentos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no n. VIII do art. 3º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:195\$161, para pagamento ao substituto da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. José Affonso de Carvalho, de acrescimo de vencimentos no periodo de 4 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricardavir da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.761 — DE 31 DE MAIO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 5:040\$, para pagamento ao lente da Escola Polytechnica, Dr. Manoel Pereira Reis, de differença de acrescimo de vencimentos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no n. VIII do art. 3º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 5:040\$, para pagamento ao lente da Escola Polytechnica, Dr. Manoel Pereira Reis, da differença de acrescimo de vencimentos, no periodo de 7 de novembro de 1905 a 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.762 — DE 31 DE MAIO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 439\$200, para pagamento ao lente da Escola Polytechnica, Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, da differença de acrescimo de vencimentos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no n. VIII do art. 3º da lei numero 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 439\$200, para pagamento ao lente da Escola Polytechnica Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, da differença de acrescimo de vencimentos no periodo de 13 de setembro a 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.763 — DE 31 DE MAIO DE 1911

Declara caduca a concessão da Estrada de Ferro da Praça da Republica á Barra de Guaratiba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que Affonso Carneiro Brandão, concessionario da Estrada de Ferro da Praça da Republica á Barra de Guaratiba, em virtude do decreto n. 587, de 10 de outubro de 1891, não deu cumprimento nos prazos fixados ao estabelecido na clausula III do mesmo decreto, deixando assim incorrer a concessão na pena de caducidade estabelecida na clausula XXXVIII do n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, decreta:

Artigo unico. Fica declarada caduca a concessão feita pelo decreto n. 587, de 10 de outubro de 1891, a Affonso Carneiro Brandão para a construção, uso e gozo da Estrada de Ferro da Praça da Republica á Barra de Guaratiba.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.764 — DE 31 DE MAIO DE 1911

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 430:000\$ para a construção da rede de viação fluminense

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 32 n. III, letra e, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 430:000\$ para ocorrer a despesas de construção da rede de viação fluminense, de que trata o decreto n. 8.077, de 23 de junho de 1910.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
J. J. Seabra.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 31 de maio findo:

Foram promovidos:

A general de divisão, o general de brigada Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva;

A general de brigada, o coronel da arma de artilharia Julio Fernandes de Almeida.

Foram reformados, a pedido, de accordo com o art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o general de divisão Francisco Marcellino de Souza Aguiar; os coronéis Manoel Antonio da Cruz Brilhante, do quadro suplementar da arma de cavallaria, e Onofre Moreira de Magalhães, do 13º regimento de infantaria; o tenente-coronel do 2º regimento de artilharia Francisco Castilho Jacques; os majores Francisco Lourenço de Souza Rego, do 17º regimento de cavallaria e Numa Pompilio Brandão, do 11º regimento de infantaria; o major intendente de 2ª classe Albino Gonçalves Teixeira, o capitão do 51º batalhão de caçadores Luiz Ladislau Nunes de Freitas e o capitão da 1ª companhia do 16º batalhão do 6º regimento Americo de Castro Magalhães, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

—Foram nomeados:

O general de divisão Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, inspector permanente da 12ª região;

O pharmaceutico civil Homero Caceres, 2º tenente pharmaceutico do Exercito.

—Foram transferidos para a 2ª classe do Exercito, de accordo com o disposto na resolução de 1 de abril de 1871, ficando aggregados á arma a que pertencem, o coronel do 7º regimento de infantaria Pedro Manoel Gomes Carneiro e o capitão-ajudante do 13º regimento da mesma arma Ihermenegildo de Araújo Godinho, visto terem sido, em inspecção de saúde a que se submeteram, julgados soffrer de molestia incuravel que os torna incapazes do serviço do mesmo exercito.

—Foram classificados:

Na arma de engenharia:
No 5º batalhão, o capitão Renato Barbosa Rodrigues Pereira, como ajudante.

Na arma de infantaria:
No 8º regimento, o coronel Gustavo dos Santos Sarahyba, como commandante;

No 14º regimento o coronel Feliciano Benjamim de Souza Aguiar, como commandante;

No 14º batalhão do 5º regimento, o major Arthur Neptuno Bolivar;

No 22º batalhão do 8º regimento, o major Cyrillo Bernardino Fernandes;

No 24º batalhão do 8º regimento o major Joaquim de Andrade Vasconcellos;

No 46º batalhão de caçadores o major Izidro de Souza Figueiredo;

No 47º batalhão de caçadores o tenente-coronel Carlos Pacheco de Sá, como commandante;

No 51º batalhão de caçadores o tenente-coronel Frederico Guilherme Pinto de Gouveia;

No 22º batalhão do 8º regimento o capitão Candido José do Nascimento, para a 1ª companhia;

No 25º batalhão do 9º regimento o capitão Antonio Francisco de Aragão Sobrinho, para a 1ª companhia;

No 41º batalhão do 14º regimento o capitão Joaquim Francisco de Souza Andrade, para a 1ª companhia;

No 44º batalhão do 15º regimento o capitão José da Fonseca Moreira, para a 2ª companhia;

No 55º batalhão de caçadores o capitão Affonso de Faria Simões, como ajudante.

Na arma de cavallaria:

No quadro suplementar o major Guilherme Eliseu Xavier Leal, ultimamente promovido a esse posto;

No 6º regimento o major Thomé Barbosa Peixoto;

No 8º regimento o tenente-coronel Alfredo Ribeiro da Costa;

No 15º regimento o major Alfredo Paraguassú de Barros;

No 16º regimento o tenente-coronel Raphael Theophilo Imbarani;

No 3º esquadrão do 2º regimento o capitão Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu, ultimamente transferido do quadro suplementar para o ordinario.

—Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Do quadro ordinario para o suplementar os 1ºs tenentes Agapito Fabio de Oliveira Suttgard e Polydoro Redrigues Coelho.

Na arma do cavallaria:

Do quadro ordinario para o suplementar o tenente coronel Eriko Augusto de Oliveira;

Do 9º regimento para o 3º o coronel Gasparino de Castro Carneiro Leão e deste corpo para aquelle o coronel João Luiz Pires de Castro;

Do 4º esquadrão do 5º regimento para o lugar de ajudante do 14º regimento o capitão Leopoldo Itacoatiara de Senna.

—Foi concedida a José Martins da Silva Sobrinho dispensa de lapso de tempo para satisfazer a importancia do selo da patente que lhe confere as honras do posto de tenente do Exercito, expedida em virtude do decreto de 10 de outubro de 1891.

—Foi transferido, de accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, o 2º tenente Raul da Cruz Pinto da arma de infantaria para a de cavallaria.

—Foi concedido, de accordo com o disposto nos arts. 123 da lei organica do ensino superior e fundamental da Republica, approved pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril ultimo, o 25º do regulamento que baixou com o de n. 330, de 12 de abril de 1890, ao professor da Escola de Artilharia e Engenharia capitão Bernardino Vieira Lima o acrescimo de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual ser-lhe-ha pago a contar de 21 de março deste anno, visto haver na vespera desse dia completado 10 annos de serviço no magisterio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 de maio findo:

Foram exonerados, respectivamente:

Octacilio Dantas Barbosa, Aureliano Alves da Silva, Guilhermino José Gusmão, Francisco José da Costa Sobrinho, Augusto Borges da Silva, Francisco Felix de Andrade Barreto, José Custodio de Moraes e Vicente José Bezerra dos logares de ajudante do procurador da Republica nos municipios de Amargosa, Bom Jesus dos Meiras, Camisã, Jequiriçá, Posto Seguro, S. Miguel e Sento Sé e Coração de Maria na secção da Bahia.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudante do procurador da Republica.

TERRITORIO DO ACRE

Sede da Secção

Segundo supplente, Adolpho Barboza Leite.

Terceiro supplente, Sebastião Dantas de Oliveira.

SECÇÃO DO PIAUHY

Município de Parnaíba

Primeiro supplente, Josias Benedicto de Moraes.

Segundo supplente, Fernando José dos Santos Sobrinho.

Terceiro supplente, João José Coelho Alves Bastos.

SECÇÃO DO CEARÁ

Município de Aurora

Segundo supplente, Justino Alves Feitosa. Terceiro supplente, Avelino Calisto de Araujo.

Município de Umuarama

Primeiro supplente, Fausto Moreira da Costa.

Segundo supplente, Antonio Henrique Bezerra.

Terceiro supplente, Ignacio Rubim de Albuquerque.

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Amargosa

Ajudante do procurador, Alfredo Rosalio da Paixão.

Município de Bom Jesus dos Meiras

Ajudante do procurador, Francisco Paula Lobo.

Município de Camisã

Ajudante do procurador, capitão Alarico Cesar Gomes.

Município de Coração de Maria

Primeiro supplente, coronel José Felix Carvalho.

Segundo supplente, capitão João Pereira da Costa.

Terceiro supplente, José Cardoso de Magalhães.

Ajudante do procurador, Possidonio Alves de Freitas.

Município de Jequiriçá

Ajudante do procurador, José Ignacio Pinheiro.

Município de Porto Seguro

Ajudante do procurador, José Thiago e Souza Sobrinho.

Município de Sento Sé

Primeiro supplente, Osmuth de Oliveira e Souza.

Segundo supplente, Alfredo Tupinã.

Terceiro supplente, João de Souza Reis.

Ajudante do procurador, Hildebrando Nunes Sento Sé.

Município de S. Miguel

Ajudante do procurador, Eugenio da Silva

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Avaré

Primeiro supplente, Antonio Gomes de Oliveira.

Segundo supplente, Oscar Cesar de Mello.

Terceiro supplente, Florencio Pires.

Município de Rio Bonito

Segundo supplente, José Prudenciano Vieira de Maia.

Terceiro supplente, João Florentino de Albuquerque.

Município de Tietê

Primeiro supplente, José de Arruda Toledo.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Sabará

Primeiro supplente, Antonio Augusto de Lima.

Segundo supplente, Antonio Raymundo Roussin.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Heroi

Terceiro supplente, Manoel Frazão Silveira.

— Por decreto da mesma data, foi nomeado Horacio Amorim para o logar de 2º supplente do juiz de direito da comarca do Alto Acre, no Territorio do Acre, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para o Conselho Superior do Ensino:

Presidente, o Dr. Brasílio Augusto Machado de Oliveira;

Secretario, o bacharel José Bernardino Paranhos da Silva.

Por outras da mesma data:

Foi declarada extinta a disponibilidade em que se achava o professor de gymnastica do Externato do Collegio Pedro II, Arthur Higgins, visto ter sido restaurado pelo art. 3º do regulamento approved pelo decreto n. 8.660, de 5 de abril do corrente anno, o ensino de gymnastica no dito collegio;

Concederam-se medalhas de distincção de 2ª classe ao fôrtil graduado Affonso Henrique de Araujo Saragoga e aos cabos graduados Luiz José Fernandes e Christovão da Cruz Corrêa, todos do Corpo de Bombeiros, desta Capital, pelos serviços que prestaram por occasião da grande inundação de 16 para 17 de março de 1906, salvando a vida de diversas pessoas, na zona da 12ª circumscripção policial, nesta cidade.

— Por outros de igual data, foi concedido o acrescimo de 40 %, na importancia de 3:840\$ annuaes, ao professor ordinario da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, visto ter completado em 4 de novembro do anno findo 30 annos de serviço effectivo no magisterio.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 31 de maio proximo findo, foram nomeados:

Para a Casa da Moeda: 4º escriptuario, Godofredo Coelho Furtado;

Para a Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, chefe de secção, o conferente da mesma Alfandega, Azarias de Carvalho Gama; conferente, o 1º escriptuario Aurelio Flores; 1º escriptuario, o 2º Ernesto Eduardo da Costa Palmeira; 2º escriptuario, o 3º José Augusto Pereira da Costa; 3º escriptuario, o 2º da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, Octaviano Pereira de Carvalho;

Para a Delegacia Fiscal no mesmo Estado, 2º escriptuario, Joaquim Pontes de Miranda Netto.

— Por decreto da mesma data foi declarado sem effeito o de 22 de março ultimo, pelo qual foi nomeado Godofredo Coelho Furtado para o logar de 4º escriptuario da Alfandega da Bahia.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebem hontem, em audiencias de apresentação de credenciaes, os Srs. Dr. Francisco Herboso, enviado extraordinario em missão especial da Republica do Chile, e Adhemar Deleigne, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade o rei dos Belgas.

Na secção «Secretarias de Estado» vão inseridas noticias detalhadas de ambas as solemnidades.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, e general Dantas Barreto, ministro da Guerra.

Estiveram hontem no Palaeo do Cattete os Srs. Dr. Wenceslão Braz, Vice-Presidente da Republica; senador Jonathas Pedrosa, deputados Sabino Barroso, Raymundo de Miranda, Monteiro de Souza e Aurelio Amorim, Dr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional; Galvão Bueno, Drs. Leoncio Corrêa, Abdon Milanez e Elysio de Araujo e general F. M. de Souza Aguiar.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do general Persilio da Fonseca, chefe de sua Casa Militar, e do 1º tenente Mario Hermes, ajudante de ordens, assistiu hontem á estrêa da companhia dramatica franceza sob a direcção da artista brasileira Sra. Nina Sanzi.

O Sr. presidente do Senado recebeu hontem o seguiu telegamma da Mesa do Congresso do Estado do Amazonas:

«Mesa Senado — Rio. — Affirmamos invêrídicos telegrammas senador Silverio, Estado completa p.iz. Silverio passava ruas ciado. Garantias constitucionaes respeitadas. Saudações. — Guerreiro Antony, presidente do Congresso. — Virgilio Ramos, 1º secretario. — Pedrosa Filho, 2º secretario.»

Na hora do expediente da sessão de hontem do Senado, foram lidos pareceres da Comissão de Policia concedendo dous mezes de licença ao Sr. senador Silverio Nery, e concedendo licença para que o Sr. senador Rosa e Silva deixe de comparecer ás sessões até setembro, conforme requereu.

A Mesa do Senado recebeu hontem um requerimento em que o Dr. Antonio Gg.

raldo da Rocha, negociante matriculado no Estado da Bahia, pede, para si ou empresa que organizar, concessão para a construção de uma estrada de ferro que ligue a bacia do Tocantins á do S. Francisco e ponha em comunicação a cidade de Palmas, no Estado de Goyaz, com a de Barreiras, no da Bahia.

A Comissão de Finanças do Senado, por indicação do Sr. senador Urbano Santos, acclamou seu vice-presidente o Sr. senador Victorino Monteiro.

A Comissão de Constituição e Diplomacia do Senado assignou pareceres favoráveis aos rétos oppostos pelo ex-prefeito desta Capital, Dr. Serzedello Corrêa, ás resoluções do Conselho Municipal, dando nova organização ao quadro dos funcionarios da Directoria Geral da Fazenda Municipal; dando providencias sobre a organização do ensino primario á noite e conversão dos cursos nocturnos em escolas independentes e autorizando o prefeito a mandar contar, para os effeitos da aposentadoria, ao Dr. Antonio dos Santos Malheiros, medico do Matadouro de Santa Cruz, o tempo de serviço que menciona.

Esses pareceres tiveram como fundamento a illegitimidade do Conselho Municipal passado.

No Senado reuniu-se hontem a Comissão de Finanças, sob a presidencia do Sr. Francisco Glycerio.

Foram assignados os seguintes pareceres: Mandando archivar o officio da Camara dos Deputados ao Congresso Mineiro, comunicando que alli fora approvada uma indicação para que se representasse ao Congresso Nacional sobre a urgente conveniencia de ser consignada verba no orçamento competente para construção do ramal ferro da Estrada de Ferro Central de Curralinho a Diamantina, no Estado de Minas, visto já ter sido attendida a providencia reclamada;

Favoravel á concessão de um anno de licença, com ordenado, ao desembargador Pedro Augusto de Moura Carijó, juiz da Corte de Appellação do Districto Federal, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Favoravel ás proposições ns. 12 e 35, de 1910, autorizando o Governo a conceder a Archimínio da Silva Rabello, guarda da Alfandega de Manáos, e Carlos de Figueiredo Rimes, engenheiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, mediante, porém, inspecção de saúde, visto a comissão ter resolvido não conceder mais licenças sem que lhe haja sido apresentado o laudo de inspecção de saúde feita pela autoridade competente,

Mandando que lhe sejam apresentados os documentos justificativos da pretensão do engenheiro Claudio Livio dos Reis, que requereu contagem de tempo em que serviu em diversos cargos;

Favoravel á concessão de um anno de licença, com o ordenado, para tratamento de saúde, ao Dr. Asterio de Castro Jobim, medico auxiliar da Directoria Geral de Saude Publica;

Favoravel á proposição da Camara dos Deputados autorizando a concessão de um anno de licença, em prorrogação e sem vencimentos, ao Dr. Samuel da Gama e Costa Mac Dowell, lente da Faculdade de Direito do Recife;

Rejeitando, por desnecessario no momento actual, o projecto n. 53, de 1910, autorizando o Governo a entrar em accordo com o de S. Paulo e com quem for necessario acerca dos emprestimos contrahidos para a defesa do café no exterior;

Opinando que seja ouvida a Comissão de Justiça e Legislação sobre o projecto que releva para os que já tiverem concorrido na forma da lei, durante 20 annos, para o Montepio Geral do Estado, a prescrição em que hajam incorrido, por disposição do decreto n. 942, de 31 de março de 1890;

Rejeitando, visto já estarem restabelecidos os funcionarios beneficiados, as proposições da Camara dos Deputados concedendo licenças para tratamento de saúde: de quatro mezes, ao inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica Dr. Arthur de Castro Lima e de um anno, ao 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Bernardo de Mello Castello Branco.

Reune-se hoje, no Senado, a Comissão de Marinha e Guerra.

A reunião será depois da sessão publica.

Foi lido no expediente da sessão de hontem da Camara dos Deputados o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, com o voto em separado do Sr. Pedro Moacyr, sobre a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa ao caso do Conselho Municipal.

O Sr. deputado Galeão Carvalho, em requerimento que dirigiu á Camara, solicitou licença para ir á Europa.

No expediente da sessão de hontem da Camara dos Deputados foi lido um officio do Sr. ministro da Guerra agradecendo as congratulações que lhe foram enviadas por essa casa do Congresso pela passagem do 45º anniversario da batalha de Tuyuty.

Não houve hontem numero para a votação das materias constantes da ordem do dia da Camara dos Deputados.

No gabinete do Sr. presidente da Camara reuniram-se hontem os *leaders* das diversas bancadas dessa casa do Congresso, tomando varias providencias para o regular andamento dos trabalhos legislativos.

Estiveram, hontem, com o Sr. Dr. Rivalda Corrêa, no Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores, os Srs. ministros da Allemânia e do Chile, Drs. Michaelis e Herbozo.

Estiveram, hontem, no gabinete do Sr. ministro da Justiça, os Srs. Dr. Wenceslão Braz, senadores Augusto de Vasconcellos, Sigismundo Gonçalves, Sá Freire e Bernardo Monteiro; deputados José Murinho, Bezerril Fontenelli, Antero Botelho e Domingos Mascarenhas, general Bento Ribeiro. Drs. Belisario Tavora, Pacheco Leão, Ibrahim Machado, Declecio de Campos, Mello Mattos, Moreira da Silva e o coronel Souza Aguiar.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi dispensado do cargo de director em comissão da Colonia Correccional de Dous Rios o tenente Alcebiades Catalão, sendo nomeado para substitui-lo o bacharel Manoel Carneiro da Cunha Lobato.

Tomou hontem posse do cargo de presidente do Conselho Superior de Ensino o Sr. Dr. Brasílio Machado, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo.

O director da Bibliotheca Nacional foi autorizada pelo Sr. ministro da Justiça a despendar dollars 3.931,40, com aquisição de diversas peças necessarias para completar o mobiliario metallico daquella repartição.

O Sr. ministro da Justiça requisitou do seu collega da Fazenda o pagamento de 1:000\$, de ajuda de custo, ao deputado federal Alvaro de Carvalho, e de 600\$, pela Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, a monsenhor Miguel Martins da Silva, da congruas a que tem direito.

Ao chefe de Policia o Sr. ministro da Justiça transmittiu, para informar, copia de um aviso do Ministerio do Exterior sobre a conveniencia de serem adoptadas nas diligencias a bordo de navios mercantes as insructões expedidas em 21 de janeiro de 1908, relativas a navios allemães.

Foi novamente nomeado o capitão Felisberto Augusto Martins para exercer, interinamente, o logar de distribuidor geral do Districto Federal, enquanto durar a licença do serventuario effectivo, bacharel Adalberto Ferraz da Luz.

O Sr. ministro da Justiça nomeou Fernando Guilherme Kauffmann e Rodolpho Gomes Leal para os logares de amanuenses da secretaria do Conselho Superior de Ensino.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao seu collega do Exterior, anim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelas justicas do Rio Grande do Sul ás justicas da Italia, a requerimento de J. A. Fontoura Freitas, para citação de Frederico Pezza.

O Sr. ministro da Justiça requisitou do seu collega da Viação a ligação ao expresso

paulista, no dia 5 do corrente, de um carro especial destinado à condução, para a colônia de Vargem Alegre, dos enfermos que, em numero de 11, não puderam seguir no dia 30 do mez findo.

Conferenciaram, hontem, com o Sr. ministro da Fazenda, os Srs. senadores João Luiz Alves, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira e Pires Ferreira; deputados Lyra Castro, Passos de Miranda, Francisco Bressane, José Martinho, José Benício e Antero Botelho; Drs. Castro Menezes, Jatahy, Chagas Doria, Norberto Ferreria, Pedro Teixeira Soares, João Alfredo, Manoel Buarque Macedo, Pereira Junior, Aquino Rileiro e Gama Cerqueira.

Com o Sr. ministro da Fazenda conferenciou, hontem, o presidente do Banco do Brazil, conselheiro João Alfredo.

O Sr. Dr. Francisco J. Herbozo, ministro do Chile, acompanhado dos 1º e 2º secretarios daquela legação, Srs. Anselmo de la Cruz e Dario Ovalle, visitou, hontem, o Sr. ministro da Fazenda.

O Banco Hypothecario do Brazil, em petição assignada pelo Sr. Dr. Araujo Costa, pediu ao Sr. ministro da Fazenda isenção de direitos aduaneiros para os materiaes destinados à construção de predios em Copacabana, de accordo com as plantas que juntou a essa petição.

A esse requerimento o Sr. Dr. Francisco Salles deu hontem o seguinte despacho:

« Indeferido, porque não tendo o Banco realizado as operações de sua concessão nem satisfeito os onus correspondentes e justificativos dos favores, resolvida aquella condição *inadimplenti contractus*, não devem os mesmos favores ser considerados em vigor, para que possam ser exigidos. »

Foi hontem exonerado pelo Sr. ministro da Fazenda o engenheiro João Cancio Povoia do fiscal do Governo junto à Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Fazenda pediu ao director da Estatística Commercial para emitir parecer sobre o desejo do governo da Belgica, transmittido pelo ministro das Relações Exteriores em aviso n. 84, de 24 de maio ultimo, em saber si pôde contar com a adhesão do Brazil aos principios preconizados pela «Conférence Internationale de Statistique Commerciale», reunida em Bruxellas em setembro de 1910.

Foi approvada a proposta do escrivão federal em S. João da Boa Vista, S. Paulo,

Thiers Galvão da França, de Joaquim Galvão da França para seu ajudante.

Assumiu hontem o cargo de secretario do Banco do Brazil o Sr. Dr. Joaquim Fgas Barreto de Aragão, que exercia na Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro o cargo de auxiliar tecnico do director.

Pela Directoria da Despesa do Thesouro Nacional foram hontem concedidos os seguintes creditos às delegacias fiscaes:

De Matto Grosso, 60:000\$, para pagamento das despesas da verba 11ª — Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro — com a fiscalização da Estrada de Ferro Itapirã a Corumbá, no corrente anno; da Bahia, 400:000\$, para pagamento dos trabalhos da commissão de estudos da rede de viação geral da Bahia, e 650\$, para pagamento das diarias de abril aos engenheiros da fiscalização das estradas de ferro, e 2:169:347, para os de março; do Maranhão, 750\$, para pagamento da folha do engenheiro Kinil Alves Dias Gomes, da fiscalização das estradas de ferro, relativo a março, e de 125\$, idem, idem, idem; de Londres, 303:715\$033, ouro, para pagamento de differenças de vencimentos dos consules geraes, consules e vice-consules e chanceliers; de Mandos, 28:000\$, para pagamento de serviços publicos da verba 38ª — Aere — com a instalação radio-telegraphica alli; de S. Paulo, 1:075\$, para pagamento da folha de diarias aos engenheiros da fiscalização das estradas de ferro, do mez de abril; do Paraná, 375\$, idem, idem, idem; de Pernambuco, 875\$, idem, idem, idem; do Rio Grande do Sul, 1:050\$, idem, idem, idem; e do Ceará, 225\$, idem, idem, idem.

O Sr. Dr. Fabio Bueno Brandão, official de gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi, hontem à noite, representar S. Ex. no embarque dos Srs. senadores Baraardo Monteiro e João Luiz Alves e deputado Carneiro de Rezende, que partiram para Bello Horizonte.

O Sr. Dr. Saul Bello, official de gabinete do Sr. ministro da Fazenda, representou hontem S. Ex. no enterro de D. Maria Ignácia de Castro, mãe do deputado Leite de Castro.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 14:840\$601, representados por libras 984 1/2, marcos 60, coroas austriacas 20 e rês fortes 5\$000.

Sahirani, na mesma data, 33:830\$574, ou 576\$, ouro; libras 2.317, francos 2.010 e marcos 2.000.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importância de 8:930\$000.

Existiam hontem em ouro na Caixa de Conversão 271.691:348\$077, equivalentes a 2 18.112.756-10-9.

A Caixa de Amortização trocou, hontem, notas dilaceradas e por substituir na importância de 109:338\$000.

Pela Caixa de Amortização foi recebida, hontem, da Delegacia Fiscal do Thesouro em

Pernambuco, em notas dilaceradas e por substituir, a importância de 1.274:000\$030.

O «scout» Rio Grande do Sul, do commando do capitão de fragata Pedro de Frontin, chegou ante hontem a Rosario, devendo seguir hoje para Buenos-Aires.

O contra-torpedeiro *Sergipe* partiu de Santos em direcção ao sul.

O Sr. ministro da Marinha resolveu que os pharmaceuticos contractados José Cerqueira Daltro, Julio Cesar da Fonseca, Aquidaban de Alencar e João da Silva Pereira, que recebem os vencimentos, respectivamente, de 200\$ mensaes, gozem das mesmas vantagens dos anteriormente contractados.

De ordem do Sr. almirante Baptista do Leão, ministro da Marinha, vão ser disponibilizados todos os inferiores da Armada que servem nas escolas profissionais como sub-instructores.

O capitão tenente Adalberto Nunes foi nomeado ajudante de ordens do inspector da Fazenda e Fiscalização.

O capitão-tenente Francisco Esperidião de Andrade Junior foi nomeado para servir no Commando Geral das Torpedeiras.

Os sargentos do corpo de officiaes inferiores da Armada Rodolpho Augusto Pereira, João Genuino Leite, Augusto José Durind e Viriato Antonio dos Santos foram nomeados fideis de 2ª classe do mesmo corpo.

Os 1ºs sargentos Geraldo Antonio do Nascimento, Antonio Macedo Guimarães, Emydio Luiz Fialho, Mario Soares de Abreu e o 2º sargento Lindolpho Gameiro foram nomeados auxiliares torpedistas mineiros; os 2ºs sargentos Antonio Vidal de Almeida e José Maria de Aguiar, auxiliares artilheiros; e o 2º sargento João Pedro dos Santos auxiliar telegraphista, todos do Corpo de Marinheiros Nacionais.

A cada um dos capitães de corveta Arthur Thompson e Jorge Martiniano de Castro Abreu vai ser paga a quantia de 3:051\$000.

Apresentaram-se hontem às altas autoridades navaes os capitães de corveta Horacio Cunha Lopes, José Monteiro de Moura Rangel e Prudencio de Mendonça Suzano Brandão e o 1º tenente Oscar de Almeida.

Devem reunir-se, na Auditoria Geral da Marinha, no dia 6 do corrente mez, às 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o 2º tenente commissario Octavio Pinto da Luz, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado João Carneiro de Almeida e juizes: capitão-tenente Alexandre Coelho Maseder, 1º tenente José Custodio Campos da Paz, Antonio Augusto Shoret, engenheiros machinistas Lindolpho Rodrigues Rasteiro e Francisco da Costa Velloso, devendo comparecer o réo; e no mesmo dia, às mesmas horas, o que responde o carpinteiro calafate do 2º classe João Ramos Marinho, do qual é presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha e juizes: capitão-tenente

Commissario Alfredo Magno Gomes, 1.^o tenentes Adalberto Menezes de Oliveira e Mario Pinheiro Coimbra, 2.^o tenentes Arthur Rocha e engenheiro machinista Antonio José Monteiro dos Santos, devendo comparecer o réo e as testemunhas, escreventes de 2.^a classe Luiz Rodrigues de Queiroz, Jayme Antonio Gomes e 1.^o sargento do Corpo de Marinheiros Nacio das Antonio Ferreira.

Vae ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria o 1.^o tenente honorario da Armada Domingos da Silva Pereira Botafogo, nas mesmas condições em que teve inclusão naquella estabelecimento, por aviso de 7 de junho de 1890, o 2.^o tenente honorario José Moreira da Costa Tupynambá.

Foi determinado o desligamento do capitão-tenente Raul de Miranda do Commando Geral das Torpedeiras.

Tiveram ordem de embarque:

O 1.^o tenente Pedro Thiago de Figueiredo, no cruzador *Tiradentes*, e o 2.^o tenente Sebastião Fernandes de Souza, no couraçado *Deodoro*.

Foram determinados os desembarques: ao capitão-tenente Francisco Espiridião de Andrade Junior do contra-torpedeiro *Paratyba* e do 1.^o tenente Pedro Thiago de Figueiredo do vapor *Andrade*.

O Sr. contra-almirante Souza Lobo, chefe do Estado Maior da Armada, recebeu a seguinte informação:

«Bordo do navio escola *Tamandaré*, 30 de maio de 1911—N. 117—Ao Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

Em obediencia ao que determinaes em vosso officio de 20 de maio do corrente anno, n. 175, cumpre-me informar-vos que julgo estarem os marinheiros e foguistas ultimamente contractados em Lisboa, pelo capitão de corveta Mourão dos Santos, plenamente satisfeitos, parecendo-me todos elles molestados com as locaes do *Paiz e Correo da Manhã*, o que espontaneamente demonstraram a este commando. Pelo contracto que foi firmado em Lisboa, estão sujeitos ás leis em vigor, do que tiveram sciencia, sendo-lhes explicados os principaes artigos dos regulamentos em vigor por este commando, em formatura geral, ficando todos de pleno accordo. Os dous foguistas que desertaram, fizeram-n'o no dia seguinte ao da sua chegada a esta Capital, quando foram buscar as suas bagagens na Alfandega, parecendo a este commando que estes individuos quizeram apenas aproveitar-se das passagens concedidas pelo nosso Governo. Devo dizer-vos que os citados marinheiros e foguistas são na sua

maioria homens morigerados, achando-se este commando satisfeito com elles e que até a presente data não soffreram o menor castigo.

O contracto tem sido escrupulosamente cumprido.

Quanto á parte da local que se refere aos descontos quando baixam ao hospital, o art. 83 da lei do regulamento do Corpo de Engenheiros Machinistas determina que os foguistas contractados quando doentes no hospital só perceberão dous terços da respectiva gratificação. O art. 7.^o da lei n. 2.200 de 13 de dezembro do anno findo, que regula os vencimentos dos officiaes e praças do Exército e da Armada, determina que as praças de pret que baixarem ao hospital ou enfermaria perderão a gratificação e a etapa, percebendo o soldo integral.

Como no contracto lavrado em Lisboa nada conste relativamente a baixa, este commando julga que os contractados estão sujeitos á perda de um terço da gratificação durante os dias que permanecem no hospital, salvo quando por molestia ou ferimentos adquiridos em campanha.

Finalizando, posso affirmar-vos que nunca houve a menor ameaça de castigo corporal.

Saude e fraternidade.—Francisco B. Castello Branco, capitão de fragata commandante.»

As sociedades de tiro desta Capital contribuirão com contingentes de atiradores afim de constituir varios batalhões de caçadores para se incorporarem ao Exército na parada do dia 11 de junho.

Foram postos á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas os aspirantes a official Fausto Netto de Albuquerque e Antonio Sampaio Xavier, afim de servirem como inspectores de 4.^a classe na commissão construtora de linhas telegraphicas estrategicas de Matto-Grosso ao Amazonas.

Afim de exercer o logar de inspector de 1.^a classe e na commissão construtora de linhas telegraphicas estrategicas de Matto-Grosso ao Amazonas, foi posto á disposição do Ministerio da Viação o capitão Manoel Theophilo da Costa Pinheiro.

Ao quartel general da 9.^a região, foram enviadas, pelo commando do 2.^o regimento de infantaria, as fés de officio dos 2.^o tenentes Octavio Fontes Pitanga, Carlos Antonio de Paula Costa Junior, Antonio Elvidio de Andrade e João Augusto Mendes, afim de que possa ser concedida a esses officiaes a medalha militar a que se julgam com direito.

O commandante do esquadrão de trem solicitou da autoridade competente as alterações occorridas com o capitão Augusto Ignacio do Espírito Santo Cardoso.

O presidente da sociedade do tiro n. 7 solicitou ao general inspector da 9.^a região

a nomeação de uma commissão para examinar uma turma de atiradores.

O aspirante a official Jorge Americo de Gouvêa foi proposto pelo director da Confederação do Tiro Brasileiro para servir como instructor da sociedade n. 56.

Apresentou-se hontem ao quartel-general da 9.^a região o 2.^o tenente Augusto Pereira, do 2.^o regimento de infantaria, desistindo do resto da licença para tratamento de saude em cujo g.^o se achava.

Requereram ao Ministerio da Guerra troca de corpos os capitães Joaquim Muniz da Silva e Julio Gonçalves de Azevedo e os 1.^o tenentes Fernandes da Silveira e Silva e Octavio de Azevedo Coutinho.

Conforme pediu o Sr. ministro da Marinha, mandou-se internar no Sanatorio Militar o ex-marinheiro nacional, invalido, Manoel Pedro dos Santos.

Foi concedida permissão ao capitão Virgilio Mariano de Campos para vir a esta Capital aguardar solução de um seu requerimento solicitando reforma.

Teve alta do Hospital Central do Exército, onde se achava em tratamento, o 2.^o tenente do 13.^o regimento de cavallaria José Sylvestre de Mello.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento em que Sebastião Pires Ribeiro pediu para estender a rede telefonica mineira a varias cidades paulistas.

Do Sr. coronel Rondon recebeu o Sr. ministro da Viação o seguinte telegramma passado de Araguay:

«No momento do montar a cavallo em, demanda do meu acampamento do norte tenho a honra de agradecer os vossos generosos votos de felicidades á minha longa jornada para o exito completo das patrioticas missões com que me honraram os ministerios da Agricultura, Viação e Guerra. Os vossos cumprimentos honram-me e estimulam-me a melhores esforços no cumprimento do dever.

Saudações cordaeas.»

O Sr. ministro da Viação mandou abrir concorrência para a sondagem e installação de poços destinados a renovação da agua régua na Quinta da Boa-Vista.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu o seguinte telegramma do governador do Maranhão:

«Maranhão, 20 — De passagem pela cidade de Tury-Assu, tive ha dias o prazer de assistir á inauguração da estação meteorologica montada pelo professor Benjamin Mello e de conferenciar com o agronomo Leonardo Pereira, do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais. E, porque sejam de vosso ministerio os dous illustres funcionarios, muito me congratulo com V. Ex. pelo muito bem que me impressionaram o trabalho de urn e a consciencia com o outro.

Em sua excursão para exame do terras para a escolha de sitio mais apropriado á fundação de um centro agricola neste Estado, o illustre agronomo do Serviço de Protecção aos Indios se convenceu de que são as terras chamadas do Carmo, de propriedade

da União, no Município de Alcantara, fronteiras a esta capital, o local desejado, e desejado simplesmente não, que elle o considerava superior a toda a expectativa em riqueza de terras.

Apenas me fez sentir, lamentando, a dificuldade de transporte para a Capital e outras partes, porque Maranhão, Exmo. Sr. ministro, deve até hoje aos poderes publicos da União ou federaes tão somente a honra de fornecer-lhes sollados e diuheiro. Entretanto a despeza por elle orçada em 300:000\$ para o estabelecimento desse transporte e para a abertura de um canal communicando, pelas cabeceiras de dous rios que quasi se tocam, as duas grandes bahias do Cumau e S. Marcos, entre as quaes demoram aquellas terras, é insignificante, por demais insignificante, relativamente aos enormes beneficios com que de certeza certa e contibairá o canal para o desenvolvimento economico do Estado. E é certeza certa, porque, além de servir ao centro agricola, proporcionará transporte seguro, sem os perigos do alto mar, aos productos das fertilissimas regiões banhadas por aquellas bahias e pelos rios que nellas desagham. Por essa razão, ponho desde já ao inteiro dispor de V. Ex. a quantia de 300:000\$ para a abertura do canal pelo pessoal de sua propria e exclusiva confiança, affin de ser o centro agricola de trabalhadores nacionaes fundado n'aquele prodigioso local.

Permitta-me V. Ex. a esperança de uma breve resposta a este telegramma, pelo grande interesse que o caso inspira ao meu governo. — Saudações muito affectuosas — Luiz Domingues, governador.

O Sr. ministro da Agricultura respondeu nos seguintes termos ao telegramma do Sr. coronel Rondon, passado de Tres Lagoas, ha dias publicado:

«Acusando recebi-o o vosso ultimo telegramma, passado de Tres Lagoas, agradeço as confiantes expressões que me dirigis sobre a acção deste ministerio no sentido da solução do magno problema da redempção da raça indigena e elevação dos trabalhadores nacionaes.

Profundamente tocado pela superioridade do plano que traçaes para a pacificação dos valles Kaingangas, applaudo e louvo vossa indefectivel dedicação da qual, como em outros casos em que haveis triumphado, resultarão grandes beneficios para a ordem moral e economia do nosso amado Brazil.

No que concerne particularmente ao meu querido S. Paulo, muito me sensibilizou o plano da incorporação dos Kaingangas ao seio da sua avança civilização, cabendo-vos as bençãos de todos os verdadeiros patriotas paulistas pela nobre e dignificadora obra do vosso indefesso apostolado.

Saudando-vos mui cordalmente, faço ardentes votos pela continuação de vossos fecundos labor e pela completa victoria de tão alevantados ideaes, para honra da Patria e gloria da Republica.»

Esteve hontem no Ministerio da Agricultura, em conferencia com o Sr. Dr. Pedro de Toledo, o Sr. Dr. Wenceslão Braz, vicepresidente da Republica.

Acompanhou S. Ex. o Senador Bernardo Monteiro.

O Sr. ministro da Agricultura mandou fornecer as mudas de plantas e as sementes pedidas pelo Sr. José Olympio de Abreu, lavrador em Itapoana, Estado do Espirito Santo.

Apresentaram hontem as suas despedidas ao Sr. ministro da Agricultura, por terem de partir para os Estados de S. Paulo e Santa Catharina os veterinarios argentinos, Srs. Drs. Pedro Podestá e Juan Moody, que vieram ao Brazil em missão official do seu governo.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo recomendou-os por carta aos governos daquelles Estados.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, já tem prompta a regulamentação dos cursos ambulantes.

S. Ex. deu grande desenvolvimento á propaganda em favor dos syndicatos e cooperativas, tendo em vista designar funcionarios competentes para organizar esses syndicatos.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, mantem seu proposito de fundar um centro agricola nas proximidades desta Capital e de entrar em accordo com o prefeito do Districto Federal para installação em ponto conveniente desta cidade de uma feira livre destinada exclusivamente aos productos agricolas.

Em fins do anno passado, S. Ex., desejando ver executada a lei municipal que instituiu as feiras livres no Districto Federal, poz á disposição do general prefeito a quantia de 17:000\$, para este fim consignada no orçamento.

Não tendo havido tempo para se regulamentar convenientemente a lei, de modo que da mesma se obtivessem resultados satisfactorios, ficou a execução da medida para o presente exercicio.

Brevemente S. Ex. escolherá o local onde deve ser installado o Centro Agricola do Districto Federal.

Segundo informações do agronomo que o ministro da Agricultura mandou ao Maranhão para examinar as terras oferecidas para installação de um centro agricola, a abertura de um canal ligando as bacias dos rios Cumau e São Marcos assegura o desenvolvimento de uma zona fertilissima do Estado do Maranhão.

A deficiencia dos meios de transporte tem sido a principal causa do atraso em que permanecem as populações do municipio de Alcantara, fronteiro á capital daquelle Estado.

O Dr. Pedro de Toledo mandará atacar as obras logo que estejam concluidas os estudos preliminares que ordenou fossem feitos com a maior urgencia.

Durante o mez de maio findo foram recebidos ao porto desta capital 7.393 imigrantes, ou mais 3.975 do que em igual mez do anno passado.

De janeiro a maio deste anno attingiu a 24.791 o numero de imigrantes entrados pelo porto do Rio de Janeiro, tendo sido de 13.925 o seu numero em igual periodo do anno ultimo.

Verifica-se que no corrente anno tem chegado, em media, 161 imigrantes por dia ao porto desta capital.

As camaras municipais de Mogy-mirim e Jacarehy, do S. Paulo, officiarão ao Ministerio da Agricultura informando que nenhuma marca de fogo para asignalizar animaes das especies bovina, cavallar e muar existe registrada nas respectivas secretarias.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, dirigiu ao Dr. Luiz Domingues, governador do Estado do Maranhão, o seguinte telegramma:

«Acusando recebi-o o seu telegramma offerecendo 20.000 hectares de terras férteis e a quantia de 300:000\$000 para auxiliar o Governo Federal na fundação do Centro Agricola no municipio de Alcantara, fronteiro a essa capital, e para a abertura de um canal navegavel por pequenas embarcações, ligando as bacias dos rios Cumau e São Marcos, nesse Estado, e necessario para a facilidade do transporte dos productos da região do Centro.

Em resposta cabe-me agradecer a V. Ex. a eloquente prova de confiança manifestada pela acção do Governo Federal na execução do plano systemático de amparo e defesa das forças productoras do paiz.

O exemplo de V. Ex., procurando auxiliar a União a fomentar o progresso e expansão economica dos Estados, é digno de imitação.

Acudindo ao appello patriótico de V. Ex. tenho grande prazer em communicar-lhe haver re-oído ordinar que se façam immediatamente estudos definitivos para a construção do canal no ponto indicado e para a installação do Centro Agricola para localização de trabalhadores nacionaes.

E'-me grato poder assegurar a V. Ex. que me encontrarei sempre prompto para cooperar com seu governo na obra do reerguimento economico do Estado sob a digna administração de V. Ex. «Cordaeas saudações».

Tendo os alumnos do 5º e 6º annos do Externato do Collegio Pedro II requerido ao director desse estabelecimento de ensino uma certidão da acção da sessão da congregação em que ficou resolvido eliminar o bacharelado, declararam o que pretendiam utilizar-se para uma reclamação perante o Conselho Superior de Ensino, o Dr. Mello Mattos indeferiu esse requerimento, allegando não terem os alumnos capacidade juridica para requererem, ficando salvo o direitos dos paes ou responsaveis legais dos mesmos.

O Sr. coronel José da Silva Pessoa, commandante da Força Policial, baixou a seguinte ordem do dia:

«Descontos — Todos os descontos determinados em ordem do dia ou detalhe do commando geral ou dos commandantes dos regimentos deverão sempre ser feitos nas folhas ou relações de pagamento, ficando, assim, revogada a praxe em contrario, introduzida por algumas companhias e esquadras, visto se oppôr a ella o regulamento da Força.

O 1º escripturario mais antigo da Contadoria fiscalizará com o maximo cuidado a fiel observancia desta ordem, nos termos do art. 371, n. 3, do citado regulamento. — José da Silva Pessoa, coronel.»

Foram excluidos e expulsos da Força Policial, na forma regulamentar, os soldados João de Carvalho Guimarães e Arthur Soares de Gouvea, por incompativeis com a disciplina e a moralidade daquelle corporação.

O Sr. coronel José do Nascimento Ferreira e Silva, chefe do Estado maior da

Guarda Nacional, baixou as seguintes ordens do dia:

«Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, em 27 de maio de 1911.

— Ordem do dia n. 23 — Publico, de ordem do Sr. marechal commandante superior, as seguintes disposições e occurrencias, para conhecimento da Guarda Nacional desta Capital e devidos efeitos:

Nomeação — Por decreto de 25 do corrente mez, foi nomeado o capitão Antenor Barbosa de Mattos Corrêa para o cargo de assistente da 6ª brigada de infantaria.

Aggregação — Por decreto de 25 do corrente mez, foi mandado aggregar, a bem da regularidade do serviço, ao estado-maior da respectiva brigada o major-fiscal do 1º batalhão de artilharia de posição Manoel Nogueira de Oliveira Junior.

Transferencia — Por decreto de 25 do corrente mez, foi transferido, a pedido, com classificação na 4ª bateria, para o 1º regimento de artilharia de campanha o tenente do 3º esquadrão do 5º regimento de cavallaria Ernesto Amaro Pereira.

Licença — No dia 22 do corrente mez, foi averbada neste quartel general a portaria de 17 do corrente, prorrogando, por um anno, a licença em cujo gozo se achava o alferes da 4ª companhia do 8º batalhão de infantaria Antonio da Rocha Lemos, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier.

Balancete — Foi recebido neste quartel-general o officio do commandante da 7ª brigada de infantaria, datado de 6 do corrente mez, sob n. 550, o acompanhado do balancete da receita e despesa do 19º batalhão de infantaria no periodo de outubro de 1910 a março ultimo.

Commando de corpo — No dia 21 do corrente mez, assumiu o commando do 12º batalhão de infantaria o capitão Antonio Martins Pereira, conforme participou o commandante da 4ª brigada de infantaria, em officio n. 19, de 22, também do corrente.

Coronel Josino do Nascimento Ferreira e Silva, chefe do Estado maior, interino.»

«Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, em 28 de maio de 1911 — Ordem do dia n. 27 — Publico, de ordem do Sr. marechal commandante superior, as seguintes disposições e occurrencias, para conhecimento da Guarda Nacional desta Capital e devidos efeitos:

Nomeações — Por decreto de 25 do corrente mez, foram nomeados:

3º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, o engenheiro Octavio Guinle;

Capitão cirurgião, o Dr. Carlos Guinle.

Privações de postos — Por decreto de 25 do corrente mez, foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 63, § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes:

10º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão cirurgião, Dr. Adalberto Ferreira da Silva.

1ª companhia — Alferes, Francisco do Carlos.

4ª companhia — Alferes, Serafim Rodrigues de Almeida e Abelardo Tavares.

19º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Salvador Santos.

2ª companhia — Alferes, Flavio da Silva.

1º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Alferes, Antonio de Avila Mello e Luis de Almeida.

3º esquadrão — Alferes, Alcibiades Brandão Gomes e Alberto Carvalho de Souza.

4º esquadrão — Alferes, Joaquim Christovam dos Reis da Silva e Carlos Moraes de Niemeyer.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão cirurgião, Dr. Octacilio Carvalho de Camará.

1º esquadrão — Alferes, Alfredo Mancio de Toledo.

2º esquadrão — Tenente, Augusto Pereira de Mattos;

Alferes, Pedro de Freitas Gonçalves de Castro e João Rodrigues Pinheiro.

3º esquadrão — Alferes, Andisio José dos Santos e João Manoel da Cunha.

4º esquadrão — Alferes, Manoel de Souza Marques e Arthur de Azambuja Neves.

3ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Major cirurgião, Dr. João Victorio Pareto Junior.

3º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Alferes, José Lagos Corrêa.

2º esquadrão — Alferes, Ramulo de Magalhães.

3º esquadrão — Alferes, Carlos Chatram.

4º esquadrão — Tenente, Americo Corrêa da Silva; alferes, Araraby Magalhães.

4º regimento de cavallaria

Estado-maior — capitão-ajudante, João Severiano da Fonseca Hermes Junior.

Alferes veterinario, Satyro Pereira Ribeiro.

1º esquadrão — Tenente, João Adolpho Machado de Oliveira.

2º esquadrão — Tenente, João Stenham.

3º esquadrão — Alferes, Fabio Barreto Cardoso do Mello.

4º esquadrão — Capitão, Sylla de Vasconcellos.

1º batalhão de artilharia de posição

2ª bateria — 2º tenente, Manoel Ignacio Rabello.

Coronel Josino do Nascimento Ferreira e Silva, chefe do Estado-maior interino.

O Tribunal de Contas, em sessão realizada no dia 31 de maio findo, ordenou o registro dos creditos de 1:425:182 para occorrer a restituição de imposto sobre vencimentos cobrados ao juiz de direito, aposentado, Dr. Manoel Martins Torres; de 510:451:117 e 123:143:775 para pagamentos de contas de exercicios findos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores; de 21:691:415, destinado ao pagamento devido a José Luiz Pereira, em virtude de sentença judiciaria; de 9:130:3 para indemnizar a sociedade n. 29 da Confederação do Tiro Brasileiro do valor da metade das despesas relativas á construeção de sua linha de tiro; de 800:900:3 para occorrer á restituição de despesas feitas com a introdução de animaes reproductores; de 6:750:3 para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos que competem ao desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, procurador geral do Districto Federal, em disponibilidade; e de 303:715:037 para a execução dos decretos legislativos ns. 2.389, 2.393 e 2.364, de 28 e 31 de dezembro proximo passado, e da distribuição do que é destinado á Delegacia do Thesouro Federal em Londres a conta deste ultimo.

Igualmente ordenou o registro dos contractos feitos pelo Corpo de Bombeiros em varios negociantes, para fornecimento de diversos artigos no corrente anno.

Haverá hoje sessão no Tribunal de Contas.

A thesauraria da Casa da Moeda entregou á Recebedoria do Rio de Janeiro 601:000:3 de sellos e cuntas para o imposto de consumo nacional.

Trocou para esta praça 350\$ em nickel do novo cunho por papel e 10\$ em bronze por cobre velho.

Entregou á officina de fundição 10 barras de prata, pesando 346.495 grammas, para cunhar.

Iniciou-se o balanço na thesauraria pela conferencia dos saldos de sellos de phosphoros e de sellos do consumo nacional, verificando-se exactos.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital, no intuito de satisfazer promptamente ás constantes reclamações que tem sido feitas contra o serviço de armazens do caes do porto, resolveu visitar o mesmo caes diariamente, das 12 ás 2 horas da tarde.

A renda arrecadada, hontem, pela Alfandega desta Capital, importou em 331:103:179, ou 133:029:990, ouro, e 198:074:089, papel.

Em 1 de junho do anno findo arrecadaram-se 249:015:927, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 82:088:152.

No concurso que ora se realiza na ilha Fiscal pa a preenchimento de logares de guarda da Alfandega desta Capital serão chamados, hoje, a prova escripta de arithmetica, os candidatos abaixo, que deverão estar ás 10 horas da manhã no edificio da Guarda-moria, afim de embarcarem para aquella ilha:

Abelardo de Almeida, Antonio Ely Lopes, Antonio Rodrigues de Carvalho, Augusto Ribeiro Gomes, Adherbal de Carqueira Teixeira, Alvaro da Cunha, Amaury Bustamante Fontoura Ferraz, Ascendino Ferreira, Alvaro José Gomes, Arthur Ferreira Alves, Arnaldo Silveira da Ponte, Aleixo Vieira Filho, Bruno da Silva, Braz Teixeira de Abreu Peixoto, Carlos José da Foz, Cavaleanti, Cromwell de Azevedo, Carlos Maggioli, Christano Dias Lopes, Dario Tito de Araújo, Deodoro Simões Penna, Dario Manoel da Fonseca Lima, Djalma Monteiro de Faria, Edvard Moura, Henrique Magalhães, Horacio Teixeira Pinto, Julio Martins Alves Azevedo, José Gonçalves Dias da Costa, José Mario Muniz Barreto, João Corrêa Sampaio Filho, José Pires Ferreira, João Oneto, João Ferreira de Almeida, João Albino da Fonseca, João da Costa Pinto, João Romão, Joaquim da Silva Terra, Joaquim Norberto Duarte, Lahir Marcinelli, Luiz de Palma França, Lusingo Martins, Luiz Soares da Silva, Luiz Marçal Ferreira, Lydio Bandeira de Mello, Luiz Gonzaga do Nascimento, Miguel Rosa Junior, Mario Monteiro, Mario Dias Marcial Tavares do Couto, Nabor de Queirz Paim, Oswaldo de Macedo Machado, Olympio Lapa do Nascimento Costa, Pedro Rodrigues Pinto, Quintino Ribeiro da Silva Tavares, Rubem da Silva Florião, Severino Dias Testes, Tertuliano Lopes de Azevedo, Tancredus Deus Homem e Victor Piato da Silva.

Foi exonerado Manoel Ferreira da Silva de agente do correio S. Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, sendo para substituí-lo nomeado Albino de Moura Scabra.

Entre Bom Jesus de Quixelô e Icó, no Estado do Ceará, foi creada uma linha de correio com quatro viagens por mez.

Pelo sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central foram designados para servir: em Bello Horizonte, o praticante Luiz Henrique Pereira Junior; em Taubaté, José Guimercindo da Luz; em Entre Rios, o praticante José Rossi; em Curvello, o praticante Angeline Pinto da Silva, e em Rio das Pedras, o praticante Aristides Matta.

Estão com parte de doente os telegraphistas da Estrada do Ferro Central Leopoldo Alves de Azevedo, de Taubaté; Sydney Augusto Bicalho, de Bello Horizonte, e o praticante João Henrique Freitas Sobrinho.

Regreou a S. Francisco o telegraphista da Estrada do Ferro Central Henrique de Góes e Siqueira.

Pelo sub-director da 2ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Santa Cruz, o praticante Luiz Cavalcanti; em Itacurussá, o conferente Virginio Fraga; em Moreira Cesar, o conferente Afonso Bittencourt e em Rade-maker, o conferente Rozendo Garcia.

O Dr. A. de Andrade Pinto, sub-director da 6ª divisão da Estrada do Ferro Central dirigiu, hontem, aos Srs. agentes as seguintes circulares:

«De accôrdo com a clausula 1ª do convenio firmado entre esta estrada e a Repartição Geral dos Telegraphos, em 24 de setembro de 1906, os agentes da Central do Brazil devem receber e encaminhar os telegrammas que lhes forem apresentados com destino a qualquer estação telegraphica do Brazil ou do estrangeiro.»

«As requisições de passes por conta dos governos ou em serviço só poderão ser attendidas, para trem de luxo, e darão direito a leito ou camarote quando nas respectivas autorizações vier declarado que os requisitantes tem esses direitos.»

Os passes de percurso geral e os em serviço, concedidos pela directoria, só serão accetos nos trens de luxo, quando tiverem a declaração de que foram emitidos com essas vantagens, e darão direito ao leito ou camarote, quando vier a respeito expressa declaração neste sentido.

Os passes com 75 % de abatimento e quaisquer outros não indicados nesta circular não dão direito a viajar em trens de luxo.

Os passes de ida e volta concedidos para trens de luxo, de accôrdo com as instruções acima, serão calculados como dois passes simples e deverão indicar, na folha da ida, como na da volta, a natureza do trem a que dão direito.

Fica revogada a ultima parte das instruções relativas a bilhetes para trens de luxo da pag. 3, da circular n. 106, desta divisão.

«Os bilhetes que, de accôrdo com a clausula n. 9, da circular n. 131, modificada pela circular n. 217, desta divisão, forem entregues aos possuidores de cadernetas kilometricas, na ocasião da arrecadação destas, serão deduzidos da B 1, incluindo-as na columna dos bilhetes não usados. Como, porém, os bilhetes entregues a esses viajantes não podem ser collados á B 1, para provar que não foram vendidos, deverá ser feita, no alto da B 1, no lugar onde costumam ser collocados os bilhetes não usados devolvidos, a seguinte declaração: «bilhetes n. tal, de tal classe, para tal destino, entregues ao possuidor da caderneta n. tal, annexa.»

As cadernetas kilometricas arrecadadas devem ser, nesses casos, annexadas á relação B 1.»

Na 1ª Pagatoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Caixas de Amortização e Conversão, Directoria Geral de Estatística, Secretaria da Policia, Imprensa Nacional, Diario Official, Museu Nacional, Casa da Moeda, Assistencia de Alienados, Institutos Surdos e Mudos e Oswaldo Cruz, Observatorio Astronomico, Corpo Di-

plomatico e Consular em disponibilidade e Saude Publica, Bibliotheca Nacional, Directoria do Industria Animal e Defesa Agricola.

Partiram hontem para Bello Horizonte os Srs. deputados federaes Vianna do Castollo e Carneiro Rezende e o Sr. Dr. Prado Lopes, presidente da Camara do Estado de Minas Geraes.

Pagam-se hoje na Prefeitura as folhas de vencimentos do mez findo da Directoria Geral do Patrimonio, aposentados e jubilados.

Vão ser installadas nos predios ns. 19 da Praia Pequena a 9ª escola feminina do 8º districto, sob o magisterio da professora Zilpa de Oliveira, e 53 da rua Salvador Correa a 15ª escola feminina (provisoria) do 1º districto.

Foram registradas na 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal 40 guias das diversas quantias arrecadadas pelos a rentes da Prefeitura na importancia de 1:170\$, a saber: multas, 258\$; leilões, 30\$; impostos, 683\$; matrículas de cães, 49\$000 e enterramentos, 150\$000.

Serão vistoriados hoje, ao meio-dia, o predio n. 28 da rua Pessoa de Barros, á 1 hora da tarde, o n. 295 da rua Santa Alexandrina e entre ns. 103 e 105 da rua Estrella, ás 2 horas, e amanhã os predios n. 43 da rua Luiz Gama, ao meio-dia, n. 29 do largo do Rosario, ás 12 1/2 horas da tarde e n. 42 da rua Padre José Mauricio, á 1 1/2 horas.

Adquiriram immoveis:

Noemia Ruth Dutra da Silva, predio e terreno á rua Redempção n. 75, Meyer, por 10.000\$000;

José Mignani, terreno á rua Floriano Peixoto, Copacabana, por 3.000\$000;

Francisca L. Ferreira Agra Bittencourt, predio n. 41 á rua Senador Alencar, São Christovão, por 12.000\$000;

A Vitalicia dos E. U. do Brazil, predios á rua D. Sophia ns. B 1 e C 1, pela quantia de 13.000\$000;

Dr. Joaquim Catramby, terreno á rua Viscondessa de Pirassinunga, pela quantia de 14.910\$000;

A Equitativa dos E. U. do Brazil, predio n. 45 á rua Vinte e Oito de Setembro, Tijuca, por 21.000\$000;

Sinesio Ferreira, terreno á rua General Bruce, por 1.000\$000;

Dr. Alfonso Martins de Ramos, predio á rua Barata Ribeiro n. 329, por 25.000\$000;

Jorge Manoelino Pinto, predio e terreno á rua General Bento Ribeiro, por 33.000\$000;

Edgard Jordão e outro, terreno á rua D. Anna Nery, por 15.000\$000.

Realizou-se hontem na Casa Raunier uma festa offerecida á imprensa em comemoração do 59º anniversario da fundação desse estabelecimento.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Justiça: DD. Olivia Celestina de Brito e Evangelina Leopoldina de Brito, filhas maiores do

desembargador aposentado José Antonio Alves de Brito, pedindo pensão de montepio. — Provem o seu estado de solteiras.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização:

Valentina Vieira Luna. — Pague-se. Eugenio José de Almeida e Silva. — Certifique-se.

London and River Plate Bank pediu o pagamento dos juros pelo requerimento numero 101 L.

Alzira de Araujo Pimenta. — Não procede a reclamação.

Alvaro de Freitas Guimarães. — Declare a numeração das apolices.

Afonso Henrique de Almeida. — Junte a procaração.

José de Arruda. — Selle o documento de fls. 2

Eliza Piquete. — Cumpra-se o alvará. Maria Guilhermina Angela. — Idem.

Manoel R.iz do Amaral. — Junta. Palmyra Ramos da Silva Bernardes. — Idem.

Carolina Gracil. — Idem.

Antonio Freire de Brito Sanches. — Dê-se o conhecimento.

Pelo Sr. director geral dos Correios:

Lincoln Porfirio de Paula, ex-praticante da Administração de S. Paulo, pedindo re-integração. — Indeferido.

Pelo Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Antonio Teixeira Felix da Silva. — Conceda nos termos do regulamento em vigor.

Antonio Gonçalves. — Indeferido.

Antonio José de Araujo. — O documento apresentado não justifica a viagem.

Antonio L. Franco e outros. — O art. 12 das condições regulamentares não se estende aos requerentes.

Antonio Silva. — Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

Antonio José Ventura. — Concedo que se ausente por 90 dias se n. v. vencimentos.

Antonio Miniero. — Deferido.

Antonio Rodrigues de Andrade. — Attenda-se, nos termos de regulamento.

Antonio José Ferreira de Queiroz. — Justifique o pedido.

Antonio Jacyntho da Costa. — Proceda-se de accôrdo com o regulamento.

Antonio Ignacio de Castro. — Attenda-se, nos termos do art. 81 do regulamento.

Antonio Gomes Fontes. — Concedo 30 dias de licença com 1/3 da diaria, em prorrogação.

Antonio Luiz Soares. — Archive-se.

Antonio Manoel Artilheiro. — Concedo 30 dias de licença com 2/3 da diaria, a contar do 19 de abril ultimo.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De oito mezes ao tabellião publico do 2º termo judicial do Alto Acre Rodrigo de Carvalho;

De 180 dias ao ajudante do fiscal da Guarda Civil Pedro Ignacio Rodrigues;

De 90 e 60 dias, a cabo Luiz Cardoso de Souza e ao soldado Raphael dos Santos Alexandre, ambos da Força Policial.

O uniforme para hoje na Armada é o 3º.

Serviço para hoje no Exercito:

Superior de dia, capitão Santa Cruz Pereira da Silva.

A brigada estrategica dá os officiaes para dia ao quartel-general da 9ª região e auxiliar do superior de dia á guarnição.

A brigada mixta dá o official para ronda de visita.

Auxiliar do official de dia, amanuense Daniel.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Salles.

Official de dia á Força, capitão Brasileiro.

Médico de dia, capitão Dr. Pinto Vieira.

Médico de promptidão, Dr. Lima.

Interno de dia, alferes honorário Cassio.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, tenente Gardel.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita, alferes Daniel.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o alferes Limcoiro e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Casa da Moeda, alferes Gomes, do 1º regimento; no Thesouro, alferes Ferraz; na Caixa de Conversão, alferes Pereira de Mello; na Caixa de Amortização, alferes Velloso e no quartel central, um inferior, todos do 2º regimento.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Castello Branco e no 2º regimento de infantaria, alferes Menezes.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, alferes Cruz; no 1º regimento de infantaria, tenente Arlindo e no 2º regimento, tenente Honorio.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais duas ordenanças para o commando geral, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais 40 praças promptas, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 8º.

O resultado dos exames effectuados hontem na Escola Polytechnica, foi o seguinte:

Desenho para admissão — oral:

Approvados simplesmente, grão 2, os Srs. Joaquim Antonio Corrêa de Miranda e Raymundo da Costa Lima.

Approvado simplesmente, grão 1, o Sr. Godofredo Albertino Franco de Faria.

Movimento do porto

ENTRADAS DO DIA 1

Cruz Branca e escalas — 23 dias (20 de Corônel) paquete inglez *Queen Olga*; commandante, Hunter; carga, varios generos a Wilson Sons & Comp.

Buenos Ayres e escalas — 5 dias (16 horas de Santos) paquete holandez *Hollandia* commandante, Vries; passageiros: Romana Avesans, W. Miller, Carl A. Domenico Nrolari e senhora, Williams Lind, Albert de Sá e familia, Catalina A. de Aguirre e familia, Jacob Spector, Carmo Braga, David Cerleck, Joseph P. B. Glassop, C. Alberto da Silva, Adolfo Gordo, Xavier Brito, J. Ribeiro de Campos, José de Mello, Argentina Martha e 29 de 3ª classe, 470 em transito; carga, varios generos a Th. Wille & Comp.

Santos — 20 horas; paquete *Jaguaribe*; commandante, José Fernandes Leal; carga, varios generos á Companhia Commercio e Navegação.

Montevideo e escalas — 8 dias (2) horas de Santos, paquete *Jupiter*; commandante Carlos Storry; passageiros: Lucilia Fontes Correa, Elisa Schervantz, Lucilia B. Vernochi, Thereza do Carvalho, Baroneza de São Gabriel, Dr. Deoclecio Azambuja e familia, Clovis R. Azambuja, Ostromaz Kaiser, Heuise e um filho, Antonio Loyb de Macedo, Manoel Waldomiro de Macedo, Ercilia Felisberto, Cry Mattos Faro e quatro em 3ª classe; carga, varios generos á Companhia Lloyd Brasileiro.

Santos — 16 horas, paquete allemão *Cap Verde*, commandante Sachse; passageiros: Rodolpho Voss e senhora, Adão Barros, Clotilde Woss, Arthur Hopf e senhora, Alberto Beck, H. Rudinger, Carl Grefmann, Eduardo Machado e senhora, e 82 em transito; carga, varios generos, a Th. Wille & Comp.

Rio da Prata e escalas — 18 dias (19 horas de Santos), paquete *Saturno*, commandante João Prates Garcia; passageiros: capitão-tenente P. Coelho e familia, capitão de fragata Henrique S. Reis, tenente Pedro Fozzosa e familia, Amorico R. da Cunha, Ismael Miranda e familia, Simplicio Pimentel e familia, Mario Gomes, Antonia Erelvina Paiva, Francisco Dornellas de Sá, Joaquim Vieira da Rocha, Luiz Nunes Leite, Elvira Pinto, João Santanna e familia, Thereza de Carvalho, Adelia Moitinho, Antonio Ferreira Martins, Jaesh Turnes, C. Miller, Rodolpho Lopes e familia, Dr. Edmundo Azevelo, Dr. João V. Costa e 57 em 3ª classe; carga, varios generos, á Companhia Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS DO DIA 1

Amsterdam e escalas—Paquete holandez *Hollandia*, commandante Vries; passageiros: Mme. Georgina Maia Alves, Flavio de Gouveia Freire, Ademar Alves, Luiz Novaes e senhora, Peter Trinks, Arsene Puttemans e senhora, José Gomes de Oliveira, Mme. Maria M. Marques e familia, Mme. Margarida Galho Rodrigues e uma filha, Manoel da Costa Brandão e familia, Alexis D. Krassnoff e familia, Alfredo Gomes Savedra, Manoel Gonçalves, Mme. Regine Laeks, Mme. Mary Alexandre, Caetano Barbosa, Antonio Manoel da Costa, Domingos G. Fernandes Roma e um filho, C. Wobert, Jeronymo Pereira Fonseca, L. Fanderner, Manoel Martins Pereira e 44 em 3ª classe, 470 em transito.

Buenos Ayres e escalas—Paquete *Florianopolis*, commandante Nunes Ramex; passageiros: Irmãs Julieta Odon e Maria, Francisca A. Figueiredo e familia, José P. Lima, Ursulina de Freitas e um filho, Vitalina Mark, Francisca Bleu, Alcides Costa, Paulina Freitas, Luiza Lopes de Freitas, Adolpho Bimbel, R. Sandels Chapim, Braulio Gomes, Arthur Ferreira Braga, Carlos Caraco, Emilio Thamsker e familia, Maria Alves, Theodomino Cintra, H. Soares e 44 de 3ª classe.

Las Palmas—Paquete ingloz *Queen Olga*, commandante Hunter.

Gul-Port—Barca Russa *Dera*, mestre J. Kurgo.

Santa-Lucia—Vapor ingloz *Inlim*, commandante Price.

Camelon—Vapor ingloz *Morshshoven*, commandante Milbom.

VAPORES ESPERADOS

Marselha e esc., *Espagne*..... 3
Portos do sul, *Itapacy*..... 3
Rio da Prata, *Cordova*..... 3
Santos, *Byron*..... 3
Portos do sul, *Itauna*..... 3
Nova York e esc., *Tapajós*..... 3
Ordões e esc., *Atlantique*..... 4
Portos do sul, *Itapacy*..... 4
Portos do sul, *Itapacy*..... 4
Rio da Prata, *Cap Arcona*..... 5

Amsterdam e esc., *Frisia*..... 5
Nova York e esc., *Vasari*..... 6
Rio da Prata, *Savoia*..... 6
Portos do norte, *Acre*..... 6
Rio da Prata, *Nile*..... 7
Callão e esc., *Oriana*..... 7
Liverpool e esc., *Oriana*..... 7
Rio da Prata, *Chili*..... 7
Santos, *Wurzburg*..... 8
Liverpool e esc., *Cavour*..... 9
Nova York e esc., *Tocantins*..... 10
Rio da Prata, *Siena*..... 11
Trieste e esc., *Columbia*..... 11
Southampton e esc., *Aragon*..... 12
Portos do norte, *Pará*..... 12
Rio da Prata, *Ré Umberto*..... 13
Rio da Prata, *Avon*..... 14
Hamburgo e esc., *Cap Orlegat*..... 14
Genova e esc., *Umbria*..... 14
Santos, *Cap Roca*..... 14

VAPORES A SAHIR

Santos, *Guahya*..... 2
S. Fidelis e esc., *Pinto*..... 2
Rio da Prata, *Espagne*..... 3
Barcelona e Genova, *Cordova*..... 3
Bahia e Pernambuco, *Tropeiro*..... 3
Portos do sul, *Itajubá* (m. d.)..... 3
Nova York e esc., *Byron* (2 hs.)..... 3
Portos do norte, *Pirynus*..... 3
Rio da Prata por Santos, *Atlantique*..... 4
Hamburgo e esc., *Cap Arcona* (m. d.)..... 5
Rio da Prata, *Frisia*..... 5
Victoria e esc., *Gloria* (6 h.)..... 5
Caravellas e esc., *Guarany* (4 hs.)..... 5
Genova e esc., *Savoia*..... 6
Portos do norte, *Moscoró*..... 6
Viçosa e esc., *Industrial*..... 6
Southampton e esc., *Nile*..... 7
Callão e esc., *Oriana*..... 7
Liverpool e esc., *Oriana*..... 7
Bordões e esc., *Chili* (4 hs.)..... 7
Portos do sul, *Itapacy*..... 7
Paranaguá e esc., *Paulista*..... 8
Nova York e esc., *Minas Geraes* (4 hs.)..... 8
Rio da Prata e esc., *Oriana* (1 h.)..... 8
Florianopolis e escalas, *Anna*..... 8
Bremen e esc., *Wurzburg*..... 9
Nova York, *Tapajós*..... 10
Nova York e esc., *Satellite* (10 hs.)..... 10
Portos do sul, *Bocaina*..... 10
Genova e esc., *Siena*..... 11
Rio da Prata, *Columbia*..... 11
Portos do norte, *Bahiz* (10 hs.)..... 11
Rio da Prata por Santos, *Aragon*..... 12
Santos, *Johai*..... 12
Genova e esc., *Ré Umberto*..... 13
Southampton e esc., *Avon*..... 14
Rio da Prata, *Umbria*..... 14
Rio da Prata, *Cap Orlegat*..... 14
Laguna e escalas, *Mayrink* (4 hs.)..... 15
Hamburgo e esc., *Cap Roca*..... 15

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Zaanland*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Guahya*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Orange Prince*, para Santos, Rio da Prata e Rosario, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 0^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera		Direcção	Força			
Belém.....	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....	764.5	27.4	28.0	20.0	22.1	SE	3	Nublado	8.3	
Parahyba.....										
Recife.....	763.9	26.6	27.5	23.4	19.4	SE	6	Meio nublado		Incerto
Joazeiro.....										
Aracaju.....	765.2	27.4	28.7	24.9	19.3	SE	5	Meio nublado		
S. Salvador.....										
Ondina.....										
Caetité.....	763.7	17.2	23.8	16.0	12.6	SE	4	Nublado	3.1	
Ilhéus.....										
Cuyabá.....	769.1	26.1	24.6	18.5	13.9	Calmo	0	Quasi limpo		Bom, nevoeiro.
Montes Claros.....	769.9	17.3	28.4	11.4	11.7	Calmo	0	Limpo		Bom
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....	768.0	15.4	20.8	7.5	10.0	NE	3	Quasi nublado		Bom
Ribeirão Preto.....	767.9	13.5	26.0	9.7	9.7	Calmo	0	Meio nublado		Bom
Barbacena.....	797.9	13.0	15.6	9.9	9.8	E	4	Nublado		Mão
Juiz de Fora.....	769.7	15.5	21.5	11.4	10.3	E	1	Limpo	0.7	Bom
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....	767.9	11.4	23.5	8.5	8.3	Calmo	0	Nublado		Bom
S. Paulo dos Agudos.....	767.3	13.0	23.0	10.0	9.8	SE	5	Limpo		Bom
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	768.5	19.3	20.8	17.6	13.3	ENE	1	Limpo	1.4	Bom nevoeiro.
Campinas.....	767.2	15.0	20.3	11.0	9.9	SSW	1	Meio nublado		Bom
Taubaté.....	767.4	15.4	20.0	13.6	10.5	NE	3	Meio nublado		Bom
Tatui.....										
S. Paulo.....	767.9	12.8	16.0	12.0	9.2	E	3	Nublado		Incerto
Rezende.....	767.8	17.4	22.3	13.7	11.8	ESE	3	Quasi limpo		
Goyaz.....	762.7	25.2	32.4	16.6	11.7	E	4	Quasi limpo		
Theophilo Ottoni.....	766.2	18.8	24.0	18.1	14.6	Calmo	0	Nublado		
Palmyra.....	767.1	13.8	16.4	10.0	9.6	E	2	Nublado	0.3	Incerto
Pinheiro.....	768.1	15.0	22.6	13.4	11.9	SE	2	Nublado		Mão
Lavras.....	763.8	22.8	21.2	18.0	6.8	ENE	2	Nublado		
Fernando Noronha.....	753.1	26.8	27.0	21.0	18.5	SE	5	Limpo		Bom
Muzambinho.....	768.5	13.3	17.4	10.0	10.4	E	3	Nublado		Mão
Iguatú.....	762.6	26.0	31.2	21.0	13.7	E	3	Quasi limpo	2.6	
Guaraniranga.....										
Santos.....	761.6	18.6	19.0	16.3	13.4	N	1	Limpo	8.8	Bom
Faxina.....	768.2	14.6	20.5	9.0	9.4	SE	2	Limpo		Bom
Iguape.....	768.5	16.0	18.0	14.8	12.1	Calmo	0	Quasi nublado	10.0	Bom
Guarapuava.....	767.0	10.2	23.4	6.2	8.8	ESE	6	Limpo		Bom
Curytiba.....	768.0	11.9	14.4	8.9	8.8	Calmo	0	Nublado		Mão
Paranaguá.....	768.3	18.7	21.0	14.2	13.0	W	1	Nublado		Incerto
Florianopolis.....	761.6	15.4	15.7	12.7	9.7	N	2	Limpo		
Posadas.....										
Corrientes.....										
Itaquy.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	766.8	9.2	17.2	7.9	5.2	NW	1	Quasi limpo		Nevoeiro baixo
Cordoba.....										
Bagé.....	761.7	7.4	24.8	2.2	4.3	W	2	Limpo		Bom
Rio Grande.....										
Brusque.....	766.9	11.4	18.8	10.5	9.6	SSW	2	Meio nublado		Incerto, nevoeiro
Mendoza.....										
Rosario.....										
Montevideo.....	766.0	8.5	14.5	7.0	7.0	WNW	4	Limpo		Incerto, nev. ten.
Buenos-Aires.....										

OCCURRENCIAS

Em Juiz de Fora chuveitou esta manhã. Em Santos caíram diversos aguaceiros durante o dia de ontem. Em Recife choveu muito ontem à noite, e na madrugada e manhã de hoje. Em Lavras, Caetité, Montes Claros, Guarapuava e na Capital orvalhou esta madrugada. Em Ribeirão Preto, Campinas, Franca orvalhou esta madrugada.

As temperaturas mínimas de ontem verificaram-se: Em Bagé com 2,2 e em Guarapuava com 6,2.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m do Greenwich (9 h. 07^m a. t. m. do Rio de Janeiro). — Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Belém.....	m/m	°	°	°	m/m					
Fortaleza.....										
Natal.....										
Recife.....	763.4	26.8	27.2	22.9	17.1	SE	6	Limpo		Bom
Aracajú.....	764.7	24.5	28.4	25.0	18.8	SE	6	Nublado		Mão
S. Salvador.....	764.7	24.8	27.1	22.6	20.5	SE	3	Nublado	21.5	Mão
Ondina.....										
Cactité.....	763.9	23.6	31.6	16.9	11.7	NE	2	Nublado		
Cuyabá.....	768.9	22.0	26.6	18.8	16.2	Calmo	0	Nublado		Bom
Montes Claros.....										
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....										
Ribeirão Preto.....										
Barbacena.....	765.5	16.2	17.0	11.6	9.2	NE	3	Limpo		
Juiz de Fora.....	767.9	14.9	21.2	13.4	11.2	N	1	Nublado		Bom
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....										
S. Paulo dos Agudos.....										
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	764.5	19.3	22.6	17.1	14.2	NW	3	Limpo		Bom
Campinas.....										
Taubaté.....										
Tatui.....										
S. Paulo.....	760.2	21.3	21.5	11.6	14.0	NE	1	Nublado		Nevoeiro denso
Rezende.....	766.7	13.6	22.5	13.4	11.6	Calmo	0	Quasi limpo		Incerto, nevoeiro
Muzambinho.....	768.0	11.6	18.4	10.7	9.9	W	1	Meio nublado		Mão, nev.
Pinheiro.....	767.1	13.8	22.6	13.0	11.3	Calmo	0	Quasi limpo		Nevoeiro tenues
Palmyra.....	766.5	14.0	16.4	14.0	11.1	Calmo	0	Meio nublado		
Lavras.....	768.2	11.2	22.0	11.0	9.7	Calmo	0	Limpo		Bom
Goyaz.....										
Ouro Preto.....										
Guaramiranga.....										
Fernando Noronha.....										
Theophilo Ottom.....										
Iguatú.....										
Santos.....	764.5	17.4	23.0	15.9	20.3	N	1	Quasi limpo		
Faxina.....										
Iguape.....										
Guarapuava.....	765.7	11.0	16.6	6.8	9.3	E	4	Nublado		Incerto
Curitiba.....	766.0	11.8	17.7	8.8	9.6	NNE	1	Nublado		Incerto
Paranaguá.....	764.2	15.3	18.3	17.2	6.1	SE	2	Nublado	20.8	Incerto
Florianopolis.....	765.0	15.2	20.1	13.2	10.3	Calmo	0	Nublado		Incerto
Posadas.....										
Corrientes.....	768.0	14.0	21.0	8.0	8.0	SE	2	Limpo		
Itaqui.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	765.5	12.6	18.9	10.8	7.7	N	1	Meio nublado		Nevoeiro tenues
Cordoba.....	760.0	9.0	22.0	5.2	7.4	Calmo	0	Quasi limpo		
Bagé.....	768.1	8.0	15.0	8.3	5.9	Calmo	0	Limpo		Bom
Rio Grande.....										
Brusque.....	762.3	12.6	12.8	10.6	10.3	SW	2	Meio nublado		
Blumenau.....										
Cachoeira.....										
Uruguayana.....										
Jaguarão.....										
Mendoza.....	768.0	10.0	20.0	5.0	4.6	Calmo	0	Quasi limpo		
Rosario.....	766.3	8.0	19.0	5.0	5.8	N	2	Meio nublado		Nevoeiro
Montevideo.....	767.5	7.3	12.2	6.4	7.1	W	2	Nublado		
Buenos-Aires.....	766.4	9.0	16.0	0.0	7.4	S	2	Meio nublado		

OCCURENCIAS

Em Lavras, Rezende e Santos orvalhou esta madrugada. Em Bagé caiu muita geada. Em Recife choveu hontem a noite e esta madrugada. Na Bahia e em Guarapuava está chovendo.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: em B. Aires com 0°, e em Mendoza com 5°.

As observações com este signal + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim meteorologico — Dia 29 de maio de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	760.2	18.3	13.8	88	3.6	NW	7	K. SK	
2 a. m.....	759.9	18.3	14.5	93	2.3	NNW			
3 a. m.....	759.8	18.2	14.6	94	2.0	NNW			
4 a. m.....	759.8	18.0	13.5	88	3.0	WNW	0	Limpo	Nevoeiro tenue baixo
5 a. m.....	760.0	18.0	14.4	94	2.5	NNW			> > >
6 a. m.....	760.3	18.0	14.1	92	2.7	NNW			> > >
7 a. m.....	761.3	18.6	12.7	79	3.7	NW	7	K. CK	> > >
8 a. m.....	761.2	18.4	14.5	92	2.2	NW			> > >
9 a. m.....	761.7	19.0	14.4	88	2.6	NW	6	K. CK. S	> > >
10 a. m.....	762.1	20.0	13.3	77	0.0	Calmo	10	CK. KN. N	> > >
11 a. m.....	762.6	20.4	15.2	86	4.5	SSE			
1/2 dia.....	761.7	20.0	14.1	81	2.5	SW	10	CK. KN. N	Nevoeiro denso NS
1 p. m.....	761.3	20.5	13.6	76	4.0	SSE	9	CK. KN	>
2 p. m.....	760.7	21.2	13.7	73	1.3	SSE			
3 p. m.....	760.9	21.2	13.1	70	3.5	SSE	8	CK. KN. N.	
4 p. m.....	760.9	19.9	14.2	82	7.7	S	10	CK. KN	
5 p. m.....	761.0	18.5	14.3	90	11.1	SSE			
6 p. m.....	761.3	18.4	14.0	89	10.0	SSE			
7 p. m.....	761.2	18.7	13.7	85	7.1	SSE	10	N. KN	Chuva
8 p. m.....	762.2	18.7	14.1	88	5.6	SE			Choviscos
9 p. m.....	762.3	18.5	14.0	88	2.0	SE			Choviscos
10 p. m.....	762.8	18.2	13.4	86	0.0	Calmo	10	N	
11 p. m.....	762.3	18.2	14.0	90	0.0	Calmo			
1/2 noite.....	762.2	18.2	14.0	90	1.5	SE			
Médias....	761.27	18.98	13.97	85.8	3.6		7.9		

Temperatura: maxima, 21.7 ás 2 hs. e 40 m. p. m.; minima, 17.6 ás 6 hs. e 30 m. a. m. Ozona: 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 0.
 Chuva cahida: 7 hs. manhã, 1.87; 7 hs. noite, 1.23. Total em 24 horas: 3.10. Horas de insolação: 2, hs. 0 m.
 Orvalhou pela manhã.
 Choviscou e choveu com intermittença de 4 hs. 45 m. p. m. até 10 h. p. m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 30 de maio de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	762.1	18.0	13.8	90	3.1	NW	10	KN. CK	
2 a. m.....	761.7	18.0	13.1	85	2.2	NW			
3 a. m.....	761.5	17.8	13.0	86	2.0	NW			
4 a. m.....	761.5	17.8	13.2	87	4.8	WNW	10	N. KN	
5 a. m.....	761.5	17.8	13.0	86	2.9	WNW			
6 a. m.....	761.9	17.9	13.1	86	1.7	SSW			Nevoeiro tenue
7 a. m.....	762.4	18.0	13.2	86	0.0	Calmo	10	CK. KN	> > baixa
8 a. m.....	762.5	18.2	13.3	85	2.9	NW			> denso
9 a. m.....	763.1	18.8	13.9	86	0.0	Calmo	10	CK. KS	> >
10 a. m.....	763.9	19.9	13.1	76	3.4	N	8	KN. N. CK	> 2
11 a. m.....	763.7	20.7	13.5	75	2.4	NNE			
1/2 dia.....	763.4	19.8	13.3	77	4.8	SSE	10	N. KN	
1 p. m.....	762.6	19.4	13.3	79	6.7	SSE	9	KN. N. CK	
2 p. m.....	762.1	19.7	13.2	77	7.7	SSE			
3 p. m.....	761.9	19.6	13.4	79	7.1	SSE	3	C. CS. SK	
4 p. m.....	762.1	19.7	13.2	77	5.9	SE	4	CK. SK N.	
5 p. m.....	762.2	19.4	13.0	77	5.2	SSE			
6 p. m.....	762.6	19.3	12.9	77	4.9	SSE			
7 p. m.....	762.8	19.4	12.5	75	6.3	SSE	10	CK. KN	
8 p. m.....	763.2	19.4	12.7	76	4.8	SSE			
9 p. m.....	763.4	19.5	12.9	77	0.0	Calmo			
10 p. m.....	763.6	19.4	13.3	79	2.9	S	10	KN. CK	
11 p. m.....	763.3	19.3	13.8	83	1.0	NNW			
1/2 noite.....	763.1	19.0	13.7	84	1.0	NNW			
Médias.....	762.59	18.99	13.25	81.1	3.5		8.5		

Temperatura: maxima, 20.8 ás 11 hs. e 15 m. a. m.; minima, 17.6 ás 5 hs. e 15 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 1.5. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 3. Chuva cahida: 7 hs. m., 1.40; 7 hs. n., 0.00. Total em 24 horas: 1.40. Horas de insolação: 4 hs. 75 = 4 hs. 45 m.
 Choveu pela madrugada e houve nevoeiro denso baixo pela manhã.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 29 maio de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Bibliotheca Nacional, em referencia ao officio de 15 do corrente mez, que foi autorizada a despesa na importância de \$3981.40 com a aquisição das diversas peças necessarias para completar o mobiliario metallico dessa repartição e constantes do dito officio, correndo a despesa por conta da consignação «Objecto de expediente, moveis, etc.», da verba respectiva no actual exercicio.

Expediente de 30 de maio de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos no Thezouro Nacional:

De 2:590\$, que compete como gratificação ao engenheiro fiscal da installação radiotelegraphica, major Felix Floury de Souza Amorim;

De 1:200\$, de gratificações, que no primeiro trimestre do corrente anno, competem a alguns alumnos da Escola Premunitoria Quinze de Novembro;

De 10:298\$619, de fornecimentos, em abril findo, ao Instituto Oswaldo Cruz;

De 111\$, de fornecimentos feitos a esta secretaria de Estado no corrente mez;

De 2:013\$, de alugueis de predios occupados pelas delegacias de saúde, em abril findo;

De 1:000\$, como ajuda de custo, ao deputado federal Alvaro da Costa Carvalho.

— Solicitaram-se providencias ao referido ministerio, no sentido de ser concedido, á Delegacia Fiscal, no Estado de S. Paulo, o credito de 600\$, para pagamento da congrua que compete ao serventuario do culto catholico monsenhor Miguel Martins da Silva.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Tribunal de Contas o termo do contracto celebrado pelo chefe de Policia do Districto Federal, para arrendamento do predio destinado á delegacia do 14º districto policial.

Ao Ministerio da Fazenda copias dos decretos pelos quaes foram reformados, na Força Policial do Districto Federal, o capitão Luciano de Paula Santa Fé e o anspçada João Luiz do Nascimento.

Requerimento despachado

DD. Olivia Celestina de Brito e Evangelina Leopoldina de Brito, filhas maiores do desembargador aposentado José Antonio Alves de Brito, pedindo pensão de montepio. — Provem o seu estado de solteiras.

Expediente de 31 de maio de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidas as seguintes licenças: De 180 dias, com dous terços dos respectivos vencimentos, ao ajudante de fiscal da Guarda Civil Pedro Ignacio Rodrigues;

De 90 e de 60 dias, nos termos do art. 153 do regulamento vigente, respectivamente, ao cabo de esquadrão Luiz Cardoso de Souza e ao soldado Raphael dos Santos Alexandria, ambos da Força Policial, para tratamento de saúde.

— Foi nomeado o capitão Felisberto Augusto Martins para servir interinamente no officio de distribuidor geral desta capital, durante o impedimento do respectivo serventuario, bacharel Adalberto Ferraz da Luz, licenciado, por mais seis mezes, para tratamento de saúde.

— Concederam-se oito mezes de licença, para tratamento de saúde, ao tabellião do publico judicial e notas do 2º termo judicial da comarca de Alto Acre, no Territorio do Acre, Rodrigo de Carvalho.

Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, a fim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo districtal da vara commercial da capital do Estado do Rio Grande do Sul ás justicas da Italia, a requerimento de J. A. Fontoura Freitas, para citação de Frederico Fezza;

Ao chefe policia, a fim de informar, copia do aviso do Ministeris das Relações Exteriores sobre a conveniencia de serem adoptadas nas diligencias a bordo de navios mercantes, as instrucções expedidas em 21 de fevereiro de 1908 com referencia a varios allemães.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 31 de maio ultimo, foram nomeados Fernando Guilherme Kauffmann e Randolpho Gomes Leal para os lugares de amanuenses da Secretaria do Conselho Superior do Ensino, de accordo com o art. 20 do regulamento approved pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril do corrente anno.

Expediente de 31 de maio de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se aos engenheiros sanitarios que ficam sem effeito até segunda ordem as instrucções expedidas por esta directoria em data de abril ultimo.

Solicitaram-se providencias ao director geral da Direcção de Fazenda da Prefeitura Municipal no sentido de ser esta repartição informada do nome do proprietario do predio n. 37 (moderno), da rua Conselheiro Saraiva.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Despesa Publica do Thezouro Nacional, os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia de Febre Amarella, do Hospital Paula Candido, da Engenharia Sanitaria, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeção, do Laboratorio Bacteriologico, do Hospital de S. Sebastião, do Serviço de Terra, do Serviço do Porto e do Lazereto da ilha Grande, relativos ao mez que hoje termina;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, identicos attestados e as folhas, na importancia de 6:545\$332, para pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mez que hoje finda;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os diplomas, devidamente registrados, de pharmaceutico, pertencente a Valfrido Martins e o de cirurgia-dentista pertencente a José Albino dos Santos Queiroz.

Durante o mez de maio ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medicos:

Fausto de Moraes Pinheiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de maio findo).

Pedro Ignacio de Almeida, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de maio findo).

Bernardo Alves Costa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de maio findo).

Acicio da Costa Pires, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de maio findo).

Carlos Alberto Pires de Sá, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de maio findo).

Oscar Araujo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de maio findo).

Antenor Granja de Abreu, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de maio findo).

Elysio Mendes Pires de Albuquerque, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 9 de maio findo).

Nicoláo Ciancio, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de maio findo).

Francisco Mariano da Rocha, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de maio findo).

Francisco Teixeira de Magalhães Filho, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 10 de maio findo).

Mario Ramos e Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de maio findo).

João Adolpho Stein, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de maio findo).

Paulino Barcellos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de maio findo).

Raul Ferreira Leite, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de maio findo).

Ulysses Florival Barbuda, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 16 de maio findo).

José Alves Maurity Santos, formado pela Faculdade do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de maio findo).

Virgilio Monteiro Machado, formado pela Faculdade do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de maio findo).

João Climaco David Madeira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de maio findo).

Orestes de Carvalho Couto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de maio findo).

Pisano Pasquale, formado pela Universidade de Napoles e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 19 de maio findo).

Aurelio Benigno Castilho, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 20 de maio findo).

Nicolau Fragelli, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de maio findo).

Antonio Amador Alvares da Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de maio findo).

Synulpho Pequeno de Azevedo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de maio findo).

Oscar da Silva Araujo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 30 de maio findo).

Antonio Acatanassu Nunes Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 30 de maio findo).

Angelo de Lima Godinho Santos, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 31 de maio findo).

Pharmaceuticos :

José Rodrigues dos Santos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 2 de maio findo).

Leonecio Limoeiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 4 de maio findo).

Evristo Baptista de Souza Campos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 4 de maio findo).

Arnaldo Blak Sant'Anna, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 4 de maio findo).

Descartes Gonçalves Maia, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 9 de maio findo).

Oscar Ferreira Pacheco, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 15 de maio findo).

Elias Nunes Lopes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 18 de maio findo).

Esther Monteiro, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 18 de maio findo).

Joel de Oliveira Lisboa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 30 de maio findo).

Valfredo Martins, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 31 de maio findo).

Dentistas:

Alvaro Carreira Lassance, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 2 de maio findo).

Laura Vieira da Fonseca, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 9 de maio findo).

Henrique Ulique Joseph Delforge, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 12 de maio findo).

Alvaro Pedrosa de Albuquerque Mello, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 18 de maio findo).

Constantino Pereira das Neves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 19 de maio findo).

Darnabé Soares Pinto, formado pela Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro (registrou seu título em 23 de maio findo).

José Albino dos Santos Queiroz, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 31 de maio findo).

Requerimentos despachados

José Francisco Regazzi (3º distrito). — Deferido, nos termos da informação.

Manoel Francisco Borges (3º distrito). — Relevo a multa.

José P. de Barros Sobrinho (4º distrito). — A questão já está affecta ao Juízo da Saúde Publica.

Manoel Antonio da Costa Pereira (6º distrito). — Deferido.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro (6º distrito). — Certifique-se.

Maria Julia de Carvalho (3º distrito). — Deferido, nos termos da informação.

Leonecio de Carvalho (6º distrito). — Deferido de accordo com a informação.

Empresa de Aguas Gaseosas (6º distrito). — Deferido.

Rita Izabel Ferreira da Costa (7º distrito). — Queira comparecer á secção de engenharia.

José Lazary Filho (8º distrito). — Deferido.

Francisca Vianna de Mesquita (8º distrito). — Deferido.

Antonio Pereira Fernandes (8º distrito). — Concedo 60 dias.

Antonio Ferreira Sócca (8º distrito). — Não pôde ser atendido.

Manoel Cardoso Machado (8º distrito). — Deferido, nos termos da informação.

Augusto Antunes Garcia e outro (8º distrito). — Deferido, nos termos da informação.

Braga & Filho. — Certifique-se.

Viaqua & Comp. — Certifique-se.

Polícia do Distrito Federal

Por actos do 1 de junho :

Foram dispensados :

Do cargo de escripturario interino da secretaria de policia o amanuense Dr. José Pacheco Dantas, que reverteu ao seu cargo, visto ter se apresentado ao serviço, desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava, o escripturario Octavio de Albuquerque Lima, a quem o mesmo substituiu ;

Do cargo de amanuense interino da secretaria de policia Americo de Lima e Castro Pacheco, visto ter cessado o impedimento do effectivo Dr. José Pacheco Dantas, a quem substituiu ;

Do cargo de commissario interino de 2ª classe do 13º distrito policial Julio Pio Teixeira Pastos, visto ter reassumido o seu cargo o commissario effectivo José Corrêa Barbosa, que se achava licenciado.

Foi excluido da Guarda Civil, por não convir mais ao serviço, o guarda de 2ª classe Sizinio Alves de Castilho.

Foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde ao commissario do 4º distrito policial Olympio Martins Teixeira.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 1 de junho de 1911

Ao superintendente da Escola de Menores Abandonados, recomendo que providencie no sentido de ser entregue á sua progenitora D. Maria Cecilia do Nascimento o menor Ethodelio Andrado do Nascimento, que alli se achava recolhido á disposição do Dr. chefe de policia.

Ao delegado do 22º distrito policial, recomendo que providencie a respeito de uma queixa apresentada ao Dr. chefe de policia pelos moradores da estação de Ramos.

Ao delegado do 21º distrito policial, recomendo que providencie sobre uma queixa apresentada ao Dr. chefe de policia por Fuão Barreto.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, solicitando providências no sentido de passar á disposição do consul geral da Suíça, o alienado Roberto Zummulho, que deverá embarcar no dia 10 do corrente para o seu paiz, a bordo do vapor *Ré Umberto*, afim de ficar aos cuidados de sua familia.

Ao mesmo, sobre a entrega daquelle alienado, devendo esta repartição ser avisada logo que a mesma for effectuada.

Ao consul geral da Suíça, communicando ter passado á sua disposição, no Hospicio Nacional de Alienados, o alienado Roberto Zummulho.

Ao delegado do 21º distrito policial, fazendo apresentar o menor Manoel Dias, afim de ser encaminhado á sua residencia, em Jacarépaguá.

Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, fazendo reverter áquelle juizo a menor Lucinda Benedicta da Conceição, afim de ter destino conveniente, visto achar-se excessivamente excedida a lotação da Escola de Menores Abandonados.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, solicitando a entrega de Chiarappa Nicola, que alli se acha internado, afim de de seguir viagem para a Italia, seu paiz natal.

Ao consul geral da Italia, communicando que no dia 3 do corrente estará á disposição daquelle consulado, na Policia Maritima,

Chiarappa Nicola, que segue viagem para a Europa.

Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Amélia Rodrigues, que se achava recolhida á Escola de Menores Abandonados, á disposição daquelle juizo.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar quatro indigentes afim de serem internados n'quelle estabelecimento.

Foram expedidos dous officios reservados.

EXPEDIENTE DA QUARTA SECÇÃO

Dia 1 de junho de 1911

Ao Sr. ministro da Justiça foi remittida a conta, na importancia de 16-000\$, para pagamento a Costa & Santos, do serviço de condução de enfermos, alienados e eulavores, effectuado durante o mez findo (officio n. 379).

Ao director de Imprensa Nacional solicitou-se o fornecimento de 1.000 impressos para a 2ª secção desta secretaria.

Ao Sr. ministro da Justiça foi solicitada a necessaria autorização para a execução das obras necessarias nos quadres da delegacia do 14º distrito policial.

O director em commissão da Colônia Correccional de Dois Rios foi autorizado a ajustar com Ernesto Pires, residente em Angra dos Reis, a montagem das machinas de fabricar farinha de mandioca, existentes na mesmo estabelecimento;

O director da Imprensa Nacional foi autorizado a fornecer varios impressos para o Gabinete Medico Legal.

Ao Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal foi renovado o pedido de fazer comparecer nesta secretaria pessoa apta para receber os objectos arrecadados em poder dos membros da quadrilha chefiada pelo hespanhol João Gomes de Castilho, pelo delegado do 23º distrito policial.

O delegado do 5º distrito policial remetteu para serem recolhidos ao depósito desta repartição os objectos de jogo apprehendidos, na madrugada de 25 do mez findo, na sede do Club dos Tenentes do Dia.

Ministerio das Relações Exteriores

Entrega de credenciaes pelo Enviado Extraordinario em missão especial da Republica do Chile (1 de Junho de 1911).

O Presidente da Republica, em audiencia de apresentação de credencial, a que assistiram os Ministros de Estado, a Casa Civil e a Casa Militar da Presidencia, e os Secretarios e Ajudantes de Ordem dos Ministros, recebeu hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Francisco J. Herboso, que, ao entregar a sua credencial do Enviado Extraordinario em missão especial da Republica do Chile, leu o seguinte discurso:

(Tradução).

«Excellentissimo Senhor President. — A brilhante Delegação enviada pelo Governo do Brasil ás festas do Primeiro Centenario da nossa Independencia Nacional, assim

como a assistência do seu Primeiro Mandatário ao baile com que nesta capital a Legação do Chile commemorou tão fausto acontecimento, foram demonstrações eloquentes dos sentimentos de cordial e sincera amizade que sempre animaram o Povo e Governo do Brasil para com o nosso paiz.

«A circumstancia de haver sido designado como Embaixador para presidir essa Delegação o Excellentissimo Senhor Domicio da Gama, hoje Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da America, é outra prova evidente de deferencia para com o Chile. O Excellentissimo Senhor Gama, em visitas anteriores, já tinha grangeado as sympathias da sociedade santiaguina; e no desempenho d'essa ultima missão deixou indeleveis traços de affecto e carinho, que redundam em proveito do estreitamento dos laços fraternos entre os dous povos.

«Por isso, o meu Governo, fazendo-se interprete da gratidão de todos os Chilenos, serviu-se de me enviar a Credencial que tenho a honra de pôr nas mãos de Vossa Excellencia e que me acredita como Enviado Especial, para que manifeste a Vossa Excellencia o seu profundo reconhecimento.

«Ao desempenhar tão honrosa quanto grata missão, seja-me permittido formular, tanto em nome do meu Governo como no meu proprio, os mais ferventes votos para que ambas as Nações mantenham sempre os vinculos de indissolúvel affecto, já tradicionaes; pela prosperidade crescente e grandeza dos Estados Unidos do Brasil e pela ventura pessoal do Vossa Excellencia.»

O Presidente respondeu:

«Senhor Ministro.—Tenho muita satisfação em receber das vossas mãos a Carta Presidencial que me trazeis na qualidade de Enviado Extraordinario em missão especial.

«Fico muito agradecido ao meu Bom e Grande Amigo o Presidente da Republica do Chile por esta nova demonstração de amizade ao Brasil e pelos termos em que allude á parte, de certo muito cordial e calorosa, que o Povo Brasileiro e seu Governo tomaram na celebração do Centenario da independencia chilena, não só pela representação que tivemos nas solemnidades de Santiago, mas também pelas manifestações officiaes e populares que se deram nesse momento historico em toda a extensão do territorio do Brasil.

«Nenhuma outra occasião poderia ser mais propicia do que essa para que os Brasileiros mais uma vez mostrassem a sinceridade e solidez dos tradicionaes sentimen-

tos de sympathia e amizade que nutrem para com a Nação Chilena.

«Ouvi com muito prazer as boas e merecidas palavras com que vos referistes ao Embaixador Brasileiro mandado ás festas do Centenario. Penhoraram-nos muito as provas de particular estima e a fidalga hospitalidade que elle então encontrou em terra chilena.

«Com intima convicção a socio-me aos votos que fazeis para que as duas Nações se mantenham sempre unidas pelos vinculos de affectuosa amizade que ha tanto tempo as unem; e correspondo cordialmente aos votos que manifestaes, em nome do vosso Governo e em vosso proprio nome, reiterando os que sempre fazemos neste paiz pela constante prosperidade e gloria da Nação Chilena.»

O Sr. Dr. José Manoel Cardoso de Oliveira, Ministro Plenipotenciario, serviu de Introdutor diplomatico.

O Sr. Dr. Francisco J. Herboso, acompanhado do Introdutor e do 1º e 2º Secretarios da missão especial, Srs. Anselmo de La Cruz e Dario Ovalle Castillo, foi ao Palacio do Cattete, e d'elle sabiu, em *landau* do Ministerio das Relações Exteriores escoltado por um esquadrão de lanceiros do 1º regimento de cavallaria, commandado pelo Capitão José Joaquim Nunes.

O 52º batalhão de caçadores, commandado pelo Coronel Francisco Flarys, fez as continencias do estylo, em frente ao Palacio do Cattete, á entrada e á saída do Ministro, ao som do Hymno Nacional Chileno.

As tropas estavam em 1º uniforme.

II

Entrega de credencial pelo novo Ministro da Belgica (1 de Junho de 1911).

O Presidente da Republica, em audiencia de apresentação de credencial, a que assistiram o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia, o Chefe e Sub-Chefe da sua Casa Militar e um Ajudante de Ordens, assim como um Official de Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, recebeu hontem, 1 de Junho, ás 3 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. Adhemar Delcoigne que, ao entregar a revocatoria do seu predecessor e a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Majestade o Rei dos Belgas, leu o seguinte discurso:

(Tradução).

«Senhor Presidente.—O Rei meu Augusto Soberano Houve por bem encarregar-me de

O representar junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil em substituição do Senhor de Grelle-Rogier, chamado a occupar outro posto.

«Entregando a Vossa Excellencia a mensagem que me acredita junto da Sua pessoa, sinto-me profundamente grato pela honra que me é feita, e penetrado da importancia da missão que me é confiada.

«Uma sincera amizade une ha muito tempo o Brasil e a Belgica. E o meu mais vivo desejo é contribuir, na medida dos meus fracos meios, para estreitar mais ainda, se possivel, esses laços tão cordiaes.

«Pondo o seu ideal na realisação pacifica dos seus destinos, os nossos dois paizes encontram-se maravilhosamente nessa reciprocidade de interesses, nessa solidariedade economica que são as mais seguras garantias da fraternidade entre os povos.

«Esse pensamento me não deixará nunca no cumprimento de uma tarefa que tenho a firme esperanza de levar a bom caminho, graças ao apoio benevolo de Vos a Excellencia e do Governo dos Estados Unidos do Brasil.»

O Presidente da Republica respondeu:

«Senhor Ministro.—Recebo com muito prazer a Carta autographa pela qual Sua Majestade o Rei dos Belgas vos acredita no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil.

«A escolha da vossa pessoa para succeder ao Senhor de Grelle-Rogier, cuja revocatoria acabaes de me entregar e que tão gratas lembranças soube aqui deixar, é para mim seguro penhor de que sereis sempre bem succedido no desempenho da vossa honrosa missão.

«São propicias as condições para isso, porquanto a-sentam na perfeita e confiante amizade do Brasil para com a Belgica, desde os tempos de Sua Majestade o Rei Leopoldo I, cuja memoria será sempre guardada com vivo reconhecimento pela Nação Brasileira. Essa antiga amizade se ha de fortalecer também cada vez mais pela harmonia de sentimentos e intuitos que animam os dois povos e os induzem a procurar desenvolver sempre os seus mutuos interesses economicos.

«Assegurando, Senhor Ministro, que podeis contar com a minha decidida cooperação e a do meu Governo para o desempenho da vossa missão, formulo sinceros votos pela ventura do vosso Augusto Soberano, pela prosperidade crescente do Povo Belga e

para que seja em tudo feliz a vossa permanencia no Brasil.»

O Sr. Dr. José Manoel Cardoso de Oliveira, Ministro Plenipotenciario, serviu de Introductor diplomatico.

O Sr. Adhémar Delcoigne, acompanhado do Introductor e do Secretario da Legação da Belgica, Sr. Marc van der Haeghen, foi ao Palacio do Catete, e d'elle sahio, em landau do Ministerio das Relações Exteriores, escoltado por um piquete de lanceiros do 13º regimento de cavallaria, commandado pelo 2º Tenente José Sylvestre de Mello.

O 52º batalhão de caçadores fez as contingencias do estylo, em frente ao Palacio do Catete, á entrada e á sahida do Ministro, ao som do Hymno Nacional Belga.

As tropas estavam em 1º uniforme.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de junho de 1911

Sr. 1º procurador da Republica:

N. 61 — De posse do officio n. 95, de 5 de abril ultimo, em que solicitaes informações que vos habilitam a defender os interesses da União na acção proposta pelo bacharel Affonso Corrêa Lyrio, declaro-vos que o referido bacharel, segundo consta do assentamento dos empregados deste ministerio, foi nomeado promotor da comarca de Guarapary a 20 de dezembro de 1901, por decreto de 30 de abril de 1904 foi nomeado procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado, por portaria de 2 de março de 1908 obteve 60 dias licença, sendo exonerado do cargo de procurador fiscal, sem declaração do motivo, por decreto de 1 de fevereiro deste anno, quando ainda não contava 10 annos de serviços, pelo que não lhe aproveitava o disposto no art. 24 da lei n. 2.033, de 30 de julho de 1902, e podia ser demittido a arbitrio do Governo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 31 de maio de 1911

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 205 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 do mez corrente, o incluso processo relativo á fiança no valor de 5.000\$, prestada por Joaquim Breves Firmo, em cinco apolices da divida publica, do empréstimo de 1909, juros de 5%, do valor de 1.000\$ cada uma, sob ns. 39.474 a 39.478, de sua propriedade, afim de garantir a responsabilidade de Luiz de Oliveira Bello e a de seus prepostos no lugar de pagador da 3ª Comissão de Estudos da Rede de Viação da Bahia.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 105 — Communica-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as cinco apolices da divida publica do empréstimo de 1909, juros 5%, do valor nominal

de 1.000\$000 cada uma, sob ns. 39.474 a 39.478, de propriedade de Joaquim Breves Filho, em garantia da responsabilidade de Luiz de Oliveira Bello e da de seus prepostos no lugar de pagador da 3ª Comissão de Estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia.

N. 106 — De ordem do Sr. ministro remetto-vos, devidamente authenticado, o livro que servirá para registro das actas da junta administrativa dessa repartição.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 44 — Attendendo ao que solicitou a delegacia do Thesouro em Londres, em officio n. 5, de 5 do corrente, peço-vos providencias para que á mesma delegacia sejam enviados não só os volumes da compilação das leis do Ministerio da Marinha, feita alfabeticamente e chronologicamente pelo capitão de corveta J. M. Monteiro, mas também o indicador alfabético dos actos officiaes do Ministerio da Guerra, colligidos annualmente pela respectiva secretaria de Estado.

—Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 195 — Enviando-vos os dous inclusos folhetos relativos aos trabalhos da Conference Internationale de Statistique Commerciale, reunida em Bruxellas em setembro do anno passado, transmitidos com o aviso n. 84, de 24 do expirante, junto em original, e em que o Sr. ministro das Relações Exteriores trata do assumpto e desaja si o Governo Belga poderá contar com a adhesão do Brazil aos principios preconizados por aquella Conferencia, peço, de ordem do Sr. ministro, vos dignéis emitir parecer a respeito, devolvendo em seguida o mesmo aviso e os folhetos.

Sr. director geral dos Correios:

N. 196 — Remetto-vos, de accordo com o despacho d. Sr. ministro de 28 de abril proximo findo, o incluso processo relativo ás fianças prestadas por Julio Izidro da Costa e Antonio Francisco Pinto em favor de D. Ercilia Coelho de Andrade e Octaviano de Miranda, agentes dos Correios de Patrocinio de Guanhaes e Camellino Estado de Minas Geraes, afim de que, providencias no sentido de ser o alludi lo processo archivado na repartição em que teve logar a prestagio das referidas fianças, visto que, em face do art. 451 do regulamen o aprovado pelo decreto n. 7.653, de 11 de novembro de 1909, não cabe ao Ministerio da Fazenda aceitar ou aprovar as fianças, em questão.

—Sr. prefeito do Alto Juatá:

N. 81 — Tenho o administrador da Mesa de Rendas desse departamento, em officio n. 2, de 12 de janeiro ultimo, junto por cópia, representado sobre a inconveniencia de funcioneir o 2º posto fiscal no lugar denominado Mares do Remanso, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do corrente mez, vos dignéis emitir parecer a respeito do assumpto, informando, a vista do que expõe aquelle funcioneirio, si ha vantagem na suppressão do referido posto.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 126 — Confirmando o meu telegramma de 30 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 25, de 24 do mesmo mez, resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho, livre de direitos, de 300 caixas de gázolina, destinadas ás obras do porto desse Estado, vindas no vapor inglez Asiatic Prince.

N. 127 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 30 de maio proximo findo, que concede 60 dias de licença com vencimento ao 1º escripturario da alfandega desse Estado Alcides Lauro Accioli.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 328 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 145, de 17 de abril proximo findo,

que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mesmo mez, resolveu approvar a proposta que faz Thiers Galvão da Franca, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em São João da Boa Vista, nesse Estado, de Joaquim Galvão da Franca para ser ajudante.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 41 — Solicito vossas ordens no sentido de ser enviada cópia authenticada do termo relativo ao volume n. 6.908, que entrou para essa repartição em fevereiro de 1909, violado e com falta de oito kilos e 900 grammas de tecido de seda, a que se refere vosso officio n. 306, de 29 de março ultimo, encaminhando o recurso de Theodor Wille & Comp., agentes do vapor allemão Macedonia.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 474 — Tendo o delegado fiscal em Pernambuco communicado a esta directoria, em officio n. 38, de 18 de maio proximo passado, haver solicitado dessa repartição o supprimento de 350.000\$ em sellos e cintas do imposto de consumo nacional, rogo vossas ordens no sentido de serem os mesmos sellos e cintas enviados com a maxima urgencia.

N. 475 — Tendo o delegado fiscal no Maranhão communicado a esta directoria, em officio n. 84, de 18 de maio proximo findo, haver solicitado dessa repartição o supprimento de 3.200\$ em estampilhas de diversos valores para imposto de consumo nacional, rogo vossas ordens no sentido de serem as mesmas estampilhas enviadas com a maxima urgencia.

N. 476 — Providencias para que a Collectoria Federal na Parahyba do Sul seja remittida a quantia de 1.003\$, em estampilhas do selo adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 45, de 27 de maio, sendo:

100 da de	\$100.....	10\$000
50 » »	\$200.....	10\$000
2.000 » »	\$300.....	600\$000
20 » »	\$100.....	8\$000
20 » »	\$500.....	10\$000
150 » »	\$1.000.....	150\$000
10 » »	\$3.000.....	30\$000
10 » »	\$4.000.....	40\$000
15 » »	\$5.000.....	75\$000
10 » »	\$10.000.....	100\$000
3 » »	\$20.000.....	60\$000

N. 477 — Providencias para que a Collectoria Federal de Cantagallo seja remittida a quantia de 4.000\$, em estampilhas do selo adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 53, de 30 de maio, sendo:

60 da de	\$100.....	60\$000
250 » »	\$200.....	50\$000
4.500 » »	\$30.....	1.350\$000
75 » »	\$100.....	30\$000
100 » »	\$500.....	50\$000
600 » »	\$1.000.....	60\$000
150 » »	\$2.000.....	300\$000
30 » »	\$3.000.....	90\$000
30 » »	\$4.000.....	120\$000
40 » »	\$5.000.....	200\$000
40 » »	\$10.000.....	400\$000
20 » »	\$15.000.....	300\$000
10 » »	\$20.000.....	20\$000
5 » »	\$50.000.....	250\$000

N. 478 — Providencias para que a Delegacia Fiscal em Mattos Grosso seja remittida a quantia de 135.000\$, em estampilhas do selo adhesivo, das taxas abaixo declaradas, con-

forme requisitou o respectivo delegado no officio n. 60, de 11 de abril, sendo:

5.000 da de	\$300.....	15:000\$000
5.000 > >	1\$000.....	15:000\$000
5.000 > >	2\$000.....	10:000\$000
5.000 > >	3\$000.....	15:000\$000
5.000 > >	4\$000.....	20:000\$000
3.000 > >	5\$000.....	15:000\$000
1.000 > >	10\$000.....	10:000\$000
500 > >	20\$000.....	10:000\$000
500 > >	50\$000.....	25:000\$000

N. 479 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal em Santa Catharina seja remetida a quantia de 41.360\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 27, de 25 de maio, sendo:

2.000 da de	\$010.....	20:000
2.000 > >	\$020.....	40:000
2.000 > >	\$050.....	100:000
8.000 > >	\$100.....	800:000
12.000 > >	\$200.....	2:400\$000
40.000 > >	\$300.....	12:000\$000
5.000 > >	\$400.....	2:000\$000
5.000 > >	\$500.....	2:500\$000
10.000 > >	1\$000.....	10:000\$000
2.000 > >	2\$000.....	4:000\$000
1.000 > >	3\$000.....	3:000\$000
500 > >	4\$000.....	2:000\$000
500 > >	5\$000.....	2:500\$000

N. 481 — Providenciae para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 4.318\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 643, de 29 de maio, sendo:

300 da de	\$020.....	6\$000
160 > >	\$100.....	16\$000
50 > >	\$200.....	10\$000
5.000 > >	\$300.....	1:500\$000
40 > >	\$400.....	16\$000
20 > >	\$500.....	10\$000
180 > >	1\$000.....	18\$000
200 > >	2\$000.....	400\$000
100 > >	3\$000.....	300\$000
70 > >	4\$000.....	280\$000
80 > >	5\$000.....	400\$000
35 > >	10\$000.....	350\$000
10 > >	15\$000.....	150\$000
20 > >	20\$000.....	400\$000
6 > >	50\$000.....	300\$000

N. 481 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Angra dos Reis seja remetida a quantia de 1.200\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 98, de 23 de maio, sendo:

3.000 da de	\$300.....	900\$000
300 > >	1\$000.....	300\$000

N. 482 — Providenciae para que a Collectoria Federal na Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 416\$ em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 644, de 29 do mez proximo findo, sendo:

400 cintas da de	\$480.....	192\$000
560 > >	\$400 (v. frutas).....	224\$000

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 11 — Providenciae com urgencia no sentido de serem devolvidos os documentos remetidos a essa repartição com a ordem desta directoria n. 35, de 11 de agosto do anno proximo passado e, no caso de não terem sido ainda sellados taes documentos, deveis promover os meios legais, para o fim de ser cumprido o que vos foi recommendado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 36 — Providenciae no sentido de serem enviados os seguintes documentos que deixaram de acompanhar o officio dessa delegacia n. 55, de 16 de março ultimo encaminhando o recurso de Borstelmann & Comp.:

a) conhecimento de carga do vapor allemão *Gottrune*, relativo ao volume em que-tão;

b) a factura consular referente ao mesmo;

c) cópia authentica do termo que deveria ter sido lavrado no mesmo dia da descarga.

N. 37 — Providenciae no sentido de ser remetida cópia authentica do termo, que deveria ter sido lavrado nos termos dos arts. 100, § 6º e 379 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e que deixou de acompanhar o vosso officio n. 56, de 17 de março ultimo, encaminhando o recurso de Borstelmann & Comp.

N. 38 — Devolvendo o processo de recurso de Williams & Comp., encaminhado com o officio dessa delegacia n. 50, de 15 de março ultimo, recommendo-vos providenciais no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer do sub-director da 1ª sub-directoria.

PORTARIA

N. 10 — Declaro ao Sr. collector das rendas federaes em Itaperuna, em resposta ao seu officio n. 41, de 17 deste mez, que a ordem da extincta Directoria das Rendas Publicas do Thesouro n. 12, de 7 de agosto de 1906, expedida a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, se acha publicada á pagina 139 da consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas aos impostos de consumo e de transporte.

Recebedoria do Districto Federal

Dia 1 de junho de 1911

Requerimentos despachados

Vicente di Piero. — Imponho a multa de 10\$ nos termos do art. 66 do decreto numero 3.564 de 22 de janeiro de 1900.

Dr. Theophilo Nolasco de Almeida. — Transfira-se.

Thereza de Almeida. — Pague o debito accusado.

João Teixeira da Cruz. — Transfira-se.

Varrissimo Gomes de Miranda. — Transfira-se.

Brigido Augusto Corrêa. — Transfira-se.

Candido Carneiro Herdo. — Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda nos termos da informação, o que, feito, volte o processo.

João Lacanea. — Já estando averbado, archive-se.

Dimas & Souza Xavier. — Pague a multa imposta por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Pedro Evangelista de Castro. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Felix dos Santos Cruz. — Anulle-se não só a divida constante da contra-fé junta como a de 1905, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Miguel da Silva Netto. — Anulle-se não só a divida constante da contra-fé junta como as que se refere o parecer.

D. Fernandes & Comp. — Averbe-se a multa.

Arthur Alves Loureiro. — Averbe-se a multa.

Oscar Figueiredo Barros. — Pague o debito accusado no parecer.

Alzira Lannes Ribeiro. — Sella o documento a fls. 1 e satisfaca a exigencia.

Joaquim Marinho de Queiroz. — Officie-se.

Maria de Carvalho e seus filhos. — Transfira-se.

Marques & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Passos & Comp. — Idem.

Avelino de Magalhães. — Idem.

Manoel Pacheco. — Idem.

Cisemiro R. Avellar. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 1 de junho de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.032, ao Sr. ministro da Fazenda, enviando o processo relativo ao exame e balanço procedidos no almoxarifado deste estabelecimento em 21 de julho de 1910, data da suspensão do respectivo almoxarifado Tiberio Mineiro.

N. 2.033, ao Sr. ministro da Fazenda, enviando o relatorio do estado deste estabelecimento.

N. 2.034, ao Sr. ministro da Fazenda, lembrando a extinção do serviço na fornallha existente neste estabelecimento para produção da luz electrica em caso de interrupção no serviço da Light e consequente redução do respectivo pessoal, visto a elevada somma despendida com a secção de motores, aliás desnecessaria.

Requerimento despachado

Eusebio Vieira de Cunha. — Aguarde oportunidade.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE ABRIL DE 1911

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de março..	26.904.412	22.775:880\$380
Recebidos durante o mez de abril...	4.962.100	1.390:190\$000
	31.866.512	24.166:070\$380
Entregues durante o mesmo periodo (abril)....	6.353.270	1.981:008\$100

Saldo que passa para o mez de maio 25.513.242 22.185:062\$280

Casa da Moeda, 31 de maio de 1911. — O escriptuario, *Lauro Virgilio de Carvalho*. — Visto, *R. Lago*, contador.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE SELLOS ADHESIVOS AS DIVERSAS REPARTIÇÕES, EM ABRIL DE 1911

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria do Districto Federal...	2.189.000	727:000\$000
Delogacias Fiscaes:		
Em S. Paulo...	2.562.000	700:000\$000
Em Pernambuco	500.000	107:000\$000
No Ceará.....	200.000	20:000\$000
No Piahy.....	105.100	26:300\$000
Em Manaus....	50.000	5:000\$000
No Paraná.....	405.000	185:850\$000
No Rio Grande do Norte.....	33.600	59:500\$000
Alfandega de Santos.....	144.000	76:000\$000
Collectorias Federaes:		
Em S. João da Barra.....	7.140	2:142\$400
Em Sapucaia...	2.373	2:315\$000
Em Paraty....	3.915	2:532\$000
Em Petropolis.	11.270	3:270\$000

Em S. Fidelis e Monte Verde.	5.392	1:935\$000
Em Barra Mansa.	7.941	3:457\$500
Em Nova Friburgo e Santa Anna de Japuyhyba.	8.293	4:141\$000
Em Cantagallo.	6.455	4:000\$000
Na Parahyba do Sul.	2.410	1:173\$000
Em S. Gonçalo.	1.871	570\$000
Em Santa Tereza.	2.175	1:635\$000
Em Pirahy.	1.840	1:000\$000
Em Valença.	3.206	2:000\$000
Em Cabo Frio.	820	500\$000
Em Itaocara.	3.100	900\$000
Em Itaborahy.	210	70\$000
Em Carmo e Sumidouro.	2.225	1:125\$000
Em Bom Jardim.	2.381	1:110\$000
Em Niteroy.	23.400	10:700\$000
Em Guas Baras.	1.565	850\$000
Na Barra do Pirahy.	6.239	4:000\$000

Em Maricá.	2.329	1:000\$000
Em Therezopolis.	2.927	1:550\$000
Em Santa Maria Magdalenã, São Francisco de Paula e São Sebastião do Ato.	972	372\$900
Em Rezende.	2.559	1:931\$700
Em Campos.	5.535	2:895\$000
Em Santo Antonio de Padua.	4.231	1:485\$000
Em Iguaçu.	2.750	755\$000
Em Vassouras.	700	320\$000
Em Angra dos Reis.	3.400	1:202\$000
Delegacia Fiscal em Santa Catharina.	25.500	15:395\$000
	6.353.270	1.981:008\$160

Cast. da Moeda, 31 de maio de 1911. — Laura Virgilio de Carvalho, 3º escripturario. — Visto. R. Lago, contador.

Caixa da Conversão

BALANCETE

Activo		Passivo	
Caixa, ouro.	271.715:37\$920	Emissão.	201.040:870\$000
Caixa.	97.688:87\$924	Notas a emitir.	97.676:120\$000
Fracções em moeda subsidiária.	5:243:971	Fracções, ouro.	5:243:976
Resgate de notas.	41.583:59\$000	Notas a incinerar.	47.023:120\$000
Notas dilaceradas.	5.358:90\$000	Tesouro Nacional.	18:000\$000
Notas modelo.	80:659\$000	Notas a assignar.	1.475.000:000\$000
Diferença do ouro flui.	340:80\$034		
Responsabilidade do Tesouro Nacional.	18.990:35\$982		
Material para emissão.	1.475.000:000\$000		
Total.	1.919.772:353\$976	Total.	1.910.772:353\$976

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de maio de 1911. — O escripturario, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE MAIO DE 1911

Moedas	Entradas	Saídas	Existencia no cofre
Soberanos.	1.299.275-0-0	61.792-10-0	8.780.261-0-0
Ouro Nacional.	79\$000	12:260\$000	224:500\$000
Francos.	18.590	84.840	52.451.090
Dollars.	250.875	2.415	23.476.183
Me. cos.	3.419	14.250	35.420.880
Liras.	40	1.100	100
Pesos argentinos.	10	885	132.300
Coroas aust.	30	500	7.110
Reis-fortes.	—	—	—
Pescas.	—	—	7:3.540
Equivalencia em Rs....	20.277:33\$349	1.019:573\$98	271.715:337\$960

Contabilidade da Caixa de Conversão, 1 de junho de 1911. — O escripturario, Eurico de Miranda Brito. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1 do corrente, foram nomeados:

O capitão-tenente Adalberto Nunes, para exercer o cargo de ajudante de ordens do inspector de Fazenda e Fiscalização;
De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, os auxiliares de fiel, 1º sargento Rodolpho Augusto Pereira, e 2º sargentos João Quirino Leite, Augusto José Durand;

Viriato Antonio dos Santos para exercerem os cargos de fiéis de 2ª classe, 1º sargentos do corpo de officiaes inferiores da Armada;
De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.121, de 24 de setembro de 1903, os 1ºs sargentos Geraldo Antonio do Nascimento, Antonio Macedo Guimarães, Emygdio Lins Fialho, Mario Soares de Abreu e 2º sargento Lindolpho Damoio para exercerem os lugares de auxiliares torpedistas mineiros do Corpo de Marinheiros Nacionaes; os 2ºs sargentos Antonio Vidal de Almeida e José Maria de Aguiar para os

lugares de auxiliares-artilheiros e o 2º sargento João Pedro dos Santos, para o lugar de auxiliar telegraphista-signalheiro do mesmo corpo.

Transmittiram-se:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 29 de maio ultimo, reformando, a pedido, no Corpo da Armada, o contra-almirante José Ramos da Fonseca, o capitão de mar e guerra João Gonçalves Baptista Tinoco e o capitão de fragata Tito Alves de Brito, conforme consta do mesmo decreto;

Ao mesmo tribunal, a patente de capitão tenente engenheiro machinista reformado Fernando da Silva Chaves, para ser apostillado o período decorrido de julho de 1869 a abril de 870, em que esteve emtarefa no transporte Isabel, conforme consta da certidão junta.

Requerimentos despachados

America Gonçalves Pereira da Cunha. — Indeferido.

Anastacio Luiz Pinto e Arnanlio Ferreira Leite. — Indeferido por não haver necessidade.

Paulo João do Espirito Santo. — Indeferido a vista da informação.

Companhia Brasileira de Electricidade. — Não ha necessidade.

José de Azevedo Ferreira. — Sim.
Alfredo Casemiro dos Santos. — Satisfaca a exigencia.

Francisco Picaliso e José Soares da Silva. — Compõem a Directoria de Expediente.

João Sotero da Cruz. — Indeferido.

Guinle & Comp. — Em occasião opportuna serão attendidos.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 1 do corrente:

Foram nomeados:

Chefe do serviço de administração do quartel general do commando da 2ª brigada e estratégica o 1º tenente intendente de 4ª classe Carlos Manoel de Lima;

Para o serviço de administração da 2ª companhia de metralhadoras o 2º tenente intendente de 5ª classe Uraldo Teixeira de Farias;

Auxiliar do grande estado-maior do Exercito o 2º tenente Himeu da Cunha Lousada.

Foi exonerado do lugar de chefe da 5ª divisão do Departamento da Administração o coronel casarino de Castro Carneiro Leão visto ter sido promovido ao dito posto.

Foi transferido do lugar de auxiliar da 5ª secção do quartel general do commando da 2ª brigada estratégica para idêntico lugar no quartel general do inspector permanente da 12ª região o 1º tenente intendente de 4ª classe Felix de Sá Laranjeira.

Requerimentos despachados

Bento Augusto de Almeida Picudo. — Apresente o seu título de soldo vitalicio.

Francisco Corrêa de Macedo, 1º tenente. — Como requer, sendo classificado no 11º regimento o 1º tenente Adolpho L. da Costa. Ao D. G.

Carlos Augusto Pereira da Cunha. — Indeferido, em vista da informação da Contabilidade.

Itagybi Nogueira de Castro Alves. — Independe de ordem e especial deste ministerio o deferimento da pretensão do requerente, que pide apresentar-se á autoridade competente para obter o que deseja, apresentando os documentos accesorios.

José Ignacio da Silveira. — Apresente a sua baixa do serviço em original ou por certidão extrahida das repartições federaes,

Silvestre Antonio Chaves. — Satisfaça as exigências da Contabilidade da Guerra.

Abrilino de Abreu, capitão. — Sim. Ao D. G.

João Paz de Oliveira Junior, Thiago Bernardino Pereira de Vasconcellos, 2º tenente pharmaceutico; Alfredo José Abrante, coronel pharmaceutico. — Indeferidos.

Bernardo Lindolpho de Mendonça. — Certifique-se o que constar, em termos. Ao D. G.

Arlindo de Aguiar e Souza. — Seja inspecionado. Ao D. G.

Johannes Thyhsen (Kiel). — Não convém a proposta.

Francisco Antonio dos Santos. — Ao Governo não convém a fazenda proposta.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1911

DD. Adelina da Rocha Cordeiro e Maria Augusta da Rocha Cordeiro, e Dorval Ilomem da Rocha, pedindo, as duas primeiras por si, e o ultimo na qualidade de tutor dos menores Americo, Isabel e Jandyr da Gloria, os beneficios do montepio a que se julgam com direito como filhos do finado contribuinte Augusto Elisario Cordeiro, conductor do trem, de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Amalia de Almeida Pernambuco Tavares, na qualidade de viuva do bacharel Aurelio Francisco Tavares, ex-secretario da Comissão do Melhoramento do Porto de Pernambuco, pedindo os beneficios do montepio; pede ainda para pagar a diferença de joia e mensalidade entre este cargo e o de administrador dos Correios, em que falleceu o contribuinte, afim de perceber a pensão que lhe compete por este ultimo cargo. — Apresente os seguintes documentos: certidão do pagamento de joia e contribuições correspondentes ao tempo em que o contribuinte foi funcionario da Estrada de Ferro Central do Pernambuco e certidão da data da nomeação, posse, data da entrada em exercicio e ordenado simples do cargo de administrador dos Correios do Estado do Pernambuco.

D. Maria Alexandrina da Rocha, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Alfredo Pereira da Rocha, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Branca Imbassahy de Salles, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva de João Francisco de Salles, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

Antonio Benedicto, feitor da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria. — Deferido.

Wenceslão Rodrigues Costa, aposentado por decreto do 25 do mez findo. — Apresente certidão do seu tempo de serviço publico até a data da publicação no *Diário Official* do decreto que o aposentou, na qual se mencione o numero de faltas justificadas ou não, dadas durante todo o seu tempo de serviço, de accordo com o n.º 1, da circular n.º 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de junho de 1911

Remetteram-se:

Ao inspector geral da Illuminação da Capital Federal, cópia do officio do engenheiro fiscal da Companhia Docas de Santos para o desmpeño do parecer sobre as tarifas propostas pela referida companhia para a venda da energia electrica, que sobrar dos serviços daquelle porto (officio n.º 87);

Ao engenheiro chefe da Comissão Fiscal das Obras do Porto de Belém, no Pará, cópia do aviso n.º 116, de 7 de abril deste anno, para seu conhecimento e fins convenientes (officio n.º 86);

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 22 do maio de 1911

Abaixo assignado de moradores da Estação de Conquista (Minas Geraes), pedindo a criação de um lugar de estação entre a agencia e a respectiva estação. — A vista das informações, não pôde ser attendido.

Corina de Souza, agente do Correio em Rosario, no Rio Grande Sul, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saúde. — Como requer.

Anna de Freitas Moret, agente do Correio do Largo dos Guimarães, na capital, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saúde. — Deferido.

Dia 1 de junho de 1911

Justino Pereira Pinho, pedindo pagamento do vale postal n.º 101 do Campos. — A vista das informações da Contabilidade, inefectivo.

Isidro de Souza Paraizo, servente de 1ª classe dos Correios de Minas, pedindo 60 dias de licença. — Deferido.

Luicoll Porfirio da Silva, ex-praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo reintegração do lugar. — Indeferido a vista das informações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 26 de maio de 1911

Sr. presidente da Companhia de Navegação Pernambucana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. inspector veterinario do 4º districto, por conta deste ministerio, no corrente exercicio e em materia de serviço, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, transporte de material e bagagem nas agencias dessa companhia.

A autorização para requisitar passagens deve ser fornecida, não mais em nome individual do inspector, mas sim passada em nome do inspector veterinario do 4º districto, para que sirva a qualquer que, dentro do corrente exercicio, venha a exercer aquella função. (Officio n.º 211.)

— Sr. presidente da Companhia de Navegação S. Francisco:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. inspector veterinario do 4º districto, por conta deste ministerio, no corrente exercicio e em materia de serviço, autorização para requisitar passagens para

si e seus auxiliares, transporte de material e bagagem nas agencias dessa companhia.

A autorização para requisitar passagens deve ser fornecida não mais em nome individual do inspector, mas sim em nome do inspector veterinario do 4º districto, para que sirva a qualquer que, dentro do corrente exercicio, venha a exercer aquella função. (Officio n.º 212.)

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro: Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida aos Srs. inspectores veterinarios dos 4º (Bahia), 8º (Paraná e Santa Catharina) e 10º districtos (Rio Grande do Sul), no corrente exercicio e em materia de serviço, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, transporte de material e bagagem nas agencias dessa companhia, por conta deste ministerio.

A autorização para requisitar passagens deve ser fornecida, não mais em nome individual dos inspectores, mas sim em nome dos inspectores veterinarios dos referidos districtos, para que sirva a qualquer que, dentro do corrente exercicio, venha a exercer aquella função. (Officio n.º 213.)

— Sr. presidente da Estrada de Ferro do Paraná:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. inspector veterinario do 8º districto, no corrente exercicio e em materia de serviço, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, transporte de material e bagagem nas estações dessa estrada de ferro.

A autorização para requisitar passagens deve ser fornecida, não mais em nome individual do inspector, mas sim em nome do inspector veterinario do 8º districto, para que sirva a qualquer que, dentro do corrente exercicio, venha a exercer aquella função. (Officio n.º 214.)

— Sr. presidente da Estrada de Ferro D. Thereza Christina:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. inspector veterinario do 8º districto, por conta deste ministerio, no corrente exercicio e em materia de serviço, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, transporte de material e bagagem nas estações dessa estrada de ferro.

A autorização para requisitar passagens deve ser fornecida, não mais em nome individual do inspector, mas sim em nome do inspector veterinario do 8º districto, para que sirva a qualquer que, dentro do corrente exercicio, venha a exercer aquella função. (Officio n.º 215.)

— Sr. presidente da Estrada de Ferro São Paulo ao Rio Grande:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida aos Srs. inspectores veterinarios dos 8º (Estro do Paraná e Santa Catharina) e 10º districtos (Rio Grande do Sul), por conta deste ministerio, no corrente exercicio e em materia de serviço, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, transporte de material e bagagem nas estações dessa estrada de ferro.

A autorização para requisitar passagens deve ser fornecida, não mais em nome individual dos inspectores, mas sim, em nome dos inspectores veterinarios dos 8º e 10º districtos, para que sirva a qualquer que, no corrente exercicio, venha a exercer aquella função. (Officio n.º 216.)

— Sr. presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida aos Srs. inspectores veterinarios

dos 8º (Estado do Paraná e Santa Catharina) e 10º districtos (Rio Grande do Sul), por conta deste ministerio, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, transporte de material e bagagem nas agencias dessa companhia de navegação.

A autorização para requisitar passagens deve ser fornecida, não mais em nome individual dos inspectores, mas sim em nome dos inspectores veterinarios dos 8º e 10º districtos, para que sirva a qualquer que, dentro do corrente exercicio, venha a exercer aquella função. (Officio n. 217.)

— Sr. Presidente da Estrada de Ferro Rio Grande do Sul:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. inspector veterinario do 10º districto, por conta deste ministerio, no corrente exercicio e em materia de serviço, autorização para requisitar passes para si e seus auxiliares, transporte de material e bagagem nas estações dessa estrada de ferro.

A autorização para requisitar passes deve ser fornecida, não mais em nome individual do inspector, mais sim em nome do inspector do 10º districto, para que sirva a qualquer que, dentro do corrente exercicio, venha a exercer aquella função. (Officio n. 218.)

— Sr. Presidente da Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. inspector veterinario do 10º districto, por conta deste ministerio, no corrente exercicio e em materia de serviço, autorização para requisitar passes para si e seus auxiliares, transporte de material e bagagem nas estações dessa estrada de ferro.

A autorização para requisitar passes deve ser concedida, não mais em nome individual do inspector, mais sim passada em nome do inspector veterinario do 10º districto, para que sirva a qualquer que, dentro do corrente exercicio, venha a exercer aquella função. (Officio n. 219.)

— Sr. Presidente da Estrada de Ferro Porto Alegre a Tristeza:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro as necessarias providencias no sentido de ser concedido ao Sr. inspector veterinario do 10º districto, por conta deste ministerio, no corrente exercicio e em materia de serviço, autorização para requisitar passes para si e seus auxiliares, transporte de material e bagagem nas estações dessa estrada de ferro.

A autorização para requisitar passes deve ser fornecida, não mais em nome individual do inspector, mas sim passada em nome do inspector do 10º districto veterinario, para que sirva a qualquer que, dentro do corrente exercicio, venha exercer aquella função. (Officio n. 220.)

— Sr. presidente da Companhia Nacional de Vapores entre Porto Alegre e Montevideo:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. inspector veterinario do 10º districto, por conta deste ministerio, no corrente exercicio e em materia de serviço, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, transporte de material e bagagem nas agencias dessa companhia de navegação.

A autorização para requisitar passagens deve ser fornecida, não mais em nome individual do inspector, mas sim passada em nome do inspector veterinario do 10º districto, para que sirva a qualquer que, dentro do corrente exercicio, venha a exercer aquella função. (Officio n. 221.)

— Sr. superintendente da Estrada de Ferro Brazil Great Southern:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. inspector veterinario do 10º districto, por conta deste ministerio, no corrente exercicio e em materia de serviço, autorização para requisitar passes para si e seus auxiliares, transporte de material e bagagem nas estações dessa estrada de ferro.

A autorização para requisitar passes deve ser fornecida, não mais em nome individual do inspector, mas sim em nome do inspector veterinario do 10º districto, para que sirva a qualquer que, dentro do corrente exercicio, venha a exercer aquella função. (Officio n. 222.)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

Despachos:

Pelo prefeito:

Azevedo Silva, Alvaro Joaquim de Andrade, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, Empresa Eléctrica, Francisco Cardoso de Paiva, Jorge Zenker e João Cypriano Viegas. — Indeferidos.

Albino de Souza Pinheiro. — Deferido de accordo com a informação.

Antonio Gomes da Silva e Maria Henriqueta da Costa Pinna. — Deferidos, pagando os emolumentos em 48 horas.

Horácio de Campos & Irmãos. — Aguardem oportunidade.

Rodrigues & Narcizo. — Não ha que deferir.

Pelo director geral:

João Luna e Marques & Irmão. — Satisfacem a exigencia.

Foram multados:

Pelo agente do 2º districto—Santa Rita: Vereza Menezes & Comp. representados por Nicanor Vereza, estabelecidos á Avenida Central n. 31, multados em 200\$, por infracção do art. 62 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (estar vendendo fogos artificiaes no seu negocio, sem a devida licença especial).

Pelo agente do 10º districto, Sant'Anna:

Alfredo & Santos, representados por Alfredo Avilez, estabelecidos á praça da Republica n. 227, multados em 200\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 189, de 24 de outubro de 1895 (fazerem jogo dos bichos no seu negocio.)

Foram intimados:

Pelo agente do 14º districto, Engenho Velho:

Curador de ausentes, representante legal do proprietario dos predios da avenida Pedro Ivo ns. 49 e 53, Francisco da Silva Araújo, proprietario do predio da rua Pedro Ivo n. 71, Visconde de Moraes, proprietario do predio da avenida Pedro Ivo proximo ao n. 144, á darem cumprimento ao laudo das vistorias realizadas nos referidos predios, no prazo de 30 dias.

Pelo agente do 12º districto, Espírito Santo: José Gonçalves, multado em 100\$, por infracção do art. 36 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter construido um barracão junto ao n. 9 da rua Major Freitas, sem licença.)

Pelo agente do 12º districto Espírito Santo:

José Gonçalves, proprietario do barracão construido á rua Major Freitas, junto ao n. 9, a demolir ou legalizar a referida construção, no prazo de cinco dias.

— A pedido do Sr. Dr. chefe de policia foi cassada, na conformidade do art. 2º do decreto n. 189, de 24 de outubro de 1895, a licença especial com que funcionavam Souza

& Comp., negociantes estabelecidos á avenida Men Sá, por se darem no referido prédio constantes desordens.

Directoria Geral da Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Proclal

Despachos:

Pelo prefeito:

Domingos Pereira Nunes, Romana G. da Rocha Monteiro, A. da Costa e Maria Ramo Tavares. — Deferidos.

Claudino Baptista de Castro. — Indeferido.

Gonçalo Fernandes da Silva, Fanny Ribas Mariano e Bernardino Augusto Moreira. — Mantenho o despacho anterior.

Jacomo Rosario Staffa. — Mantenho a multa.

Alvaro Cesar Fernandes Dias. — Inscreva-se e n 1911 e 1912 por 573\$600.

Abreu & Rodrigues. — Proceda-se de accordo com a informação.

Pelo sub-director:

Eugenio Heilot, Manoel Morques da Costa Braga Junior, Luiz Manz lillo e José Soares Luiz Junior. — Translram-se.

Hortencia Adelaide Guilhobel. — Atendida.

Henrique Carlos Ortiz e Maria Moraes de Azevedo. — Proceda-se de accordo com a informação.

Maria Eugenia Augusta, Lang Salinger, Companhia de Tecidos Bom Pastor, Julia Roger de Paiva, Jeffson Mario Guimarães, Paulo Pereira de Lemos, Margarida da Camara, Dubois Pereira, Manoel Moreira Garcia (2), Mancel Augusto da Silva Graça (2), José Modesto Bezerra Cavalcanti, José Machado Coelho, José Elias da Castro Lima, João Soares da Costa e Josephina Bevilacqua. — Satisfacem as exigencias.

— Foi multa to na conformidade do art. 23 do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911, o proprietario do imovel á rua Senador Euzebio n. 26.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo prefeito:

Camilo Ferreira Pires, Cunha Guimarães & Comp., Janosi & Saisi, Pedro Dias & Comp., Arthur de Oliveira & Comp., Antonio Manoel Teixeira, J. Gonçalves do Nascimento, Thomaz de Araújo Almeida, Jo e Vieira da Motta e Dr. Antonio Salgado. — Deferidos.

João Baptista Randolpho J. Junior. — Deferido, trazendo a branca e pesos na officina.

Maria Joaquina da Silva. — De-se baixa.

Pelo sub-director:

Manoel Ferreira Tosta Junior, Manoel de Medeiros Garoupa, José Corrêa Lourenço Filho, Matheus Gonçalves da Silva Netto, Ferreira & Dias, Alves Irmão & Comp., Azevedo & Silva, Antonio Costa, B. Fernandes & Comp., J. L. Fernandes Fanzeros, Eugen Urban & Comp., Lopes Moraes & Santos, Arthur Castro, Lorga & Pereira, Araújo Freitas & Comp., Pereira & Comp., Saraiva & Comp., José de Oliveira Ferreira, Oliveira & Amaro, Manoel Vaz, Gil Duarte da Silva, S. M. de Miranda e Antonio de Mittos. — Deferidos.

Monsenhor Francisco Ignacio de Souza. — Certifique-se a autorização da Policia.

Honorio José de Castro. — Sim.

Manoel Moreira de Andrade. — Atendida-se.

José Machado Victorino Junior. — Mantenho o lanceamento á vista da informação.

Anaí Simões, Antonio P. Porresi e Francisco Casarelli. — Indeferidos á vista das informações.

Exigências

Lago & Irmãos, Dionísio de Almeida, Casia & Irmão, Casimiro Bernis, Caetano Fialli & Comp., Thomaz & Irmão, Sebastião Cardoso, Luiz Torres, Augusto Ferreira Bastos, A. A. Ferreira da Cruz, Lucio Leal, Rodrigues & Lopes, Pedro Falcão, Severo Napoleão, Pereira & Comp. e Manoel Cardoso Damiano e outro. — Satisfazam as exigências.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo director geral:

Abaixo a signado de moradores da rua Jardim Botânico. — Indeferido, em vista das informações.

Januario de Assumpção Osorio. — Indeferido.

Pela 1ª sub-directoria:

José dos Santos Moura. — Compareça.

Joaquim Carneiro David e Convento dos Religiosos de Santa Thereza. — Certificue-se.

Companhia E. F. Carioca. — Idem.

Pela 3ª sub-directoria:

Americo G. Fontes, Daniel A. Ramos de Azeredo, Companhia Tecidos Botafogo, Henrique F. da Silva, José Mayand e Olympio G. Igrezias. — Sim, compareçam.

Luiz Lacost. — Satisfaz a duvida.

Pela 4ª sub-directoria:

Hermínia P. Lussac, Manoel J. Vieira, Associação dos Funcionários Públicos Civis, Dr. Antonio F. Figueira, João R. Duarte, Leopoldo Simões, Maria Ignacia de Lima, Dr. Joaquim Miguel Ribeiro de Carvalho, Bellarmino Arruda Camara, Adelaide C. R. de Souza e outros. — Passem-se alvarás.

Rita de Araujo Zenha. — Passe-se alvará depois de assignado o termo.

Commendador Trajano de Moraes, Thomaz dos Santos Pereira e Mario José Rodrigues. — Passem-se alvarás.

Henrique L. Gonçalves. — O que o supplicante pede não é permitido por lei.

Francisco G. da Silva Carvalho. — Deferido.

1ª circumscrição — Conceição Cruz. — Junte o talão do imposto predial.

Antonio B. Freire. — Junte certidão negativa.

2ª circumscrição — Companhia Nacional de Pesca. — Deferido.

José Pereira de Magalhães. — Prove o pagamento da multa ou a sua relevação.

José P. Brandão. — Prove o pagamento da multa de 1:000\$, ou a sua relevação.

Rosa Netto Paes. — Apresente plantas.

Eliza G. de Souza. — Trata-se de reconstrução. Apresente planta cadastral, sujeitando-se ao novo alinhamento.

Manoel Pinto. — Satisfaz a exigencia.

Joaquim S. Mendes. — Junte as plantas aprovadas.

Alice Diogo e Arthur Alves de Carvalho. — Passem-se guias.

3ª circumscrição — José Gonçalves Coimbra. — Passe-se guia.

Francisco da Silveira Lobo. — Não precisa de licenças para o requerido.

Dr. Francisco Regis de Oliveira. — Satisfaz a duvida.

Adyott Fontenelle. — Compareça.

Brazilio Rebello & Comp., Sociedade Anonyma Martielle, José Lima, Esperança M. dos Prazeres e Guinle & Comp. — Passem-se guias.

José J. da S. Freire. — Satisfaz a duvida.

5ª circumscrição — Antonio A. de Almeida Pinheiro. — Passe-se guia.

Manoel I. de Souza. — Declare o numero e as dimensões das barracas.

Carolina V. S. Fonseca. — Diga si foi ini-

mada pela Directoria Geral de Saude Publica.

João da S. Araujo e Collegio Santos Anjos. — Podem habitar.

Fabrica Santa Heloisa. — Declare o prazo.

Irene de Oliveira. — Pode habitar.

José A. de Mattos. — Satisfaz a duvida.

7ª circumscrição — Dr. Domingos L. de Campos. — Pode habitar.

José G. Figueiredo e Oliveira & Irmão. — Passem-se guias.

Francisco P. da Cunha. — Deferido.

Pela 5ª sub-directoria:

João J. de Abreu, Francisco A. da Silva Paiva, João P. Ferreira de Aguiar, Saturnino F. Corrêa Tavares, Ignacio G. da Silva, Manoel J. Martins, Casimiro P. Cotta e Dr. Theodorico do Nascimento. — Compareçam.

Directoria Geral de Instrução Publica

Despachos:

Pelo director geral:

Alaide Passado. — Ao director de Hygiene para a inspecção.

Maria Olympia Ribeiro e Clarinha Americana Brasileira. — Deferidos.

Etelvina Baptista da Silva. — Ao consultor juridico.

Pelo prefeito:

Carmina Ribeiro, José Ferreira Carvalho & Comp., Clara Freitas da Silva Callado e Eugénia Cardoso de Menezes Padua. — Deferidos.

José Simões. — Restitua-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinaria em 31 de maio de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. DEDIMO AGAPITO DA VEIGA

Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima. — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerton e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo do director da 3ª Directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda

Avisos:

N. 70, de 27 de março desta anno, consultando sobre a abertura do credito de 529\$611, para pagamento de vencimentos devidos ao 2º escripturario da Alfândega do Paranaguá, Francisco de Paula Dias Negrão, em virtude de sentença judiciaria;

Ns. 109 e 111, de 16 e 17 deste mez, consultando sobre a abertura dos creditos de 46:327\$016 e 3:948\$191, para o pagamento devido respectivamente aos herdeiros de D. Francisca Dantas da Silveira Carvalho e ao Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, em virtude de sentenças judiciais.

O tribunal resolveu responder affirmativamente ás alludidas consultas.

N. 103, de 27 de abril findo, com o decreto n. 8.696 de 26, que abre o credito de 1:425\$182 para occorrer á restituição de imposto sobre vencimentos cobrado ao juiz de direito, aposentado, do Districto Federal, Dr. Manoel Martins Torres;

Ns. 115 e 116, de 27 do corrente, com os decretos ns. 8.737 e 8.738, de 25, que abrem os creditos de 510:451\$117 e 123:143\$775, para pagamento do contas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910;

N. 117, de 27, remetendo o decreto n. 8.739, de 25, abrindo o credito de

21:991\$415, destinado ao pagamento devido a José Luiz Pereira, em virtude de sentença judiciaria.

O tribunal ordenou o registro dos mencionados creditos.

Processos de distribuição dos creditos:

De 541\$660 á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina e de 1:000\$ á no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 5ª.

De 998\$333 á no Estado do Paraná, idem da verba 6ª;

De 8:984\$10 á no Estado do Pará, idem da verba 20ª;

De 300\$ á no Estado de Minas Geraes, idem da verba 21ª.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processo de pagamento, pela verba 35ª, da quantia de 301\$, em que importa uma conta do Henrique Boiteux & Comp., proveniente de fornecimento de tapetes, estantes e chapas e concertos de cadeiras para o Ministerio da Fazenda, em abril findo. — O tribunal recusou registro á despesa, por impropriedade de sua classificação.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.114, de 9 do corrente, sobre a concessão do credito de 500\$600 á Delegacia Fiscal do Estado da Bahia, para despesas á conta das verbas 20ª e 22ª, com o pagamento do soldo e rações a que tem direito o foguista extranumerario, invalido, Silvino José do Nascimento. — O tribunal deu registro á distribuição do credito, feita a devida annullação.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 18, de 20 de abril proximo findo, consultando acerca da abertura do credito de 164:010\$, suplementar á verba 5ª, e destinada ao augmento de vencimentos, no actual exercicio, da mestrança e operarios dos arsenaes de guerra da União. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

N. 25, de 23 do corrente mez, com a copia do decreto n. 8.722, de 17, que abre o credito especial de 9:130\$, para indemnizar a sociedade n. 29 da Confederação do Tiro Brasileiro, do valor da metade das despesas relativas á construcção de sua linha de tiro. — O tribunal deu registro ao credito.

N. 392, de 20, pedindo o pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 8.455, de 26 de dezembro de 1910, da quantia de 43:805\$, a Kobler & Comp., proveniente da primeira prestação dos concertos effectuados na cabrea *Marchal de Ferro*. — O tribunal mandou registrar a transferencia para o actual exercicio do credito de 175:220\$ e a despesa de 43:805\$000.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 907 e 948, de 10 e 15 de abril findo, solicitando que, por conta do producto da taxa de 2 %, ouro, arrecadada para a construcção das obras de melhoramento do porto de Crumbá, no Estado de Matto Grosso, e feita a necessaria conversão, sejam pagas as quantias de 1:532\$800 e 3:284\$800 á Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil* e ao jornal *A Republica*, de publicações do edital de concorrência para a construcção das ditas obras, nos mezes de julho e agosto do anno passado. — O tribunal deliberou que sejam escripturadas as ditas importancias, como — receita especializada;

Ns. 1.128 e 1.129, de 19 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 250:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas da verba 8ª; de 100:000\$ á no Estado do Ceará, idem da mesma verba. — O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.256, de 6 deste mez, com a cópia do decreto n. 8.704, de 4, que abre o credito especial de 800:000\$, para occorrer á restituição de despesas feitas com a introdução de animaes reproductores. — O tribunal fez registrar o credito.

Ns. 1.321, 1.330 e 1.338, de 17 e 20, sobre concessão dos creditos:

De 9:126\$040 ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goyaz, para despesas do que trata o decreto n. 8.477, de 28 de dezembro de 1910;

De 10:000\$ á no Estado do Paraná, idem da verba 15^a, titulo III;

De 10:000\$ á no Estado de S. Paulo, idem idem;

N. 1.313, de 17, attinente á concessão do credito de 10:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas á conta do que foi aberto pelo decreto n. 8.608, de 8 de março ultimo.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos.

N. 1.333, idem, requisitando o pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 8.477, de 28 de dezembro de 1910, da quantia de 1:777\$776, em que importa uma folha de gratificação ao pessoal do Centro Industrial do Brazil, por trabalhos prestados á Comissão Executiva da Secção Brasileira na Exposição Internacional de Turim-Roma, nos mezes de janeiro a março ultimos. — O tribunal mandou dar registro á despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.790 e 2.097, de 20 de abril e 11 de maio deste anno, pedindo que, do credito de 4:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para despesas do ajudante de custo a membros do Congresso Nacional, sejam annulladas as quantias de 1:000\$ e igual importancia, que competem ao deputado Manoel Bernardino Costa Rodrigues e ao senador Dr. Fernando Mendes de Almeida, na 3^a sessão da 7^a legislatura;

N. 2.141, de 16 deste mez, solicitando a annullação da quantia de 1:000\$ do credito de 4:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para o pagamento de ajudas de custo a membros no mesmo Congresso, na 3^a sessão da 7^a legislatura.

O tribunal determinou que sejam feitas as annullações solicitadas.

N. 1.812, de 24 de abril findo, consultando acerca da abertura do credito especial de 1:125\$, para pagamento do subsidio que, em 1891, deixou de receber o Dr. José Joaquim Ferreira Rabello, como deputado por Minas Geraes. — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto. Foi voto vencido o do Sr. Dr. Viveiros de Castro, por entender ser indispensavel a apresentação de uma folha organizada pela Camara dos Deputados.

N. 2.033, de 8 do corrente, em resposta ao officio n. 118 do tribunal, de 26 de abril findo, remetendo o mappa indicativo das verbas á conta das quaes devem correr as despesas resultantes dos contractos feitos pelo Corpo de Bombeiros com varios negociantes, para o fornecimento de diversos artigos, no corrente anno, e que por cópia vieram anexos ao aviso n. 1.239, de 20 de março deste anno. — O tribunal deu registro aos contractos.

N. 2.165, do 17, requisitando o pagamento do soldo mensal na razão de 2\$100 diários ao cabo de esquadra da Força Policial José Felipe de Sant'Anna, reformado por decreto do 10 do mesmo mez. — O tribunal ordenou o registro da quantia de

495\$600 como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

Ns. 2.217 e 2.219, de 19, relativos á concessão dos creditos de 1:004\$399 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas de que trata o decreto n. 8.705, de 4 deste mez, e de 2:400\$ á no Estado do Pará, idem da verba 30^a. — O tribunal mandou dar registro á distribuição dos creditos.

N. 2.239, de 25, com a cópia do decreto n. 8.745, da mesma data, abrindo o credito extraordinario de 6:750\$ para pagamento, no corrente anno, do augmento de vencimentos ao desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, procurador geral do Districto Federal, em disponibilidade. — O tribunal fez registrar o credito.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 10, de 31 do corrente mez, remetendo cópia do decreto n. 8.751, de 30, abrindo o credito de 303:715\$087, destinado á execução dos decretos legislativos ns. 2.380, 2.363 e 2.364 de 28 e 31 de dezembro proximo passado. — O tribunal autorizou o registro do credito e da distribuição do que é destinado á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres.

— Pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado foram apresentados os accordãos, cuja redução ficou approvada, lavrados nos processos julgados na sessão de 23 deste mez e relativos ás contas das ex-agens do Correio DD. Amelia Ferreira Coutinho, Senhorinha Gomes Brandão e Maria Amelia Fiusa Pessoa, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças por ellas prestadas.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsáveis abaixo indicados por conta de adiantamentos que receberam:

De 1:746\$410 pelo porteiro do Thesouro Nacional, com despesas a seu cargo, no mez de fevereiro ultimo;

De 1:653\$ pelo secretario da Escola Polytechnica, idem relativas a trabalhos de exercicios praticos, no corrente anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.301, de 11 de maio, pagamento de 1:720\$319, ouro, a Fratelli Martinelli & Comp., de passagens concedidas por ordem deste ministerio, no corrente anno;

N. 1.388, de 20 de maio, idem de réis 3:186\$775, ouro, aos mesmos, do frete de 1.812 volumes destinados á Exposição Internacional de Turim-Roma, no corrente anno;

N. 1.361, de 19 de maio, idem de 120\$, aos mesmos, de uma passagem de 1^a classe desta Capital a Buenos Ayres, fornecida por ordem deste ministerio, ao Dr. Gastão Netto dos Reis;

N. 1.363, da mesma data, idem de 1:380\$ ao Dr. Armando Alvaro da Rocha, ajudante da secção technica do serviço de veterinaria, de diarias a que fez jus, nos mezes de janeiro a maio corrente;

N. 1.374, de 20 de maio, idem de 114\$100 ao Lloyd Brasileiro, de uma passagem concedida, por ordem deste ministerio, no corrente anno;

N. 1.381, da mesma data, idem de 893\$100 ao mesmo, de passagem concedida em proveito do serviço do recenseamento, no corrente anno;

N. 1.382, da mesma data, idem de 1:397\$ ao *Jornal do Brasil*, de publicações feitas, por ordem deste ministerio, no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.353, de 31 de maio, pagamento de 150\$ ao porteiro da Secretaria de Estado,

Luiz Ferreira Maciel, para aluguel de casa, em maio ultimo;

N. 2.357, da mesma data, idem de 900\$, dos salarios vencidos pelos sesventes da Secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 2.359, da mesma data, idem de 155\$, das diarias que competem aos cinco correios da referida secretaria, em maio ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Avisos n. 76, de 30 de maio, pagamento de 800\$, de gratificação ao porteiro e outros empregados deste ministerio.

Exercicios findos:

Requerimento do alferes Symphronio Cesar Paes Barreto, pagamento de 4:830\$967, de divida dos exercicios de 1907 a 1910.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

Carta testemunhavel

Manda-se tomar por termo, proseguindo-se no processo, um recurso extraordinario, interposto de decisão, em segunda instancia, da justiça local, que rejeitou os embargos oppositos em executivo fiscal do municipio, e nos quaes se articulou a inconstitucionalidade dos impostos cobrados

N. 1.360 — Vistos e relatados estes autos de carta testemunhavel, em que é supplicante o London and Brazilian Bank, Limited, e supplicada a Intendencia Municipal de Belém do Pará, verifica-se que a especie é a seguinte: pela supplicada foi intentado um processo executivo contra o supplicante para a cobrança da quantia de 7:494\$500, somma do imposto de industrias e profissões, lançado sobre o banco, e da multa de 30 %. Penhorada a quantia pedida, e que o banco havia depositado, offereceu este embargos, nos quaes articulou: 1^o não ter cabimento a acção executiva, por não se pedir quantia certa; 2^o estarem reservados os impostos de industrias e profissões aos Estados, pelo art. 9^o da Constituição Federal; 3^o não ser licito ao municipio de Belém crear impostos de iguaes sobre bancos nacionaes e estrangeiros, cobrança destes muito mais que dos primeiros. Recebidos esses embargos para a discussão, a municipalidade aggravou e o juiz reformou o despacho, rejeitando os embargos. Interposto agravo para o tribunal superior do Estado, foi a decisão confirmada.

O banco interpoz recurso extraordinario; mas, par despacho de todos os juizes do tribunal, com um só voto vencido, foi declarado que o caso não era de recurso. Dahi a pre-ente carta testemunhavel, em que pede o supplicante que se mande tomar por termo o recurso, proseguindo-se de accordo com a lei.

Isto posto, considerando que a decisão do que se interpoz o recurso extraordinario, decisão de segunda instancia, é definitiva, nenhum recurso mais comporta na organização judiciaria local, o que aliás não era necessario para justificar a interposição do recurso extraordinario, como já tem decidido o Tribunal;

Considerando que desde a opposição dos embargos em primeira instancia tem o réo, ora recorrente, discutido a constitucionalidade do imposto cobrado, pelo que fundou o presente recurso no art. 59, § 1^o, letra b, da Constituição;

O Supremo Tribunal Federal dá provimento e manda tomar por termo o recurso,

proseguindo-se de accôrdo com a lei. Custas pela supplicada.

Supremo Tribunal Federal, 8 de abril de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Pedro Lessa, relator.—Godofredo Cunha.—Oliveira Ribeiro.—Canuto Saraiva.—G. Natal.—Ribeiro de Almeida.—Leoni Ramos.—Amaro Cavalcanti.—Epilácio Pessoa.—M. Espinola.—André Cavalcanti.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das apellações: civeis; n. 1.482, appellante, Luiz Faria; appellado, Manoel Alvaro; numero 2.292, appellantes, Alfredo Pedroso Alves de Magalhães e outros; appellada, A Fazenda Municipal; n. 1.111, (Desistencia) Desistente appellante, A Caixa Auxiliadora da Classe Telegraphica da Estrada do Ferro Central do Brazil; appellados, Azevedo Alves e Mattos, successores de Azevedo Alves, Irmão & C.; — n. 1.276, appellantes, D. Delphina Alves Rodrigues e seus filhos, appellados, Luiz Cardoso de Oliveira e sua mulher; crime, n. 834, appellante, barão de Werneck; appellada, A Justiça Sanitaria, terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 5 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 1 de junho de 1911. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão de Camaras reunidas, em 31 de maio de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Pitanga, Ataulpho, Celso Guimarães, B. Pedreira, E. Galvão, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira, M. Carijó, Diogo de Andrada e o juiz de direito Dr. Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 185—Relator, o Sr. desembargador M. Carijó; embargante, Dr. Francisco Domingos Machado Junior, cessionario do Dr. Luiz Barreto Murat; embargado, Francisco Pacheco de Oliveira.—Denegaram-se os embargos, unanimemente.

N. 248—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, A. Thum.—Desprezaram-se os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Carijó.

N. 591—Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; embargante, Dr. Pedro Belim Paes Leme; embargado, barão de Sampaio Vianna.—Desprezaram-se os embargos, contra os votos dos desembargadores Euclás Galvão e Celso Guimarães, que os recebiam para, reformando o accordão embargado e a sentença por elle confirmada, julgarem procedente a acção, e do desembargador Tavares Bastos, que os recebia em parte.

Impedidos os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Gabaglia e Lima Drammond.

N. 824—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, William Reid & Comp.; embargado Francisco Ferreira da Rosa.

— Desprezaram-se os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Embargos de declaração

N. 852—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, o Dr. Oscar da Rocha Cardoso; embargada, a Fazenda

Municipal; assistentes, Gonçalves & Teixeira.—Desprezaram-se os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Moura Carijó.

Não tomou parte no julgamento o desembargador Raul Gabaglia.

Ação rescisória

N. 6—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; autores, Jorge Ribeiro de Figueiredo e outros; réos, Antonio da Silva Freire e outros.—Não se vencendo a preliminar proposta pelo desembargador Bulhões Peixeira de não se tomar conhecimento da acção, contra o voto do proponente julgaram unprocedente a mesma acção, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Diogo de Andrada e Nabuco de Abreu.

Sessão do Conselho Supremo, em 31 de maio de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Em sessão secreta foram julgados os recursos de *habeas-corpus* ns. 336, 337, 338 e 340.

Sessão da Primeira Camara, em 1 de junho de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Euclás Galvão—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Ataulpho de Paiva, Moura Carijó e Diogo de Andrada.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 803—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; impetrante, Raul Aubert; paciente, Manoel Baptista dos Santos.—Julgou-se prejudicado, unanimemente, o pedido, em face das informações do Dr. chefe de Policia.

Recurso crime

N. 352—Relator, Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; 1º recorrente, Antonio Ignacio do Rego Medeiros; 2º recorrente, major Alexandre José Barbosa Lima; reos, os mesmos.—Negou-se provimento, unanimemente, ao recurso do 1º recorrente e deu-se, tambem por unanimidade de votos, ao recurso do 2º recorrente, para, reformando o despacho recorrido, pronunciar o 1º recorrente nos termos da queixa de fls. 2.

Aggravos de petição

N. 2.354—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, Bernardina Pereira da Silva; agravados, João Manoel de Souza Rego, por cabecê de sua mulher e Dr. curador geral de Orphãos.—Não se tomou conhecimento do agravo, unanimemente, por ter sido interposto fora do prazo legal.

N. 2.356—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, Domingos da Rocha Fernandes Barbosa; agravados, Francisco Pinto Prandão e sua mulher.—Tomou-se conhecimento do agravo, unanimemente, negou-se-lhe provimento, por unanimidade de votos, tambem.

Appellações crime

N. 820—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; appellante, Bráulio de Medeiros; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 830—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, Alexandre José de Oliveira Avila; appellada, a Justiça.—Deu-

se provimento, unanimemente, para condemnar o appellante no grão minimo do art. 338, § 5º, do Código Penal.

Appellações civeis

N. 1.465—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, D. Elvira Luiza Pedreira de Mattos; appellado, Julio Cezar Pedreira de Mattos.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.592—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, o Juiz; appellados Vicente José Martins e sua mulher.—Negou-se provimento, unanimemente.

S. RTEIO

Recurso de habeas-corpus

N. 339—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Aggravo de petição

N. 2.358—Ao Sr. desembargador M. Carijó.

N. 2.359—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.362, 2.363, 2.368 e 2.370.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 2.353, 2.354 e 2.355.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente foram distribuidos nesta data os seguintes feitos:

1ª PRIMEIRA CAMARA

Recurso de habeas-corpus

N. 339.

Aggravos de petição

Ns. 2.362, 2.363, 2.368 e 2.370.

Appellações crimes

(Infracções sanitarias)

Ns. 869 e 871.

2ª SEGUNDA CAMARA

Recurso crime

N. 363.

Aggravos de petição

Ns. 2.365, 2.367 e 2.369.

Appellação crime

(Infracção sanitaria)

N. 870.

PASSAGENS

Embargos de nullidade

Ns. 210, 497, 592, 645, 638, 1.367, 1.030, 1.320, 1.161, 1.231, 1.295, 2.730 e 195 — Ao Sr. desembargador Euclás Galvão.

Ns. 877 e 1.002 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 118, 889 e 899 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 677, 1.092, 940, 680, 1.265, 1.344, 13, 920, 1.283, 1.153, 1.312 e 1.270 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Ns. 1.094, 1.250 e 1.135 — Ao Sr. desembargador Carijó.

N. 131 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Appellações civeis

Ns. 466 e 1.456 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações crime

Ns. 762, 798, 800, 815, 839, 855 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ação rescisória

N. 15 — Ao Sr. desembargador Carijó.

COM DIA

Appellação crime

N. 834 (infracção sanitaria).

Appellações civeis

Ns. 1.492, 2.292, 1.276 e 1.111 (desistencia).

ACCORDÕES PUBLICADOS

Appellações crime

Ns. 8.0, 833 e 8.2.

Appellação civil

N. 1.454.

Juiz da Primeira Pretoria

JUIZ EM EXERCICIO, DR. FLAMINIO DE REZENDE

Ação de despejo

Autor, Eduardo Honorio de Amorim Bezerra; ré, Galdina do Andrade Camargo. — Vista á parte contraria para impugnar a excepção.

Excussão de penhor

Autor, Moreira Mesquita; réo, o espolio de Manoel Alves Ferreira de Cerqueira; 3º embargante, Leoncio de Souza Motta. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Processos crime

Autora, a justiça; réo, Theodoro Antonio de Oliveira Campos (art. 303). — Recebida a denuncia.

Réos, Joaquim Rodrigues Coelho, vulgo «Avestruz» e outro (art. 196, § 1º). — Idem.

Réo, Antonio Abilio dos Santos (art. 306). — Deferida a promoção.

Juiz da Decima Terceira Pretoria

Dia 24 de maio de 1911

Processos criminaes

Réo, Jorge Anastacio (art. 303). — Designe-se novo dia e hora para o processo.

Réo, Candido Pinto de Oliveira (art. 303). — Idem.

Réo, Alfredo Rodrigues da Rosa (art. 303). — Idem.

Réo, Oscar Panciras (art. 350). — Requisite-se o exame de sanidade.

Réo, Candido Botelho (art. 303). — Condemnado a tres mezes de prisão.

Dia 26

Ações de despejo

Autores, A. Conceição & Irmão; réo, José Joaquim Dias Poides. — Julgada procedente a acção.

Autores, João Lopes Pereira do Lago e Dionysio Fernandes; réo, Miguel Pereira Ramalho. — Idem.

Execução

Exequente, Benedicto Henrique Vieira; executados, Antonio de Cid Cardoso e outros. — Recebida a appellação em um só effeito.

Exequentes, J. Pereira & Comp.; executada, D. Joaquina Leal Ribeiro. — Idem.

Dia 27

Ação ordinaria

Autor, Domingos Gonçalves da Cunha; réo, Francisco Theodorico de Freitas. — Deito a citação do advogado do réo.

Ação de despejo

Autor, Luiz de Araujo Rebello; ré, Amelia Rosas Chaves. — Nomeados peritos para darem valor á causa.

Processos criminaes

Réo, Ludgero Santos Paixão (art. 294 § 2º). — Ao Dr. promotor adjunto.

Réo, Eranto Gomes da Cruz (art. 269). — Idem.

Réo, Mario Moreira da Silva (art. 303). — Designe-se novo dia e hora para o processo.

Réo, Alfredo Paulino da Rosa (art. 303). — Idem.

Ré, Margarida Pinheiro (art. 303). — Deito a petição do levantamento da fiança.

Réo, José Merodio (art. 303). — Idem.

Dia 29

Arresto

Embargante, João R. de Faria; embargado, Viviano Caldas. — Julgados não

procedentes os embargos do terceiro senhor e possuidor.

Justificação de idolo

Justificante, João de Freitas Sá. — Julgou-se por sentença.

Processos criminaes

Réo, Adolpho José dos Santos (art. 303). — Designe-se novo dia e hora para o processo.

Contravenções

Réo, Faustino José Francisco (vadiagem). — Intime-se a apresentar defesa.

Réo, Joaquim Pereira de Mattos (vadiagem). — Idem.

Réo, Manoel Mariano (vadiagem). — Idem.

EDITAES**Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos**

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio terreo á rua do Nuncio n. 58 moderno e predio assobradado á rua D. Anna Nery n. 536 moderno, estação de Riachuelo, a requerimento do Dr. Alfredo Augusto Gomes, inventariante do espolio de seu pai, José Antonio Gomes

O Dr. Cicero Seabra, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 23 de junho proximo futuro, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados: predio terreo sito á rua do Nuncio n. 58, hoje José Mauricio, construido de pedra e cal e coberto de telhas nacionaes, tendo na frente porta e janella com portaes de cantaria moderna, de frente 4m,50 por 16m,20 de comprimento; dividido em duas salas, corredor e dous quartos, cozinha e quintal murado e cimentado. Edificado em terreno que mede 4m50 de largura por 20m,20 de comprimento. Está avaliado em 10.000\$. Predio assobradado sito á rua D. Anna Nery n. 536 moderno, estagio de Riachuelo, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas feito de chalet tendo na frente tres janellas de peitoril e entrada ao lado, portadas de madeira mede de frente 6m,10 por 8m,70 de comprimento no corpo principal que está dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados. Em seguimento ao corpo da casa tem um puxado tambem de frontal com duas janellas para o lado; mede esse puxado 5m,60 de comprimento, dividido em saleta, dispensa assoalhada e cozinha ladrilhada. Quintal todo cercado de zinco com portão e gradil de ferro na frente tendo ao lado puxado uma coberta de zinco com tanque, caixa de agua e privada. Medo o terreno 7m,50 de frente por 26m,80 de comprimento. Está avaliado em 10.000\$000. O predio n. 58 da rua do Nuncio rende 150\$ por mez e o da rua D. Anna Nery n. 536 rende 101\$000 por mez e não carecem de obras, por terem sido estas feitas de accordo com a Directoria de Saude Publica. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o porteiro dos auditorios os trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver

cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de maio de 1911. R. em. Tertuliano da Gama Coelho, escriptão, o subscrevi. — Cicero Seabra.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Velloso & Gonçalves

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Velloso & Gonçalves e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos com os seus pareceres e informações dos fallidos, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que terá autuação e processo em separado. Outrosim communico aos Srs. credores da dita fallencia que a assemblea foi, a requerimento dos syndicos, adiada para o dia 8 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias no Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911. — O escriptão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Antonio Pereira Pinto

AVISO AOS CREDITORES

O coronel Dario com nuncia aos credores da fallencia do Antonio Pereira Pinto que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º: Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º: A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911. — O escriptão, Dario Cunha.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

AVISO AOS CREDITORES DA FALLENCIA DE A. BORGES & CAMPOS

O escriptão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de A. Borges & Campos, que a assemblea foi a liada para o dia 2 de junho proximo, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1911 — O escriptão Dario Cunha.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

Fallencia de Alves & Barroes

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Alves & Barroes que de ora em diante Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 10 de junho proximo, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, antigo 108, para ter lugar a 1ª assemblea.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1911. — O escriptão, João de Souza Pinto Junior.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.469

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hoje, foram archivados nesta repartição, sob o n. 3.469, os seguintes documentos referentes á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Providente», a saber: uma publica forma da acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 11 de março proximo passado, que alterou os seus estatutos e elevou o seu capital a 2.000:000\$000, dividido pelas 5.000 acções actuaes, ficando por esta forma integralizadas; uma publica forma do decreto n. 8.697, de 26 de abril do anno corrente, que approvou os seus novos estatutos; os *Diarios Officiaes* de 19 e 20 de maio proximo passado, que publicaram o referido decreto, revisão de publicação e actos referentes á alteração dos referidos estatutos e a guia do pagamento do sello devido correspondente ao augmento do capital, feito no Thesouro Nacional. Sobre duas estampilhas no valor de 5\$500: Rio de Janeiro, 1 de junho de 1917. — O director, *Fabio Leal*. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.233

Transferencia de marca de Brillante & Comp. para Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias, como se vê da certidão abaixo: Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de maio do corrente anno, foi transferida a marca denominada «Santelmo» de Brillante & Comp. para esta companhia, cujo teor é o seguinte: Certifico que a marca a que se refere esta petição é do teor seguinte: N. 4.233. Brillante & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua de São Pedro n. 198, com commercio e fabrica de conservas alimenticias e doces em compotas, veem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir todos os productos fabris do seu estabelecimento, a qual consiste no seguinte: Um estreito rotulo de forma oblonga de fundo azul celeste e margado superior e inferiormente por filetes largos e dourados. No centro, em um filete dourado circular ornado por flôres, vê-se o mar com suas ondas revoltas e pequenas embarcações ao longo navegando, no primeiro plano uma linda mulher semi-nua, envolta pela cintura em um manto vermelho preso por uma facha, eleva-se radiante das espumas do mar com o braço direito erguido e a cabeça coroada pelo fogo electrico de Santelmo, que suspende uma neva de gaze branca do seu corpo. A esquerda desse emblema veem-se entre arcos de arabescos dous marmellos com folhas e superiormente em uma facha amarela systematicamente enroscados os dizeres: Industria de productos brasileiros; Marmellada superfinia. A direita em uma larga facha vermelha, em sentido sinuoso, lê-se em typos grandes dourados: Santelmo; no alto a palavra: Fabrica; inferiormente a firma: Brillante & Comp.; ainda acima dessa facha, em typos microscopicos os dizeres: Premiada na Exposição Ialo-Americana, 1892. A referida marca será usada em papel e tinta de toda e qualquer cor e será applicada nas latas ovas e em quaesquer dimensões em todos os productos do seu estabelecimento e bem assim em potas, facturas, cartões e mais misteres concernentes ao seu fabrico, considerada assim, como marca geral dos supplicantes, afim de bem garantir e melhor distinguir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 6 do março de 1905. — *Brillante & Comp.* Estavam colladas e deviam ser inutilizadas as estampilhas no valor

de 600 réis. Em tempo: declaramos que a palavra «Santelmo» fica fazendo parte integrante desta marca para todos os productos de nossa fabrica. Rio de Janeiro, 6 do março de 1905. — *Brillante & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 6 de março de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.253, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial em sessão de hoje.) Annotada no registro n. 4.253 a transferencia da marca «Santelmo» de Brillante & Comp., pela sua cessionaria Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias: Rio de Janeiro, 18 de maio de 1911. — O director, *Fabio Leal*. Nada mais constava na dita marca que fiz extrahir a presente certidão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de junho de 1911. — *Honorio de Campos*, 1º official. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 31 de junho de 1911:		
Em ouro.....	133:029\$093	
Em papel...	198:074\$089	331:103\$179
Em igual periodo de 1910..		
	249:015\$027	
Diferença a maior em 1911	82:088\$152	

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 1 de junho de 1911		
Ordinaria.....		57:530\$566
Consumo:		
Fumo.....	33:017\$000	
Bebidas.....	3:984\$000	
Phosphoros....	24:000\$000	
Calçado.....	3:240\$000	
Velas.....	3:000\$000	
Perfumarias..	55\$000	
E. pharmaceuticas.....	1:851\$000	
Vinagre.....	2:658\$00	
Chapéos.....	1:26\$000	
Tecidos.....	18:989\$600	
Registro.....	440\$000	90:589\$100
		148:110\$936
Rendas patrimoniaes.....		678\$000
Extraordinaria.....		11:432\$160
Deposito.....		57\$000
Renda com applicação especial.....		555\$135
		160:833\$261
Em igual periodo de 1910...		83:104\$866

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A FORÇA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 5 de junho futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 15

Material para photographia. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16

Fumo e artigos para fumantes. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17

Fructas, gelo e carvão vegetal. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 18

Capim. — Preço de kilo.

Grupo 19

Fazendas e artigos de armarinho. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20

Fardamento para o pessoal. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 21

Louças e porcellanás. — Preço por unidade e duzia.

Grupo 22

Material e objectos para electricidade. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23

Couros e artigos de correio. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24

Artigos para carruagens. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25

Accessorios para automoveis. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26

Ferragens e artigos de ferragista. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27

Tintas, vernizes e artigos para pintura. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaletes. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 29

Madeiras e materiais de construcção.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se accoitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas linhas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes devem trazer-as, com preço para os artigos que pretendam fornecer no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas o assignadas, sendo nella especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou realvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes apresentarão documentos em original, ou publica-forma, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, relativos ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licenças, para o semestre do exercicio corrente;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespéra do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolizos da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-ão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem cartas de matriculados na Junta Commercial e documentos em publica-forma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6ª, para cada grupo lavar-se-ha, opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao depósito de 1:000\$, para os grupos 15º, 16º, 17º e 18º; de 3:000\$, para os 20º, 21º, 24º, 27º e 29º; de 5:000\$, para os 19º, 22º, 23º, 25º, 26º e 28º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 5 de junho futuro;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria do Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde, do dia util anterior ao marcado (3 de junho de 1911) para o recebimento e abertura das propostas. O concorrente que até aquelle dia não exhibir o documento comprovativo da caução do Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12ª, as propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração, á vista da letra b do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

13ª, os contractantes de generos são obrigados a fornecer-lhes aos officios da Força Policial pelo preço do contracto, dinheiro á vista, ou mediante vales, devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados;

14ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância do preço dos artigos que forem comprados por sua conta, ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

15ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando do abandono ou recusa satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

16ª, fica livre ao Governo a acceptação da proposta em todo ou em parte, desde que assim julgue conveniente.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a queção de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

e) é licito ao Governo estipular uma se-

gunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria do Contabilidade, 25 de maio de 1911.—O director geral, J. C. de Souza Bor-dini.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director e de conformidade com o disposto no aviso n. 1.039, de 26 de maio ultimo, se faz publico que está aberta nesta secretaria pelo prazo de 20 dias a contar da presente data a inscripção para os candidatos a docencia livre dispensada a exigencia contida na letra a do art. 41, da Lei Organica do Ensino e quantidas as demais attinentes ao assumpto, devendo os candidatos apresentarem os trabalhos a que se refere a letra b do citado art. 41 e todos os titulos de que possam dispor.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911.—Pelo secretario, José Pires Filho, amanuense.

Escola Polytechnica

EXAME DE ADMISSÃO

Será chamado hoje, 2 do corrente, ás 10 horas, para fazer exame oral de mathematica para admissão, o Sr. Godofredo Albertino Franco do Faria.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de junho de 1911.—A. drade Neves, sub-secretario.

Externato do Collegio Pedro II

EXAMES DE MADUREZA

Sexta-feira, 2 do corrente, ao meio-dia, serão chamados a provas oraes: Raul Mourão de Araujo Maia, Frederico de Barros Barreto, Heitor Cabral Ulysséa, Luiz Pinto da Rocha, Furto de Souza Vaz e Maurilio Monteiro Pereira da Cunha.

Sabado, 3 do corrente, ao meio-dia, serão chamados a provas escriptas de linguas vivas os candidatos que requereram segunda chamada.

Secretaria do Collegio Pedro II, 1 de junho de 1911.—Paulo Tavares, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 5 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 83 antigo.
Rua da Misericordia n. 93 antigo.
Rua da Misericordia n. 91 antigo.
Rua Dr. Sá Freire n. 9.
Rua Senador Euzebio n. 403.
Rua Senador Euzebio n. 406.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 24.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 22.
Rua D. Emerenciana n. 49.
Rua S. Januario n. 140.
Rua S. Januario n. 191.
Rua José Clemente n. 39.
Rua General Bruce n. 12.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral de Saude Publica, 1 de junho de 1911.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. coronel commandante geral da Força, faço publico que se acha aberta concorrência, que terá lugar no dia 8

de junho vindouro, á 1 hora da tarde, na secretaria geral da Força, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Um torno mecanico para torneare madeira, tendo o braço dois metros de comprimento e torneando á altura de 250 mm, com transmissão intermedia e todos os demais pertences para prompto funcionamento.

Uma serra de fita com mesa inclinavel, tendo rodas de 30" e mesa de 60 x 65 cm para receber por baixo da guia 35 cm, completa com ferramenta para soldagem da serra e uma folha de serra, lubrificadora de anel, pulias intermediarias e demais pertences para prompto funcionamento.

Uma serra Tico-Tico, com mesa inclinavel, tendo a mesa a dimensão de 75 x 85 cm, com 12 folhas de serra sobresalentes, pulias intermediarias e demais pertences para prompto funcionamento.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem emenda ou rasuras, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente no acto da abertura das mesmas propostas.

Os proponentes deverão apresentar os seus preços em moeda nacional, com e sem direitos alfandegarios.

Todas as propostas, que não estiverem de accordo com as exigencias deste edital, não serão tomadas em consideração.

Outras informações de que careçam os interessados, serão prestadas por esta assistencia.—Odilio Bacellar R. de Mello, major assistente.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DO GABINETE DO THEOURO NACIONAL

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 do março ultimo, convido D. Maria Cecilia de Souza Meloiros Lemos a recolher aos cofres do Thesouro Nacional, no prazo de 30 dias, a contar desta data, a importância de 24\$320, que indevidamente lhe foi paga, de pensões de montepio e meio-soldo que recebia na qualidade de irmã do alferes do Exercicio Oscar Goulart de Lemos, relativamente ao periodo de 23 a 30 de junho de 1906, visto que se lhe assistia direito a receber as referidas pensões até 22 do dito mez, vespéra do dia em que contrahiu segundas nupcias com pessoa civil.

Sub-directoria do Gabinete, 20 de maio de 1911.—O sub-director, Carlos Augusto Naylor Junior.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica (*)

De ordem do Sr. procurador geral convido os Srs. J. Soares & Filho, Eduardo Clerc & Comp., A. J. Garcia & Comp., G. da Cruz Ferreira & Comp. e Camargo & Comp., a satisfazerem, no prazo de 8 dias, sob as penas do regulamento, as exigencias desta Procuradoria nos processos de habilitação para o funcionamento dos seus clubs de mercadorias.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 30 de maio de 1911.—O ajudante de procurador interino, Raul dos Guimarães Bonjorn.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. procurador geral convido os Srs. J. Soares & Filho, Eduardo Clerc & Comp., A. J. Garcia & Comp., G. da Cruz

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ferreira & Comp. e Camargo & Comp. a satisfazerem, no prazo de 8 dias, sob as penas do regulamento, as exigências desta pagadoria nos processos de habilitação para o funcionamento dos seus clubs de mercadorias.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 30 de maio de 1911. — O ajudante de procurador interino, *Raul dos Guimarães Bonjean*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO CONSUMO DE AGUA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 de junho até 30 do mesmo mez, se procederá nesta repartição á cobrança do imposto de consumo de penhas de agua, relativo ao corrente exercicio.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria, 31 de maio de 1911. — O sub-director interino, *Hernando Eugenio Tavares*.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA O AFORAMENTO DO LOTE N. 11 DE TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, NO MORRO DO CHÁ, Á RUA DO QUARTEL, COM 22 METROS DE FRENTE

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta, pelo espaço de tempo de 30 dias, contados da data do presente edital, concorrência publica para o aforamento do lote de terreno acima citado, sob as seguintes condições:

I) As propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas dentro de carta lacrada e não poderão conter emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvida;

II) As propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia 10 de junho proximo, na Directoria do Patrimonio Nacional;

III) Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificados de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a quantia de 50\$, como garantia da assignatura do respectivo termo;

IV) De accordo com o paragrapho unico do art. 5º das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços do fôrro e da joia, sendo os minimos estabelecidos: 11\$ para fôrro e 200\$ para joia;

V) O proponente preferido deverá entrar para os cofres do Thesouro, dentro do prazo de 15 dias, depois de publicado o despacho do *Diario Official*, com a importancia da medição do terreno, que é de 39\$270 e a da joia offercida, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a condição III.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer informações ou esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 11 de maio de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que tendo Horacio José de Lemos requerido, para sua filha menor de nome Jenny Lemos, o aforamento do lote n. 10 do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Fernanda, com 28 m. 80 de frente, no qual já tem bemfeitorias, são convidados os que

tiverem quaesquer opposições ou reclamações a fazer contra a concessão do dito aforamento ou o dominio das citadas bemfeitorias, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 11 de maio de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Maria Joquina requerido por aforamento o lote n. 44 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á Avenida Isabel, com 15 m. 40 de frente, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou contra o dominio das bemfeitorias que a requerente diz possuir no referido lote a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 18 de maio de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Manoel Martins requerido por aforamento o lote n. 12 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 20 m. 35 de frente para a rua Campeiro-mór, onde o mesmo tem bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou contra o dominio das referidas bemfeitorias a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 18 de maio de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO LOTE N. 15 B DE TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, Á RUA PRIMEIRA, COM 22 METROS DE FRENTE

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta, pelo espaço de tempo de 30 dias, contados da data do presente edital, concorrência publica para o aforamento do lote acima citado, sob as seguintes condições:

I. As propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas dentro de carta lacrada e não poderão conter emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a dividas;

II. As propostas serão abertas á 1 hora do dia de julho proximo vindouro, na Directoria do Patrimonio Nacional;

III. Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificados de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, como garantia da assignatura do respectivo termo;

IV. De accordo com o paragrapho unico do art. 5º das Instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fôrro e da joia, sendo os minimos estabelecidos: de 4\$400, para o fôrro, e de 50\$, para a joia;

V. O proponente preferido deverá entrar para os cofres do Thesouro, dentro do prazo de 15 dias, depois de publicado o despacho

no *Diario Official*, com a importancia da joia offercida e a da medição do terreno que é de 24\$640, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução, a que se refere a condição III.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer informações ou esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 1 de junho de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Maria Rosa de Jesus requerido por aforamento o lote n. 33 C de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á Avenida Carmen, com 44 metros de frente, onde diz ter bemfeitorias, são convidados os que por ventura tenham quaesquer opposições ou reclamações a fazer contra a concessão do referido aforamento ou contra o dominio das ditas bemfeitorias a apresental-as dentro do prazo de trinta dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica, 31 de maio de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa, em sessão de 27 de maio corrente, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$, das oitava, nona e decima estampas; de 10\$, das oitava e nona; de 200\$, da decima estampa e das de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra, do que tratam os editaes de 21 de dezembro de 1905, 19 de janeiro, 12 de junho e 29 de setembro de 1906, 18 de fevereiro, 10 de julho e 2º de outubro de 1907 e 19 de setembro de 1910; prazo que terminaria em 30 de junho proximo, conforme o edital de 5 de dezembro de 1910; começando, em 1º de janeiro de 1912, a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1883, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711 de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, em 31 de maio de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

(Continuado do n. 123)

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

SM: 1 dita n. 1.015, idem.
SGP: 1 dita n. 253, repregada e avariada.
VMS: 1 dita n. 2.931, repregada.
Wenz Wilfrat: 3 ditas FFD, idem.
Idem: 2 ditas A e R, idem.
Vapor inglez *Verdi*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 4 — LH: 2 caixas ns. 6 e 7, repregadas.
LH&C: 2 ditas ns. 897 e 5.366, avariadas.

Idem: 1 amarrado n. 5.903, avariado.
Idem: 1 caixa n. 5.364, repregada.
Idem: 1 dita n. 5.377, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
CPH: 2 ditas n. 5, idem.
63: 1 dita n. 1.943, idem.

A-3.947: 1 dita n. 4, avariada.
 Vuldi: 1 amarrado n. 9.018, repregado.
 V&C: 1 caixa n. 6, repregada.
 H&C: 1 dita n. 2.418, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.018, idem.
 A-13.905: 1 dita n. 5.391, idem.
 ENT: 1 dita, sem numero, avariada.
 LHC: 1 dita, sem numero.
 Vapor inglez *Gibrellar*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 15 — EFB: 3 caixas n. 824, 826 e 820, avariadas.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 C: 2 ditas, idem, idem.
 Brazil: 2 ditas, idem, idem.
 509: 2 ditas, idem, idem.
 L: 2 ditas, idem, idem.
 A: 2 ditas, idem, idem.
 Vapor allemão *Volsenfoeis*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 12—AGN: 1 caixa n. 4.660, avariada.
 B: 1 engradado n. 5.401, avariado.
 Vapor inglez *Boyle*, entrado em maio de 1911.
 Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala n. 51, aberta.
 Vapor italiano *Savoia*, entrado em maio de 1911.
 Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
 T. Guarapy: 1 dita idem, idem.
 AR: 1 dita idem, idem.
 CP: 1 dita idem, idem.
 GG: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 14—CB: 2 caixas ns. 95.821 e 95.897, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 25.998, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 95.923 e 95.929, idem.
 Idem: 1 dita n. 95.205, idem.
 DIA: 1 dita n. 1.698, repregada.
 CC: 3 ditas ns. 910, 914 e 864, idem.
 MAEB: 1 dita n. 862, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 961 e 855, idem.
 MSC: 1 dita n. 115, idem.
 HIC: 1 dita n. 5.883, idem.
 MFB: 2 ditas ns. 126 e 519, idem.
 NIR: 1 dita n. 407/6, idem.
 S+O: 1 dita n. 505, idem.
 22: 1 dita n. 1.319, idem.
 Vapor inglez *Verdi*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 4—CCSC: 1 amarrado n. 29, repregado.
 J. G. Guimarães 1 caixa n. A 8.891, avariada.
 Idem: 1 dita n. 118.993, idem.
 Vapor sueco *Oscar Tritul*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 10—L: 5 fardos, molhados.
 CLD: 1 dito, idem.
 GND: 1 dito, idem.
 CCB: 1 dito, idem.
 JM: 1 dito, idem.
 JMC: 1 dito, idem.
 Vapor Hollan *Chala*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 10—CEB: 1 fardo, com falta.
 Vapor *Amazon*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 10—Cabul: 3 fardos, sem numero, com falta.
 Suza: 1 dito idem, roto.
 Vapor: 2 ditas idem, com falta.
 Vapor inglez *Thopis*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 9—BAP: 1 caixa n. 1, repregada.
 B: 1 dita n. 350, idem.
 CPC: 1 dita n. 1.522, idem.
 JAPONEZA: 3 ditas ns. 222, 820 e 1.518, idem.
 HCH: 1 dita n. 26, idem.
 CMC: 1 dita n. 134, idem.
 D: 1 dita n. 29, idem.
 Macedo: 3 ditas sem numero, idem.

IMDO: 1 dita n. 817, idem.
 R-12—R: 1 dita n. 17, idem.
 CARAKI: 1 dita n. 313, idem.
 SARA: 2 ditas ns. 387 e 383, idem.
 D&C: 2 ditas ns. 162 e 323, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 14—AD—Legação na Belga: 1 caixa n. 10, avariada.
 Idem, idem: 1 dita n. 8, avariada e repregada.
 CB: 1 dita n. 95.797, avariada.
 CTC: 1 dita sem numero, repregada.
 Idem, 1 dita idem, avariada.
 DIA: 3 ditas ns. 3.551, 5.733 e 5.742, avariada e repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 5.749 e 5.753, idem idem.
 HSC — C: 1 dita n. 306, idem idem.
 MR: 1 dita n. 506/a, idem idem.
 J — 514 — R: 1 dita n. 202, idem idem.
 22: 1 dita n. 22, idem idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911.—Pelo inspector, N. F. B. Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 16

(1ª Irreção)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que as portas dos trapiches da ordem e Docas Nacionais, no dias 6, 8 e 10 de junho de 1911, ao meio-dia, se não de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

RGC: Tres barris vasio sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Matte*, descarregados em 27 de janeiro de 1910, consignados a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 2

GAC: Um barril vasio sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Matte*, descarregado em 27 de janeiro de 1910, consignado a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 3

Fernandez Alvarez: Um barril vasio sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Matte*, descarregado em 27 de janeiro de 1910, consignado a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 4

PBC: Um barril vasio sem numero, vindo do Dunkerque no vapor francez *Ouessant*, descarregado em 22 de março de 1910, consignado a ordem.

Lote n. 5

JPL: Um barril vasio sem numero, vindo do Dunkerque no vapor francez *Ouessant*, descarregado em 22 de março de 1910, consignado a José Pinto Lage.

Lote n. 6

JVC: Um barril vasio sem numero, vindo do Dunkerque no vapor francez *Ouessant*, descarregado em 22 de março de 1910, consignado a João Vieira da Cruz.

Lote n. 7

TBC: Um barril vasio sem numero, vindo do Dunkerque no vapor francez *Ouessant*, descarregado em 22 de março de 1910, consignado a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 8

GAC: Um barril vasio sem numero, vindo do Dunkerque no vapor francez *Ouessant*, descarregado em 22 de março de 1910, consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Lote n. 9

JCC: Trinta e nove quintos sem numero, pesando bruto dois mil e cincoenta kilos,

contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido legal mil quatrocentos e quarenta kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 28 de março de 1910, consignados a João Calheiros & C.

Lote n. 10

JCC: Onze barris vasio sem numero, vindos do Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 28 de março de 1910, consignados a João Calheiros & C.

Lote n. 11

MP: Vinte quintos sem numero, pesando bruto seiscentos e oitenta kilos, contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido legal quinhentos e quarenta e quatro kilos, vindos do Havre escalas no vapor francez A. *Jauréguiberry*, descarregados em 1 de abril de 1910, consignados a ordem.

Lote n. 12

MP: Trinta barris vasio sem numero, vindos do Havre e escalas no vapor francez A. *Jauréguiberry*, descarregados em 1 de abril de 1910, consignados a ordem.

Lote n. 13

Branco—MP: Dez decimos sem numero, pesando bruto trescentos kilos, contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido legal duzentos e quarenta kilos, vindos do Havre no vapor francez A. *Jauréguiberry*, descarregados em 1 de abril de 1910, consignados a ordem.

Lote n. 14

ALS: Dois barris vasio sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. *Jauréguiberry*, descarregados em 1 de abril de 1910, consignado a Francisco Gomes Leite.

Lote n. 15

MRPS: Quinze quintos sem numero, pesando bruto seiscentos kilos, contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido legal quatrocentos e oitenta kilos, vindos do Havre e escalas no vapor francez A. *Jauréguiberry*, descarregados em 1 de abril de 1910, consignado a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Lote n. 16

MRPS: Trinta e cinco barris sem numero, vasio, vindos do Havre e escalas no vapor francez A. *Jauréguiberry*, descarregados em 1 de abril de 1910, consignados a Manoel Rodrigues Pinto Sobrinho.

Lote n. 17

CB Costa: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hull no vapor inglez *Woodfield*, descarregado em 1 de abril de 1910, consignado a C. B. Costa & Comp.

Lote n. 18

FSS: Dois barris sem numero, vasio, vindos de Hamburgo no vapor allemão S. *Nicolas*, descarregados em 8 de abril de 1910, consignados a Frederico da Silva Irmão.

Lote n. 19

JSB: Dois vigesimos sem numero, pesando bruto vinte e cinco kilos, com vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido legal vinte kilos, vindos de Bordéus no vapor francez *Yang-Tse*, descarregados em 11 de abril de 1910, consignados a J. Santos Barroso.

Lote n. 20

AFA: Dois barris sem numero, vasio, vindos de Bremen no vapor allemão *Foon*, descarregados em 11 de abril de 1910, consignados a ordem.

Lote n. 21

DJPC: Dois barris sem numero, vasio, vindos de Bremen no vapor allemão *Bann*, descarregados em 11 de abril de 1910, consignados a ordem.

Lote n. 22

Fernandes Mourão & Comp.: Dous barris sem numero, vasio, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, descarregados em 18 de abril de 1910, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 23

PS: Um barril sem numero, vasio, vindo do Havre no vapor inglez *Bisley*, descarregado em 23 de abril de 1910, consignado á ordem.

Lote n. 24

JPR: Tres barris sem numero, vasio, vindos do Havre no vapor inglez *Bisley*, descarregados em 23 de abril de 1910, consignados a José Pacheco da Rocha.

Lote n. 25

AGL: Um barril sem numero, vasio, vindo do Havre no vapor inglez *Bisley*, descarregado em 23 de abril de 1910, consignado a Antonio Gonçalves Lages.

Lote n. 26

Thomé & Comp.: Tres barris sem numeros, vasio, vindos do Havre no vapor inglez *Bisley*, descarregados em 23 de abril de 1910, consignados a Thomé & Comp.

Lote n. 27

CTC: Tres barris sem numeros, vasio, vindos do Havre no vapor inglez *Bisley*, descarregados em 23 de abril de 1910, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 28

MAA: Seis decimos sem numeros, pesando bruto cento e noventa kilos, contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido legal cento cincoenta e dous kilos, vindos do Havre no vapor inglez *Bisley*, descarregados em 23 de abril de 1910, consignados a Manoel Antonio Alves.

Lote n. 29

Marques Velloso & Comp.: Dous barris sem numeros, vasio, vindos de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregados em 24 de maio de 1910, consignados a Marques Velloso & Comp.

Lote n. 30

JGB: Quatro barris vasio, sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregados em 24 de abril de 1910, consignados a José Gomes Braga.

Lote n. 31

DSO: Uma quartola sem numero, pesando bruto cem kilos contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido legal oitenta kilos, vinda de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 28 de abril de 1910, consignada a The Brifes & Barak.

Lote n. 32

RF: Um barril sem numero, vasio, vindo do Havre no vapor francez *A. S. de La-mairne*, descarregado em 29 de abril de 1910, consignado a Pinheiro & Sobrinho.

Lote n. 33

FD: Nove quartolas sem numeros, desmontadas, pesando liquido dusentos e vinte cinco kilos, vindas de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 19 de setembro de 1905, consignadas a Ed. Dhe-lquimo.

Lote n. 34

ND: Sessenta e oito quintos sem numero, pesando bruto tres mil e quatrocentos kilos contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido legal dous mil quinhentos e vinte kilos, vindos de

Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregados em 7 de maio de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 35

ND: Vinte nove barris sem numero, vasio, vindos de Marselha no vapor *Espagne*, descarregados em 7 de maio de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 36

CPC: Vinte e seis bordalezas sem numero, vazias, vindas de Fiume e escalas no vapor *Kelmer Kerdg*, descarregadas em 20 de maio de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 37

BS: Um barril sem numero, vazio, vindo do Havre e escalas no vapor francez *A. Trade*, descarregado em 27 de maio de 1910, consignado a Bernardo Santos & Comp.

Lote n. 38

Marques Velloso & Comp.: Um barril sem numero, vazio, vindo de Bremen e escalas no vapor allemão *Crefeld*, descarregado em 5 de junho de 1910, consignado a Marques Velloso & Comp.

Lote n. 39

PI: Um barril de vigesimo sem numero, pesando bruto quinze kilos, contendo rum, pesando liquido legal dozo kilos, vindos de vinda de Bordéus no vapor francez *Annam*, descarregado em 7 de junho de 1910, consignado a Macedo Tinoco.

Lote n. 40

Thomé & Comp.: Um barril vazio, vindo do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 13 de junho de 1910, consignado a Thomé & Comp.

Lote n. 41

MG: Um barril sem numero, vazio, vindo de Fiume no vapor austriaco *B. Kemeny*, descarregado em 15 de junho de 1910, consignado á ordem.

Lote n. 42

JFI: Uma barrica sem numero, contendo cimento, pesando bruto cento e sessenta e oito kilos, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Doldoch*, descarregada em 27 de junho de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 43

MRPS: Tres barris vasio sem numero, vindos de Bremen e escalas no vapor allemão *Crefeld*, descarregados em 5 de junho de 1910, consignados a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

TRAPICHE DO CAS NACIOEAES

Lote n. 44

Marques Velloso: Um barril vasio sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregado em 2 de fevereiro de 1910, consignado a Marques Velloso & Comp.

Lote n. 45

AM: Tres quintos sem numero, com vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido dusentos e cincoenta e tres kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, descarregados em 2 de fevereiro de 1910, consignados á ordem.

Lote n. 46

XPTO: Cincoenta quintos sem numero, com vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido dous mil quinhentos e sessenta kilos, vindos de Barcelona, descarregados em 2 de fevereiro de 1910, consignados a Nôvoa & Dias.

Lote n. 47

GAF: Um barril vasio sem numero, vindo de Trieste no vapor austriaco *Istria*, descarregado em 10 de fevereiro de 1910, consignado a Genaro Accetta & Comp.

Lote n. 48

GAF: Cinco bordalezas sem numero, com vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido quatrocentos e vinte e dous kilos, vindas de Trieste no vapor austriaco *Istria*, descarregadas em 10 de fevereiro de 1910, consignadas a Genaro Accetta & Comp.

Lote n. 49

AAS: Um barril sem numero vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregado em 19 de fevereiro de 1910, consignado ao agente geral da Chargeurs Réunis.

Lote n. 50

C. Monteiro & Comp.: Dous barris vasio sem numeros vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregados em 19 de fevereiro de 1910, consignados ao agente geral da Chargeurs Réunis.

Lote n. 51

Almeida Chaves: Treze quintos sem numeros com vinho não classificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido quatrocentos e noventa e nove kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregados em 21 de fevereiro de 1910, consignados a Almeida Chaves & Comp.

Lote n. 52

Fernandes Mourão: Tres barris vasio sem numeros vindos de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregados em 21 de fevereiro de 1910, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 53

JFC: Um barril vasio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregado em 19 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 54

CSouFF: Um barril vasio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *São Paulo*, descarregado em 21 de maio de 1910, consignado a Carvalho & Salgado.

Lote n. 55

JCF: Um barril vasio sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Malte*, descarregado em 26 de maio de 1910, consignado a Joaquim Fernandes & Comp.

Lote n. 56

Afonso: Dous barris vasio sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregados em 2 de maio de 1910, consignados a G. Afonso & Comp.

Lote n. 57

Figueiredo: Um barril vasio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregado em 7 de junho de 1910, consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

Lote n. 58

ABC: Oito barris de quinto sem numero, pesando bruto trescentos e seis kilos, contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido legal dusentos e quarenta e cinco kilos, vindos do Hamburgo no vapor allemão Santos, descarregados em 7 de junho de 1910, consignados a A. Bragança & Comp.

Lote n. 59

ABC: Dous barris vasillos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão Santos, descarregados em 7 de junho de 1910, consignados a A. Bragança & Comp.

Lote n. 60

AI: Um barril vasio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão Macedonia, descarregado em 13 de junho de 1910, consignado a Antunes & Irmão.

Lote n. 61

MJC—C: Sem numero, um barril vasio, vindo de Hamburgo no vapor allemão Newmantia, descarregado em 17 de maio de 1910 e consignado a Macedo Junior & Comp.

Lote n. 62

LC: Sem numero, um barril vasio, vindo de Genova no vapor Cadis, descarregado em 28 de junho de 1910 e consignado a Luiz Camurano.

Lote n. 63

GM—R: Sem numero, um barril vasio, vindo de Genova no vapor italiano Cadis, descarregado em 28 de junho de 1910 e consignado a Genaro Malzone.

Lote n. 64

CTC: Sem numero, cincoenta e um quintos pesando bruto tres mil trescentos e cincoenta e sete kilos, contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido legal dous mil seiscentos e oitenta e seis kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão Bahia, descarregados em 28 de junho de 1910 e consignados a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 65

ATC: Sem numero, um barril de quinto, pesando bruto oitenta e cinco kilos, contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido legal sessenta e oito kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão Bahia, descarregado em 28 de junho de 1908 e consignado a Azevedo Torres & Comp.

Lote n. 66

ACB: Um barril de quinto, sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor allemão Bahia, descarregado em 28 de junho de 1910, consignado a L. B. de Almeida & Comp.

Lote n. 67

Thomé & Comp.: Quatro barris vasillos, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão Etruria, descarregados em 2 de julho de 1910, consignados a Thomé & Comp.

Lote n. 68

AT: Dous barris vasillos, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão Etruria, descarregados em 2 de julho de 1910, consignados a Antunes & Irmão.

Lote n. 69

AL: Trinta barris de quinto, sem numero, pesando bruto mil seiscentos e trinta e nove kilos, contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido legal mil trescentos e onze kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão Etruria, descarregados em 2 de julho de 1910, consignados a Costa Taveira & Comp.

Lote n. 70

ASC: Tres barris de quinto, sem numero, vasillos, vindos de Hamburgo no vapor allemão Hohenstau en, descarregados em 9 de julho de 1910, consignados a Angelino Simões & Comp.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pre-endentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiol do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

No concurso que ora se realiza na Ilha Fiscal, para preenchimento de logares de guarda da Alfandega desta capital, serão chamados amanhã a prova escripta de arithmetica os candidatos abaixo, devendo todos estar ás 10 horas da manhã no edificio da Guarda Moria, afim de embarcarem para aquella ilha:

Abelardo de Almeida, Antonio Elysio Lopes, Antonio Rodrigues de Carvalho, Augusto Ribeiro Gomes, Adherbal de Cerqueira Teixeira, Alvaro da Cunha, Amaury Bustamante Fontoura Ferraz, Ascendino Ferreira, Alvaro José Gomes, Arthur Ferreira Alves, Arlindo Silveira da Ponte, Aleixo Vieira Filho, Bruno da Silva, Braz Teixeira de Abreu Peixoto, Carlos José da Fonte Cavalcante, Cromwell de Azevedo, Carlos Maggioli, Christiano Dias Lopes, Dario Tito de Araujo, Deodoro Simões Penna, Dario Manoel da Fonseca Lima, D. Ama Monteiro de Faria, Edgard Moura, Henrique Magalhães, Horacio Teixeira Pinto, Julio Martins Alves Azevedo, José Gonçalves Dias da Costa, José Mario Muniz Barreto, João Corrêa Sampaio Filho, José Pires Ferreira, João Onoto, João Pereira da Almeida, João Albino da Fonseca, João da Costa Pinto, João Romano, Joaquim da Silva Terra, Joaquim Norberto Duarte, Lahir Marcinelli, Luiz de Padua França, Lucingo Martins, Luiz Soares da Silva, Luiz Marçal Ferreira, Lydio de Bandeira de Mello, Luiz Gonzaga do Nascimento, Miguel Rosa Junior, Mario Monteiro, Mario Dias, Marcial Tavares do Couto, Nabor de Queiroz Paím, Oswaldo de Macedo Machado, Olympio Lupa do Nascimento Costa, Pedro Rodrigues Pinto, Quintino Ribeiro da Silva Tavares, Rubem da Silva Florião, Severino Dias Tosta, Tertuliano Lopes de Azevedo, Tancredo Deus Homem e Victor Pinto da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por esta repartição se declara que, nesta data, fica intimado Pedro Santerre Guimarães, por meio deste edital, visto não ter sido encontrado, conforme certificou o continuo, a vir satisfazer amigavelmente, como responsável solidario com a firma Procopio Oliveira & Comp., o pagamento da quantia de 489:783\$540, proveniente do valor mercantil de 475:518 kilogrammos de xarque, apprehendido do carregamento do vapor nacional Guarany, calculado nos termos do despacho do Sr. inspector d. 8 do corrente, á fls. 433 do processo, pela multa da cotação do xarque

platino, no mercado desta praça, no periodo de 26 a 31 de dezembro de 1910, fornecida pela Junta dos Corretores em officio n. 1.863, de 17 do corrente, e mais a multa de 50 % sobre o valor official da mesma mercadoria, de accordo com a decisão proferida pela inspectoría no processo respectivo, decisão que, publicada no *Diário Official* de 24 de março do corrente anno, passou em julgado para todos os effeitos legais, como consta do respectivo termo de perempção á fl. 436 do processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911.—Miguel Fernandes Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por esta repartição se declara, que nesta data fica intimado Pedro Santerre Guimarães, por meio deste edital, visto não ter sido encontrado, conforme certificou o continuo, a vir satisfazer amigavelmente, no prazo de oito dias, o pagamento da quantia de noventa e cinco contos novecentos e cincoenta e tres mil e quatrocentos e quarenta réis (95:953\$440), relativa aos direitos e mais a multa de direitos dobrados sobre duzentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e dous kilos (227.732), que deviam pesar os tres mil e sessenta fardos (3 060) de xarque, parte do carregamento do vapor nacional Guarany, a qual não foi apprehendida, de accordo com a decisão proferida pela inspectoría no processo respectivo, decisão que, publicada no *Diário Official* de 24 de março do corrente anno, passou em julgado, prazos todos legais, como consta do respectivo termo de perempção a folha quatrocentos e trinta e seis do processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911.—Miguel Fernandes Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por esta repartição se declara, que nesta data fica intimado Pedro Santerre Guimarães, por meio deste edital, visto não ter sido encontrado, conforme certificou o continuo, a vir satisfazer amigavelmente o pagamento da quantia de trezentos e setenta e cinco contos de réis (375:000\$000), proveniente do valor do vapor nacional Guarany, conductor de nove mil quatrocentos e cincoenta (9.450) fardos de xarque dos quaes foram apprehendidos 2.891 e mais da multa de cincoenta (50) por cento sobre o mesmo valor, de accordo com a decisão proferida pela inspectoría no processo respectivo, decisão que, publicada no *Diário Official* de 24 de março do corrente anno, passou em julgado, para todos os effeitos legais, como consta do respectivo termo de perempção á folha 436 do processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911.—O ajudante, Miguel Fernandes Barros.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PIAROS

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM POSTE ILLUMINATIVO, A ACETYLENO, DESTINADO Á PONTA DO ESTREITO, PARTE DA CIDADE DE FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATHARINA.

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, fica publico, que no dia 20 do julho do corrente anno, em

uma das salas desta repartição, á rua D. Manoel n. 15 (edifício do Almirantado), ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para o fornecimento de um poste illuminativo, a acetyleno, segundo as especificações abaixo declaradas, destinado á ponta do Estreito, parte W da cidade de Florianopolis, sob as seguintes indicações.

1.ª

A concorrência versará sobre:

- a) preço do material em moeda nacional, pago na pagadoria da Marinha;
- b) prazo da entrega na cidade de Florianopolis;
- c) idoneidade do proponente.

2.ª

O material a fornecer é o seguinte: um poste illuminativo constando de um aparelho de luz com lanterna de 0,200, para produzir lampejos de 0,6 de duração de 4,0 de occultação, installado sobre torre de ferro, aberta, de 7 metros de altura, com escada lateral, para funcionar com acetyleno durante seis mezes, com todos os acessórios, ferramentas necessarias á sua montagem, o sobresalentes para um anno.

CONDIÇÕES GERAES

1.ª

O material a fornecer será de primeira qualidade; todas as peças em contacto com os vidros, de bronze polido e bom assim, todas as partes exteriores da Lanterna.

2.ª

As propostas deverão vir acompanhadas dos respectivos desenhos, em duplicata, e instruções para installação dosapparelhos e montagem.

3.ª

No preço do material, em moeda nacional, deve ser incluído o do encaixotamento, frete e seguro, até os pontos onde deverão ser entregues, exceptuados os direitos aduaneiros, que correrão por conta do Ministerio da Marinha.

4.ª

O Governo se reserva o direito de mandar inspecionar, em qualquer officina nacional ou estrangeira, a construcção dos apparelhos contractados.

5.ª

A entrega do material será feito na Alfândega de Florianopolis.

6.ª

O prazo para a entrega do material será o menor possível.

7.ª

Não serão accitadas as propostas em que o respectivo proponente não haja declarado por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do material a fornecer, como já ficou dito, e aquellas cujas condições se afastarem das especificações contidas neste edital, bem como as que não se conformarem com todas as condições estabelecidas no presente edital.

8.ª

Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas commerciaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade.

9.ª

As propostas serão em duplicata, datadas e assignadas na ultima linha, depois da observação final, sendo a primeira via selada convenientemente.

10

Os licitantes deverão declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigências legais, quanto á parte contenciosa.

11

Nesta repartição se darão as informações que forem pedidas sobre esta concorrência. Directoria de Pharões, 31 de maio de 1911. — *Romão Frederico K. da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 29

Estado do Espirito Santo—Entrada do canal do porto da Victoria, ponta Tagano—Reposição de boia.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi reposta a boia conica, da ponta Tagano que se achava fóra do logar por se haver partido a amarração, conforme o aviso aos navegantes n. 15, do 1911, desta directoria.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 29 de maio de 1911. — *Miguel Antonio Figueira Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 31

Estado do Rio de Janeiro

Restabelecimento da boia na bahia de Jacuacanga

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi restabelecida a boia de Lago do Salnete, na bahia de Jacuacanga, Estado do Rio de Janeiro, Brazil.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 31 de maio de 1911. — *Miguel Antonio Figueira Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para a aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1.ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2.ª secção até 1 hora da tarde de 3 de junho de 1911, sabbado, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar á repartição os objectos preferidos dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

Commando Geral das Torpedeiras

Fio de cobre pontilhados de 3 pontas. Kilg

Arsenal de Marinha

Lampadas de Tantal de 16 velas e 65 volts..... uma
Giz encarnado mineral..... kilo
Pão de pinho de riga de 8,00x0,20x0,20..... um
Taboas de pinho Paraná de 0,025x0,350 e 5 metros de comprimento.. uma
Taboas de genipapo com 3,00x0,400x0,051..... uma
Taboas de vinhatico com 4,00x0,40x0,03..... uma

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, não sendo tomadas em consideração os preços com emendas.

Deposito Naval, 2 de junho de 1911. — *Dario Paes Leme de Castro*, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE MACHINAS

Mecanicos navaes

De ordem do Sr. vice-almirante, ministro da Marinha, acha-se aberta nesta inspeccoria a inscripção para o cargo de mecanicos navaes, até 10 do mez de junho proximo, devendo os candidatos se habilitar na forma do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Inspectoria de Machinas, 24 de maio de 1911. — *José da Silva Gomes*, sub-inspector.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. capitão de fragata, director do Armamento da Marinha, fica marcado ao Sr. Antonio Dias Mirandella o prazo de 20 dias, a contar de hoje, para retirar da Armação os canhões que comprou, apresentando os documentos de quitação; findo o prazo perderá o direito aos mesmos.

Deposito do trem bellico, 1 do junho de 1911. — *Juvenal Jardim*, capitão-tenente commissario.

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno ás Sras. costureiras matriculadas na 3.ª categoria, numeros 79 a fim, e ás da 4.ª categoria, de numeros 1 a 25, que serão distribuidas costuras, sabbado, 3 do corrente.

Outrosim, previno ás Sras. costureiras que o recebimento das matriculas é feito somente até ás 2 horas da tarde, afim de ser feita a distribuição dentro das horas do expediente.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911. — O encarregado, *Julio Q. de S. Ivas*, 1.º tenente-commissario.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscripção para o concurso de uma vaga do pratico de pharmacia do Hospital Central da Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 30 de maio de 1911. — *Dr. Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico adjunto.

Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENÇA A PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

De ordem do Sr. coronel director, presidente da commissão de compras deste laboratório, faço publico que a mes na se reunirá em sessão no dia 6 de junho proximo, ás 12 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas previamente habilitadas á concorrência deverão fazer na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e exenção dos contractos, a caução de 500\$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, scriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á oferta de vantagens ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratório, por meio de pedidos nas quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concorrência, ficando-lhes assim garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente cujos preços forem preferidos perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importância da caução.

Comissão de compras do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, 31 de maio de 1911. — *Eneas Penafort de Araújo*, escripturario e secretario da commissão.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel director commandante, presidente do conselho economico deste collegio, faço publico que no dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas perante o conselho acima referido, propostas para o fornecimento de generos alimenticios e forragens, durante o segundo semestre.

Por kilo — Amibas pretas, arroz pe 1ª qualidade, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, banha refinada do Rio Grande do Sul, cevadinha, chocolate em pó, café em grão (tipo velho superior), café moído, chá verde, chá preto, carne fresca de vacca com osso e sem osso, dita do vitella, dita de carneiro, dita de porco, dita seca, canella em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiabada fina, lombo de porco de Minas, lenha em achas e em toros, massa branca nacional para sopa, dita amarella idem, ervilha secca partida idem, manteiga nacional, dita estrangeira, marmelada fina, marte e folha, paeçoga fina, pão, pães de 80 e 100 grammas, peixe fresco, e umaráo fresco, queijo de Minas, dito Parmesan, sabão virgem, massa de tomates, toucinho de Minas, alfafa nacional, dita do Rio da Prata, capim, farello, fubá grosso de milho e milho.

Por litro — Azeite refinado, cangica nova, farinha de surup, dita de Porto Alegre,

feijão preto, dito de côr, leite de vacca, sul commum, vinagre, tintos nacional e dito branco tambem nacional.

Por cento — Alhos e cebolas.

Por lata — Azeitonas brancas e pretas, biscoitos nacionaes (lata grande) e petits-pois F. Canaud.

Por unidade — Língua defumada do Rio Grande do Sul, sapolios, tijolos de arear, palitos, queijo de Palmyra em lata, perús, gallinhas, frangos e ovos.

As propostas devem ser dirigidas em carta fechada e em duplicata, com uma das vias sellada, ao conselho economico no dia acima mencionado, em que serão abertas na presença dos interessados, que nessa occasião apresentarão amostras do café em grão, arroz e assucar.

Na vespéra da sessão do conselho do fornecimento deverão os proponentes habilitar-se á concorrência, exhibindo os talões do ultimo pagamento do imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas, ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) fornecer os generos pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residência dos que morarem nas immedições deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exercito, aprovado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896;

c) fornecer a quantidade de carne verde pedida na razão de dous terços da parte trazida da rez;

d) depositar como caução, para garantia do contracto, 5 % da importância total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base o calculo o fornecimento do semestre anterior;

e) apresentar as contas do fornecimento, para serem conferidas até o dia 5 de cada mez;

f) comparecer, ou se fazer legalmente representar, no dia do pagamento para receber a importância do que houver fornecido.

Secretaria do Collegio Militar, 1 de junho de 1911. — *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente, sub secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS METALLICAS DE 52^m X 35^m ENTRE OS ARMAZENS NS. 3 E 4 E NS. 4 E 5, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de junho, ao meio-dia, no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão desta commissão fiscal, serão recebi-las e abertas propostas para a construção de duas coberturas metallocas de 52^m X 35^m entre os armazens ns. 3 e 4 e ns. 4 e 5, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1.ª

As coberturas serão construidas de inteiro accordo com o plano organizado pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando

on escriptorio da mesma, á Avenida C n.º 1 n.º 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2.ª

O preço total não poderá exceder de 138:498\$960, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3.ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará á cargo da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os apparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto.

4.ª

O prazo marcado para a conclusão das obras será de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído nesse periodo o prazo necessario para o contractante apparellhar-se e instalar o serviço.

5.ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nas plantas approvedas as modificações que entender necessarias, devendo, porém, ellas ser em a precisa antecedenencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importância, e, na falta de accordo, por arbitramento.

6.ª

Correrão por conta da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro o direito de aduanas do material importado, devendo os emblemas ser e as guias á mesma e entregues no seu escriptorio.

7.ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8.ª

Os pagamentos serão effectuados por medições provisórias feitas, mensalmente, nas obras executadas, de accordo com os preços de unidade da proposta accepta.

9.ª

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.ª

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

11.ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesouraria, desta commissão da quantia de 5:000\$, que reverterá para os cofres da União caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em quo, pelo *Diário Official*, lhe for notifica-la a acceptação de sua proposta.

12.ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação dos respectivos volumes, que os proponentes encontrarão no escriptorio desta comissão, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11.ª.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em uma mesma sobre-carta, que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta comissão fiscal, sob a guarda do chefe interino da 1.ª secção.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

13.ª

O deposito constante da clausula 11.ª será elevado a 10:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

14.ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde lhes serão também prestados quaesquer esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

15.ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 12.ª, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados.

Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Paraphrasso unico. Ficr expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—José Americo dos Santos, director tecnico.

ESPECIFICAÇÕES

As coberturas projectadas, cujos planos constam dos desenhos annexos, são identicas, e comprehende cada uma cinco corpos com telhado de duas aguas, fazendo frente de um lado para o eões e do outro para a avenida do eões. Ellas tem por fim abrigar as áreas correspondentes aos intervallos entre os armazens ns. 3 e 4 e os armazens ns. 4 e 5, áreas que medem, cada uma, 52^m x 35^m.

As frentes dessas coberturas serão protegidas por cortinas de ferro corrugado galvanizado.

Os diversos trabalhos a executar discriminar-se da seguinte forma:

I

EMBASAMENTO DAS COLUMNAS

Este embasamento será de concreto de 1 x 3 x 6 com o volume de 1^m,6 x 1^m,6 x 1^m,0.

As sapatas das columnas serão presas por parafusos immersos no massigo do concreto.

II

COLUMNAS

As columnas serão de aço, com o pé direito de 6^m,43 e secção constituida por elementos com o perfil de 7 ou outro qualquer perfil, de modo a poder supportar a carga de 18 toneladas.

III

VIGAS DE TRELIÇA

Essas vigas assentam sobre as columnas de que fazem o travessamento, tem 0,80 de altura e são constituidas com montantes verticaes, contra-fichas em diagonal e meças inferior e superior de aço, sendo o vão do 11^m,443. Essas vigas supportam as tesouras do telhado.

Os detalhes constam dos desenhos.

IV

TESOURAS

As tesouras serão de aço, do typo Polonceau, espaçadas de 2^m,830 e calculadas para um vão de 10^m,40 com carga uniforme de 3.600 kilogrammas.

V

RIPAS

As ripas serão de aço com o peso de 5^m,14 por m. e. e secção em forma de 7 ou outro qualquer perfil, assentando directamente sobre as asnas das tesouras.

VI

TELHADO

O telhado será de telhas francezas.

VII

CALHAS E CONDUCTORES

As calhas serão de ferro galvanizado e os conductores de ferro fundido, com as dimensões constantes dos desenhos.

VIII

MANILHAS

A ligação dos conductores com as galerias de aguas pluvias será feita por manilhas de barro de 0^m,15 de diametro.

IX

CORTINAS

As cortinas serão de ferro galvanizado com a forma constante dos desenhos.

X

PINTURA

A pintura será a oleo com tres mãos de tinta em toda parte metálica.

XI

GENERALIDADES

Todo o material deverá ser de primeira qualidade, a juizo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a cargo de quem ficará a fiscalização dos trabalhos.

O terreno será entregue livre e desembaraçado.

Esctorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1.ª secção.

ESPECIES E QUANTIDADE DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidade
1.	Embasamento de concreto de 1 x 3 x 6 para columnas....	M ³	130,000
2.	Columnas de aço de 6 ^m ,43 de pé direito com sapatas.....	K	26,928
3.	Vigas de treliça de aço.....	K	36,000
4.	Tesouras Polonceau de 10 ^m de vão....	K	62,000
5.	Ripas metálicas de aço de 5 ^m ,14 por m. e.....	K	78,000
6.	Telhado de telhas francezas.....	M ²	3,850
7.	Calhas de ferro galvanizado.....	M	420
8.	Conductor de ferro galvanizado.....	M	176
9.	Manilhas de barro...	M	340
10.	Cortina de ferro zincado.....	M ²	320
11.	Pintura a oleo em tres mãos.....	M ²	3,608

Esctorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1.ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecerem até o dia 1.º de julho do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesauraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, a fim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços, executados em seu proveito por esta repartição:

Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco da Penitencia.

Hazenclever & Comp;

Companhia Edificadora;

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 31 de maio de 1911.

F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA DEMOLIÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO «MERCADO DA CANDELAIRIA», LOCAL DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DO PROJECTADO EDIFICIO DOS CORREIOS DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 30 de junho de 1911, ao meio-dia, serão abertas, nesta directoria, propostas para a demolição do predio do antigo «Mercado da Candelaria», local destinado á con-

strução do projectado edificio dos Correios desta capital, mediante as seguintes condições:

I

O serviço que faz objecto da presente concorrência consiste na demolição do prédio do «Mercado da Candelaria», inclusive os alçercos, e remoção de todo o entulho, á custa do contractante, de modo que a área fique livre, inteiramente limpa e em condições de receber a construção que se projecta.

II

Os trabalhos de demolição serão iniciados dentro de oito dias, contados da data da assignatura do contracto, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos, e ficarão terminados no prazo de tres mezes, contados da mesma data.

III

Os materiaes provenientes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

IV

A preferencia cabe de direito ao proponente que maior preço offerecer pelos materiaes da demolição, reservando-se este ministerio a faculdade de annullar a concorrência, caso julgue insufficiente o preço offerecido. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

V

Antes da assignatura do contracto, o proponente preferido recolherá ao Thesouro Nacional a importância que tiver offerecido pelos materiaes da demolição.

VI

O contracto será rescindido si os trabalhos de demolição forem suspensos por mais de 15 dias ou não ficarem concluidos de accordo com a clausula I e no prazo fixado na clausula II, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, a importância de que trata a clausula V.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nelle.

VIII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento do deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente preferido deixe de assignar termo de contracto até oito dias depois de publicada no *Diario Official* a acceptação de sua proposta.

IX

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento do deposito de que trata a clausula VIII. Todos esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nes e dia, com as formalidades do costume, serão abertos dos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os envolveros com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo

envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

X

Em dia e hora que forem annunciados no *Diario Official*, as propostas dos concurrentes serão julgadas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concurrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituidas, fechadas como se acharem.

Directoria Geral do Expediente, 30 de maio de 1911.—O director geral, Gustavo A. da Silveira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

DIVISÃO TECHNICA

Concurrença para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei

De conformidade com o art. 54, letra c, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abixo publico, de ordem do Sr. director tecnico as propostas abertas e lidas em 31 de mez de maio proximo findo, neste escriptorio, em presença da comissão para esse fim designada e dos interessados Srs. Carvalho & Figueira, Orozimbo de Oliveira Lopes, C. Moreira & Comp., M. Lopes da Silva e Botelho & Oliveira, para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei a esta comissão, nos termos do edital 2 do mez proximo puzado.

Escriptorio da 2ª Divisão da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911.—Miguel da Silva Couto, chefe interino da 1ª secção.

PROPOSTA N. 1

Carvalho & Figueira, com escritorio á rua do Hospicio n. 24, propõem-se a fornecer á Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os 10.000 dormentes de madeira lei, das qualidades da 1ª div. que lhes foi fornecida pela 1ª secção da 2ª divisão, entregues na 2ª residencia, pelo preço de 4864 a unidade.

Os proponentes sujeitam-se, *in-totum* ás clausulas do edital de 2 do corrente, publicado pelo *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911.—Carvalho & Figueira.

PROPOSTA N. 2

O abaixo assignado Orozimbo de Oliveira Lopes, residente nesta capital á rua Theophilo Ottoni n. 89, propõe-se a fornecer 10.000 dormentes de 2m,65 x 0,20 x 0,14, todos de madeira de 1ª classe aceitavel pela Estrada de Ferro Central do Brazil, á Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto, nas condições do edital de 2 de maio corrente, ás quaes expressamente se submete, ao preço de 48900 por dormente.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1911.—Orozimbo de Oliveira Lopes.

PROPOSTA N. 3

C. Moreira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Candelaria n. 89, nesta Capital, de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*, propõem-se a fornecer 10.000 dormentes de 2m,5 x 0,20 x 0,14, das qualidades constantes da lista da Estrada de Ferro Central do Brazil, aos preços seguintes: 48600 para os de 1ª classe e 48400 para os de 2ª classe, preços estes para cada um dormente. Os proponentes sujeitam-se a todas as condições exaradas no referido edital, e satisfazendo as formalidades exigidas, juntam o certificado de deposito feito na thesauraria dessa Commissão da quantia de 500\$000. — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1911. — C. Moreira & Comp.

PROPOSTA N. 4

O abaixo assignado, negociante matriculado, estabelecido á rua do Ouvidor n. 79, antigo fornecedor de dormentes a essa repartição, propõe-se fornecer os 10.000 dormentes de bitola larga 2,65x0,20x0,14, madeira de lei de 1ª classe, ao preço de 48740, cada um.

Sujeita-se a todas as condições do edital dessa repartição de 2 do corrente e apresenta o recibo da caução provisoria de 500\$ e mais documentos que protram a sua idoneidade.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1911. — M. Lopes da Silva.

PROPOSTA N. 5

Botelho & Oliveira, negociantes estabelecidos á rua dos Ourives n. 75, moderno, propõem-se a fornecer a esta comissão 10.000 dormentes de madeira de lei de 2,65 x 0,20 x 0,14, de accordo com as especificações e condições que lhes foram fornecidas e com o edital de 2 deste mez, ao preço de 48950 cada um, entregues na segunda-residencia (Avenida do Caes).

De accordo com o citado edital os proponentes estão promptos a fazer immediatamente a caução de 1:000\$ caso seja aceita sua proposta.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1911.—Por procuração de Botelho & Oliveira, Henrique Botelho.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENÇA PARA A COLLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLETA URBANA NESTA CAPITAL E NAS AGENCIAS DO ESTADO.

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, até o dia 14 de junho proximo, ás 3 horas da tarde, esta administração recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de collocação, conservação e reparos das caixas de collecta urbana nesta capital e em todas as agencias do Estado.

O proponente obrigar-se-ha a manter as caixas de collecta em perfeito estado de conservação; assentando nos pontos que lhe forem determinados e pintando-as, lixando-as previamente, pelo menos uma vez no anno.

O proponente obrigar-se-ha ainda, não só a numerar as caixas, concertar as respectivas ferragens e fornecer as necessarias chaves, como tambem a ter sempre promptos, na officina que manterá, dois operarios para acudir aos desarranjos das caixas, o que farão incontinenti.

Em cada proposta deverá constar com maxima clareza o preço por extenso e em

algarismos pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, bem como a declaração expressa da aceitação de todas as cláusulas do presente edital de concorrência.

Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional quanto aos impostos federaes e municipaes.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaisquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das cláusulas do presente edital.

As propostas deverão ser selladas, e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o co tractante depositará no Thesouro Nacional uma caução, que será arbitrada pelo Sr. administrador.

Para quaisquer informações os concorrentes poderão se dirigir á 1ª secção desta Administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde de 14 de junho proximo e a abertura das propostas recebidas realizar-se-ha no dia de 15 junho, ao meio-dia, no gabinete do Sr. administrador, em presença dos interessados, e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas alíneas, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, vigoradas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

1ª secção da Adminissração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911. — O contador, *Godofredo de Paiva*.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SANT'ANNA, NO MUNICIPIO DE PÃO DOS FERROS, ESTADO DO RIO-GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de maio, na sede da 2ª secção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta inspectoría onde serão abertas, se recebem propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais peças podem ser examinados nos locais referidos. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com 8^m,50 de altura, até á altura de 11^m,80, mas de modo a ficar com 45^m,30 de largura na base e quatro no coroamento, e da construção de uma barragem-vertedor de alvenaria ordinaria de pedra de 3^m,50 de altura acima do solo e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O acrescimo da barragem de terra cuba 23.740^m³, incluido os alicerces e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.796^m³.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em oitenta e seis contos setecentos e oitenta e um mil cento e setenta e seis réis (86:781\$176), não estando incluido neste orçamento o cimento para a construção da barragem-vertedor que será fornecido pela inspectoría. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de doze (12) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica efectiva e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um cauc onamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de um conto setecentos e trinta e cinco mil seiscientos e vinte e tres réis (1:735\$623), isto é, dois por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e cláusulas gerais de contractos, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de uma redução sobre o proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, per minima que seja a diferença entre ella e a qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante gosará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar, e terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Nacional, conforme propuzer o concorrente e sempre em prestações mensaes mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a quatro contos trescentos e trinta e nove mil e cincoenta e oito réis (4:339\$058) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Es e deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções, o inici ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, suspensão sem motivo justificado por espaço de mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competente e reconhecida e escriptas sobre aquellas as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa. (*)

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Tráfego

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os Srs. remettentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção (thesouraria) da Sub-Directoria de Contabilidade, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas ou ordinarias, contendo valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1910

Relação da correspondência registrada com valor

Numero do registro—Destinatario—Procedencia—Destino—Valor

- 1.263 — Francisca Maria da Conceição — Agencia Frei Caneca—V. Grande — 20\$000.
83 — Maria Elisa de Sá—Agencia Frei Caneca—Bahia—10\$000.
111 — Regina Umbelina Rosa—Ponta Nova — 10\$000.
2.020 — Eugénia Gomes da Costa—Estação do Paty—20\$000.
84 — Bernardina de Lima—Pelotas—10\$000.

Relação da correspondência registrada

Numero do registro—Destinatario—Procedencia—Destino

- 245.425 — Antonietta Minelli—Capital Federal—Napoles.
259.143 — Amelie Menacci — Capital Federal—Piza.
338 — Antonio de Almeida—Agencia Frei Caneca—Bello Horizonte.
7.422 P — Alvaro F. do Castro — Capital Federal—Porto Alegre.
10.956 — Alvaro Fiuza de Castro—Capital Federal—Porto Alegre.
100.823 — Antonio Maia—Capital Federal—Bahia.
136.760 — Antonio Ribeiro Cunha — Capital Federal—Portugal.

Numero do registro—Destinatario—Procedencia—Destino

- 141.028 — Tenente Dr. Alfredo Severo — Capital Federal — Allemanha.
79.122 — Carlos Laudares—Capital Federal — Bicas.
8.086 P — Eleuteria Conrada Chaves—Estação Central—Bahia.
205.333 — Elysio Medrado—Capital Federal — Bahia.
9.986 P — Estophania Rodrigues—Capital Federal—Ceará.
183.051 — Dr. Firmo Ribeiro Dutra—Capital Federal—Pariz.
141.780 — Francisca Pina Cussó—Capital Federal—Hospanha.
276.876 — Giuseppina Calvaria — Capital Federal—Italia.
321.496 — Henrique dos Santos—Capital Federal—Portugal.
221.476 — Joanna Baptista Conceição—Capital Federal—Bahia.
17.560 — João Bento de Souza—Estação Central—S. Paulo.
278.255 — José Maria da Silva Faria—Capital Federal—Portugal.
11.735 — José Coelho Gomes—Estação Central—Santos.
793 P — Leopoldina Carvalho Oliveira—Agencia L. de Lapa—Aracaju.
310.999 — Luiggia Conti—Capital Federal — Napoles.
12.480 — Leandro Dias Uruguay—Estação Central—Porto Alegre.
212.272 — Max Escobar—Capital Federal—Allemanha.
12.623 — Manoel Francisco dos Reis—Capital Federal—Portugal.
10.845 — Maria Belarno Gallardo—Estação Central—Hespanha.
278.380 — Nicola Bazzarello—Capital Federal—Italia.
12.274 — Olminda da Conceição—Ignorado — Micoio.
425 — Rudolpho Schatti—Capital Federal—Minas Geraes.
161.495 — Virginia Maria Figueiredo—Capital Federal—Portugal.

Relação da correspondência ordinaria

Destinatario—Procedencia—Destino.
Alice Benta Ferreira—Succursal de Botafogo—Capital Federal.

Deolinda Silveira—Agencia de Catumby—Capital Federal.
Manoel S. da Silva—Capital Federal—Capital Federal.

Albert. H. Postel—Capital Federal—Nova York.

Meirelles & Maia—Capital Federal—Capital Federal.

Marechal Comandante Superior da Guarda Nacional—Succursal de Estacio de Sá—Capital Federal.

Maria Elizia—Succursal de Estacio de Sá—Portugal.

José Maluf—S. Paulo—Área Branca.

Sub-Directoria do Trafego Postal, 30 de janeiro de 1911.—O chefe de secção, Luiz M. de Serqueira Braga, servindo de sub-director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS ÁS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 20 de junho corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos :

1. Papelaria.
2. Machinas de escrever.
3. Ferragens e utensilios.
4. Machinas e instrumentos agricolas.
5. Adubos, sementes e insecticidas.
6. Plantas.
7. Tintas e vernizes.
8. Instrumentos de engenharia.
9. Drogas e medicamentos.
10. Vazilhame e utensilios para laboratorios.
11. Material cirurgico.
12. Material photographico.
13. Forragens.
14. Carvão de pedra.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão a esta directoria afim de receber guia para ir depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta.

II

Dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem carta de matriculados na Junta Commercial e documentos, em publica forma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago os impostos de industrias e profissões e alvarás de licenças para o 1º semestre do exercicio corrente, concernentes aos artigos que pretendem fornecer.

III

A inserção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 19 de junho. O concorrente que até esse dia não exhibir o documento comprovativo da caução no Thesouro Nacional não será chamado no dia do recebimento das propostas.

IV

Exibido esse documento, serão dadas aos concorrentes listas impressas para nellas fazerem as suas propostas, que deverão ser entregues em envelopes fechados, com a indicação no subscripto do grupo do proponente.

V

As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, com a indicação da sede da casa commercial, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

VI

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneis não serão abertas.

VII

As propostas serão recebidas, abertas e lidas de ante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas de edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração.

X

A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento as propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 7ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novp empate, a sorte decidirá.

XII

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feio por esta directoria, perderá o direito á caução.

XIII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a 1:000\$ para os fornecimentos dos grupos 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; a 3:000\$, para os dos grupos 1, 3 e 8; a 5:000\$, para os do grupo 4.

XIV

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contrato

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas e iguaes ás amostras que se acham ali indicadas, existentes nas repartições, devidamente autenticadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao cães, nesta cidade, em hora e dia designados previamente e os que se destinarem ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, e outras repartições no Estado do Rio de Janeiro, os quaes serão entregues nas estações onde tiverem de ser despachados, correndo os transportes nas estradas de ferro por conta do ministerio.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorrogações feitas pelos directores ou chefes das repartições conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3.ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que compral-os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A diferença de preços a que se refere a clausula 5.ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo, neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7.ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contratos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio emquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional,

sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contratante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado logar a imposições de multa.

12. Quando, posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 1 de junho de 1911.—O director geral, Mario B. Carneiro.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 286

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, por não se haver inscripto candidato algum ao concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da setima secção do curso desta escola, a Congregação, de conformidade com o art. 67 do Código de Ensino, resolveu espacar o prazo para a inscripção por mais tres mezes, contados a partir de 31 de março e, como esse prazo irá expirar dentro do periodo das ferias, a inscripção, de accordo com o art. 55 do Código, se conservará aberta nos tres dias uteis que se seguirem ao termo das ferias, isto é, nos dias 16, 17 e 18 de agosto futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias: *Grapho-estatica, resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanoico, hydraulica (líquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas, esgotos, hydraulica agricola, thermo-dynamica e motores thermicos.* (Artigo 7.º, do Reg. que baixou com o decreto n. 8.039 de 23 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de abril de 1911.—O secretario, J. S. Brandão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/32	16
» Pariz.....	\$590	\$596
» Hamburgo...	\$729	\$735
» Italia.....	—	\$598
» Portugal....	—	\$316
» Nova York ..	—	\$3087
Libra esterlina em moeda....	15\$016	
Ouro nacional em vales, por 1\$000.	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices do empréstimo nacional de 1903, port.....	1:032\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1896, nom.....	200\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.....	193\$500
Apolices do empréstimo municipal de 1903, nom.....	198\$500
Apolices do empréstimo do Espírito-Santo de 1:000\$, 6 %, nominaes.....	850\$000
Apolices do empréstimo do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port	91\$000
Apolices do empréstimo municipal de Nitheroy, empresti-	
mo de 1910, port.....	199\$000
Banco do Commercio.....	175\$000
Banco do Brazil.....	251\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	232\$000
Companhia de Seguros Indemnizadora.....	30\$250
Companhia Docas da Bahia....	43\$250
Comp. Loterias Nacionais do Brazil	44\$000
Companhia de Seguros Integridade.....	55\$000
Companhia Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira.....	76\$000
Companhia Transportes e Caruagens.....	89\$000
Companhia de Tecidos Alliança	300\$000
Companhia de Seguros Argos Fluminense.....	750\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

O movimento de gado nas estações foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 747 rezes.

Matadouro, abatidas, 456 rezes.

Cruzeiro, embarcadas, 376; stock, nenhum.

Bemfica, stock, 900 rezes.

Sítio, stock, 186.

A estação Maritima importou ante-hontem 2.606.735 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, tendo sido exportados 310.638 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 3.758 saccos, pesando 227.359 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 28:655\$500.

SOCIEDADES CIVIS

Liga Monarchica D. Manoel II

Estatutos approvados em assembléa geral de 14 de maio de 1911

CAPITULO I

Fins da associação

Art. 1.º. Os portuguezes residentes no Brazil, protestando a mais absoluta solidariedade de principios e crenças monarchicas, fuu-

dam esta Associação de Protecção Mutua, sob a denominação de — Liga Monarchica D. Manoel II, e estabelecem-na nesta cidade do Rio de Janeiro, com sede á Avenida Passos n. 1, na qualidade de sociedade matriz de todas as ligas organizadas nos Estados, ou que venham a organizar-se, sob seus auspícios, tendo a faculdade de inscrever-se na federação de associações de identicos intuitos e tendo por fins:

a) procurar fortalecer a solidariedade moral e material dos portuguezes em todo o Brazil, levando-lhes pela palavra e pela penna a Paz — como base de harmonia — e a União — como sustento da Força;

b) prestar socorros pecuniarios a todos os portuguezes que professem idéas monarchicas, tanto em Portugal e seus dominios, como aos domiciliados no Brazil, que soffrem prejuizos ou perseguições de natureza politica e religiosa, quando taes prejuizos ou perseguições forem causados por autoridades portuguezas;

c) corresponder-se com as familias de seus associados, ou com quem legalmente as represente, quer ellas residam no Brazil, quer em Portugal e seus dominios, quer no estrangeiro, prestando-lhes todas as informações ao seu alcance, de tudo que com as associações occorrer no Brazil;

d) proteger seus associados, quando não incursos nos arts. 8º do capitulo I e seus paragraphos, fornecendo-lhes os recursos previstos nestes estatutos, quando as suas condições economicas comprovem a necessidade desses recursos, mantendo advogados para a sua defesa quando disso houver mis cr.

Art. 2º. Os socios não são obrigados a responsabilidades socias de especie alguma, além das provistas nestes estatutos e não assumem qualquer outra subsidiaria pelos actos da directoria.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A administração da sociedade será confiada a uma directoria e um conselho, eleitos em assemblea geral, por dous annos. A directoria nomeará, quando o achar conveniente, duas commissões para a auxiliarem, intituladas: uma, commissão auxiliadora e a outra, commissão de defesa social.

As eleições para a directoria e conselho realizar-se-hão de dous em dous annos, no mez do fevereiro e em dia marcado pela directoria.

Quando algum dos membros da directoria abandone o cargo, sem justificação, será pelo presidente nomeado um membro do conselho para ocupar o cargo vago.

Art. 13. A directoria compor-se-ha: de um presidente, um vice-presidente, um 1º secretario, um 2º secretario, um 1º thesoureiro e um 2º thesoureiro.

Art. 14. O conselho compor-se-ha de 20 membros.

Art. 15. As commissões de que trata o art. 12 serão compostas de tantos membros quantos a directoria julgar conveniente.

§ 1º As sessões do conselho e das commissões serão presididas pelo presidente da Liga.

§ 2º As deliberações das commissões só serão validas depois de approvadas pela directoria, que é quem lhes dará execução.

Art. 18. (1) Compete ao presidente superintender em tolos os negocios da Liga, e representala nas suas relações com terceiros, em juizo ou fóra d'elle, na defesa e manutenção dos seus direitos, para o que lhe são outorgados todos os poderes, sem reserva alguma.

Art. 36. A duração da sociedade é por tempo indefinido e só pode dissolver-se e liquidar pelos meios previstos no art. 31 e seus paragraphos.

Art. 37. O fundo social da Liga será applicado conforme as resoluções que forem tomadas pelo conselho superior.

A actual directoria compõe-se dos seguintes Srs.:

Presidente, Joaquim Freire.

Vice-presidente, barão de Peixoto Serra.

1º secretario, commendador Gaspar José Rodrigues Pacheco.

2º secretario, Luiz Julio de Moura.

1º thesoureiro, J. A. da Silva Bastos.

2º thesoureiro, José Leite de Vasconcellos.

ANNUNCIOS

A' Praça

Aviso. — Aos credores da fallencia de M. F. Lopes & Comp., os synlicos abaixo assignados participam que se acham a disposição dos interessados para attenderem a qualquer reclamação que lhes seja dirigida na rua da Alfandega n. 231 durante o dia, e das 4 ás 6 da tarde á praia de Botafogo n. 412 sede da firma fallida, assim como communicam que até ao dia 5 do corrente devem os credores exhibir seus titulos creditórios afim de serem classificados estando a primeira assemblea marcada para o dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de Junho de 1911. — Almeida Gonçalves & Comp.

Tenha paciencia!

Mas eu não posso confiar nos calculos de V. S., como não confio, nos tempos que correm, de utilitarismo e de espirito pratico, nos calculos de qualquer cerebro, sujeito sempre a distrações e a enganos.

Eu só confio, em materia de arithmetica, nas contas que me apresenta rapidamente a

Machina de calcular BRUNSVIGA

porque essa obedece á precisão rigorosa da mecanica.

Nem V. S. pode confiar nos calculos que lhe apresentam os seus auxiliares, se esses calculos não são confiados á infallibilidade da Brunsviga, tão exacta como practica, tão infallivel como resistente.

Todo homem, por calmo e frio que seja, tem preoccupações a attrahir-lhe a attenção, a arredal-o do trabalho sob as vistas para outras cogitações.

Só a Machina de Calcular Brunsviga, cegamente fiel a seus destinos, não pensa em mais nada senão em resolver infallivelmente os calculos que se lhe propõem.

Examine-a V. S., para sua repartição, na casa de

Louis Hermann & C.

67, RUA GONÇALVES DIAS, 67

BEBAM

CAXAMBU'

Sociedade Anonyma «O Paiz»

Não podendo ser realizada no dia 2 de junho proximo vindouro a assemblea geral ordinaria convocada para esse dia, são convidados os Srs accionistas a se reunirem em 5 do referido mez de junho, á 1 hora da tarde, na sede social, á Avenida Central n. 123, para tomarem conhecimento das contas da administração e do parecer do conselho fiscal, elegendo os membros deste e os respectivos supplentes. As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio com tres dias de antecedencia. Rio. 31 de maio de 1911. — A directoria.

BEBAM

CAXAMBU'

BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de espheras de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

BEBAM

CAXAMBU'

Apolices Mineiras

Faço saber, para conhecimento dos interessados, que durante o mez de junho ficam suspensas as transferencias e pagamentos do juros das apolices do Estado de Minas.

Recebedoria de Minas, 31 de maio de 1911 — O director, Joaquim Libanio Gomes Teixeira.

Sociedade anonyma «Companhia Maritima Néptuno»

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no proximo dia 6 do corrente á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 29, 1º andar, devendo ser discutida a seguinte ordem do dia: proposta da directoria para augmento do capital social, com o fim de melhor assegurar o desenvolvimento da companhia.

Essa proposta será apresntado com o necessario parecer do conselho fiscal, de accordo com a lei.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções no escriptorio da companhia, até o dia 5, e ali lhes serão dados recibos que serão exhibidos perante a mesa e pelos quaes serão reconhecidos e assim admittidos á reunião.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911 — A directoria.

“BENZ”

RECORD MUNDIAL DE VELOCIDADE

1909

HEMERY EM BROOKLAND

Com machina “BENZ”
205 kilometros-hora

1910

BROWN EM DAYTONA

Com machina “BENZ”
212 kilometros-hora

1911

BOB MURMAN EM DAYTONA

Com machina “BENZ”
228 kilometros-hora

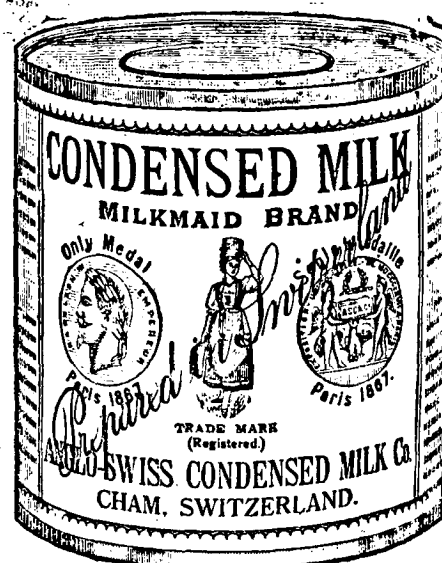
Além destas victorias “BENZ” obteve nos ultimos 3 annos os primeiros premios nas corridas internacionais de resistencia e regularidade.

UNICOS AGENTES E DEPOSITARIOS:

Carlos Schlosser & C.

AVENIDA CENTRAL, 65 — CAIXA POSTAL 1281

RIO DE JANEIRO



Os consumidores de leite condensado devem prestar toda a attenção aos dizeres contidos no rotulo acima.

Se assim não fizerem, arriscam-se a ser enganados.

UNICO LEITE CONDENSADO SUISSO
MILKMAID
(MOÇA LEITEIRA)

Concordata preventiva da firma Pereira da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Os commissarios infra assignados participam que são encontrados á disposiçào dos interessados, diariamente, das 12 ás 3 horas da tarde, no escriptorio do advogado Dr. R. Machado Bittencourt, á rua da Alfandega n. 79, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1911. — Os commissarios Wellsch, Irwin & Comp. (.

Ao Publico

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Avisa-se aos Srs. consumidores que não ha nenhum producto alimenticio que seja tão benefico ao desenvolvimento das crianças como seja esta conhecida farinha.

Nos grandes sanatorios da Suissa e da Alemanha, o corpo medico não prescreve outra alimentação.

Como a grande acceitação da farinha lactea tenha despertado a cubia de industrias sem freguezia, tome-se sentido de não comprar alguma imitação, pelo que se deve procurar sempre a palavra «Nestlé» assim como o ninho com o passarinho que existe em cada rotulo. E' uma garantia para o consumidor.

A farinha lactea Nestlé é o producto que, empregado para a alimentação, se torna mais barato do que outro qualquer, visto que para ser preparado, é sufficiente addicionar um pouco de agua. Já contém todo o leite.

Vende-se em todas as casas de primeira ordem.

A farinha lactea não é remedio nem é preparado de pharmacias. E' um alimento completo e util a qualquer pessoa.